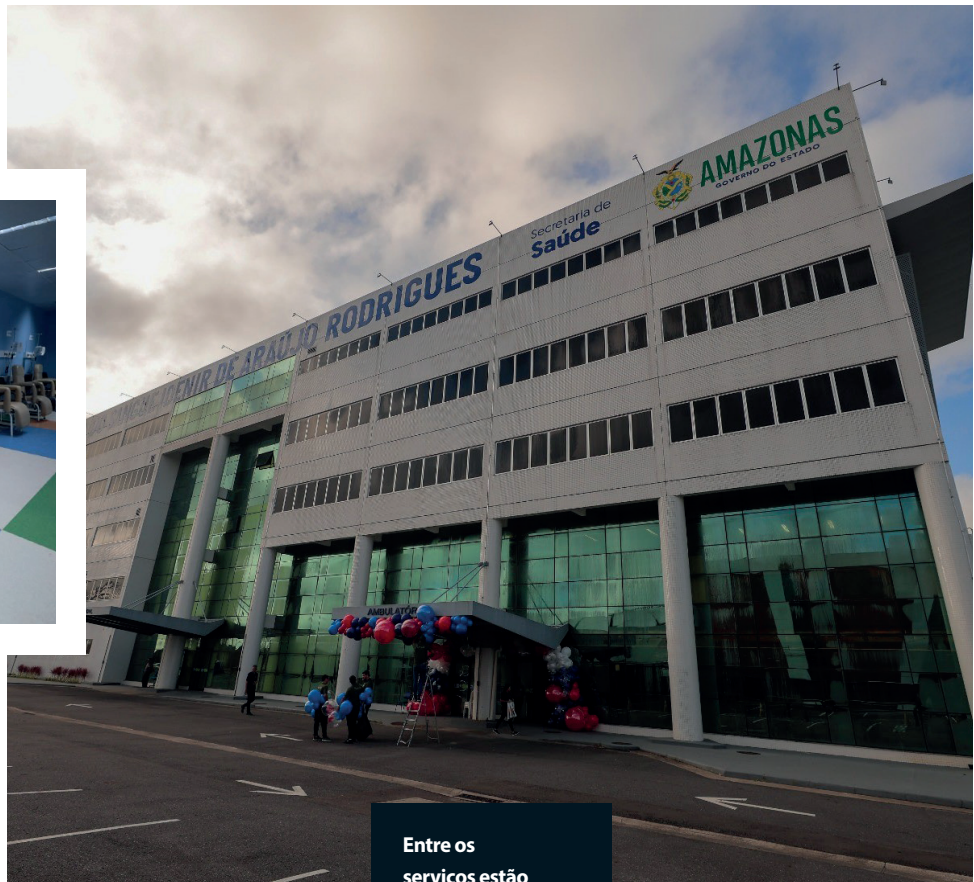
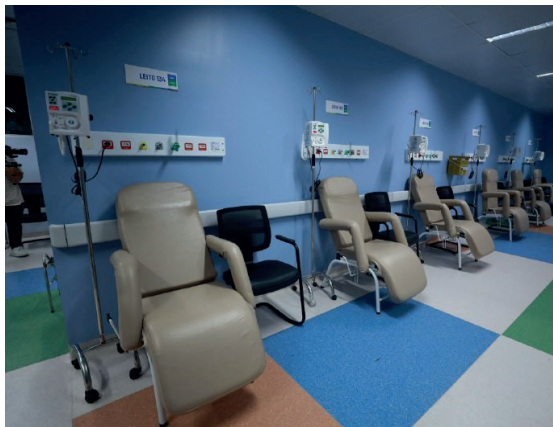




Referência: Governo do Amazonas inaugura Hospital do Sangue para tratamento de doenças hematológicas

Antonio Lima/Secom

Unidade com 184 leitos amplia em 254% a capacidade do atendimento e está entre as maiores estruturas do país



O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 16 de março, o Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, nova unidade da rede estadual que passa a ser referência no diagnóstico e tratamento de doenças hematológicas e onco-hematológicas no Amazonas. Com 184 leitos, incluindo 16 de UTI adulto e pediátricas, o hospital amplia em 254% a capacidade assistencial do atendimento hematológico no estado, consolidando uma das maiores estruturas do país voltadas ao tratamento de doenças do sangue.

O projeto foi retomado a partir de 2019, quando a obra apresentava menos de 25% de execução, mesmo após quase cinco anos de início. Os trabalhos ficaram paralisados entre 2017 e 2018, sendo retomados apenas após o início da atual gestão, quando foi concluída toda a parte estrutural e feita a aquisição de equipamentos, mobiliário, contratação de serviços e pessoal.

Localizado na avenida Pedro Teixeira, zona centro-oeste de Manaus, o hospital recebeu investimento de R\$ 58,6 milhões, recurso frutos de parceria entre o Governo do Amazonas e o Governo Federal. Em área construída, a unidade se torna a segunda maior estrutura hospitalar da rede pública estadual, atrás apenas do Hospital Delphina Aziz. Até então,

o atendimento especializado em doenças hematológicas ocorria na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam).

Estrutura

O Hospital do Sangue foi projetado para ampliar o acesso da população a serviços de média e alta complexidade no tratamento de doenças hematológicas. A unidade conta com 184 leitos, incluindo 16 leitos de UTI adulto e pediátrica, além de centro cirúrgico, hospital-dia e ambulatorios especializados.

Entre os serviços ofertados estão o atendimento em hematologia clínica, onco-hematologia, tratamento de leucemias, linfomas e outras doenças do sangue, além de terapias especializadas e acompanhamento multiprofissional.

A estrutura também tem um parque tecnoló-

Entre os serviços estão o atendimento em hematologia clínica, onco-hematologia, tratamento de leucemias, linfomas e outras doenças do sangue

gico voltado ao diagnóstico, com tomógrafo, ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, raio-x e doppler transcraniano, além de laboratório especializado para exames hematológicos.

Outro avanço previsto com o novo hospital é a implantação progressiva do serviço de trans-

plante de medula óssea, considerado um marco para a saúde pública do Amazonas. A medida permitirá reduzir a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros estados por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

A unidade atuará de forma integrada à rede estadual de saúde e ao Complexo Regulador do Amazonas, garantindo acesso organizado aos serviços especializados para pacientes da capital e do interior, incluindo populações ribeirinhas e indígenas.

Operação Impacto reforça segurança no Centro de Manaus com ações em solo e fluviais

Victor Levy/SSP-AM

Redução de 18% no roubo a transeuntes e queda de 9 para 1 caso de roubo em ônibus refletem intensificação do policiamento

A Operação Impacto, realizada de forma integrada pelas Forças de Segurança, tem reforçado o policiamento no Centro de Manaus com ações em solo e fluviais. A presença intensificada das equipes ocorre de forma contínua ao longo do dia e da noite e já apresenta reflexos na redução dos indicadores criminais na área central da capital.

Dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) apontam redução de 18% nos casos de roubo a transeuntes. Já os registros de roubo em ônibus caíram de nove para um caso no período analisado. Os números correspondem ao primeiro bimestre de 2026 em comparação ao mesmo período do ano passado.

As operações têm como foco ampliar a presença policial e combater crimes que impactam diretamente a rotina de quem trabalha e circula na área central da capital. Elas contam com apoio de unidades especializadas como Força Tática, Rocam, Choque e efetivos do Comando de Policiamento Integrado (CPI), além do reforço do novo efetivo da Polícia Militar, formado recentemente.

O policiamento ocorre em diferentes modalidades, incluindo patrulhamento a pé, motorizado, com motocicletas, cavalaria e embarcações, ampliando a presença das forças de segurança em pontos estratégicos da região.

Entre as áreas de atuação estão locais de grande circulação de pessoas, como Praça da Matriz, terminais de transporte coletivo, Mercado Municipal Adolpho Lisboa e as principais vias comerciais do Centro de Manaus.

Além do policiamento ostensivo, a operação também conta com o apoio de tecnologia, como sistemas de reconhecimento facial e leitura de placas de veículos com restrição, além do trabalho investigativo da Polícia Civil no cumprimento de mandados de prisão.

Entre fevereiro e março, período em que o policiamento foi intensificado, a unidade já registrou a prisão de 20 foragidos, a maioria por tráfico de drogas e a prisão em flagrante de outras 32 pessoas.



A presença intensificada das equipes ocorre de forma contínua ao longo do dia e da noite e já apresenta reflexos na redução dos indicadores criminais



tante. Antes a gente se sentia mais insegura para andar por aqui. Agora já dá para circular com um pouco mais de tranquilidade”, relatou.

Policiamento nos rios

A atuação das forças de segurança também ocorre nas áreas fluviais próximas ao Centro, com patrulhamento realizado em parceria com o Batalhão Ambiental da Polícia Militar com auxílio de lanchas blindadas.

Trabalhadores que atuam em flutuantes e plataformas na região relatam que o policiamento embarcado tem contribuído para reduzir ocor-

rências de crimes.

O comerciante Josué Sobrinho, que atua há mais de 15 anos na área, afirma que a presença das equipes trouxe mais segurança para quem trabalha no local.

“Antes não tinha policiamento e era perigoso. Eu já fui assaltado aqui. Hoje melhorou muito. As equipes sempre passam por aqui e praticamente zerou esse tipo de crime. Agora dá para trabalhar com mais tranquilidade”, contou.

Segurança para população

A intensificação das ações tem sido percebida por moradores e trabalhadores que frequentam a região central.

A fisioterapeuta Rosenilda Souza, 40, afirma que a presença policial mais constante trouxe mais tranquilidade para quem circula pelo Centro.

“Hoje a gente encontra policiais militares andando nas ruas e a segurança melhorou bas-

Governo do Estado implanta cabines de Telessaúde para consulta médica em shoppings da capital

Antonio Lima/Secom



Projeto inédito do Governo do Amazonas tem como objetivo ampliar o acesso da população à saúde, por meio de plataformas digitais

O Governo do Amazonas começou a colocar em prática um projeto inovador, inédito no Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas. Foram implantadas nos shoppings Grande Circular, na zona leste, e o Sumaúma Park, na zona norte de Manaus, cabines de teleatendimento do Saúde AM Digital para consulta médica com clínico geral.

A ideia é aproximar ainda mais a saúde das pessoas, reduzir filas e permitir que o cidadão tenha atendimento de saúde literalmente na palma da mão, com orientação médica de forma rápida e acessível.

Cada shopping conta com uma estação de atendimento clínico no formato de cabine equipada com totem eletrônico e equipe de suporte do programa para orientar o usuário na teleconsulta, além de informação sobre como acessar o Saúde AM Digital através das plataformas digitais de Telessaúde, disponibilizadas pelo Governo do Estado. O horário de funcionamento será de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos, das 14h às 21h.

O Saúde AM Digital já oferece consulta com clínico geral 24 horas por dia, todos os dias da semana, pelo aplicativo do programa baixado no celular do cidadão. Também oferece consulta agendada com médicos em 18 especialidades, para quem opta pelo atendimento por Telessaúde. Para a consulta agendada, o usuário tem a opção de fazer de casa, do próprio celular ou computador, ou escolher uma das telessalas implantadas

até o momento pelo Governo do Amazonas na capital e no interior.

Atendimento

A dona de casa Ana Cristina Costa, de 43 anos, foi uma das primeiras pacientes atendidas pela nova estrutura, no Shopping Grande Circular. Ela relatou que a consulta foi prática e eficiente, destacando sua satisfação com o sistema e com o atendimento médico.

“Estava passando aqui pelo shopping e achei muito bom, interessante. Eu tirei algumas dúvidas com o médico, então foi muito importante para mim. Eu tirei algumas dúvidas, que eu tinha. Foi muito rápido, muito fácil”, contou.

Outra paciente atendida na cabine do Saúde AM Digital no shopping Grande Circular foi a analista administrativa Fernanda Queiroz, de 46 anos. Ela ressaltou a importância do serviço de teleconsulta para a população amazonense da capital e também do interior.

“Foi uma consulta muito rápida, eficiente. O modo de teleconsulta vai agilizar muito o atendimento das pessoas que não têm um acesso rápido de sair do seu local. Vai ajudar bastante agilizando também na redução de filas”, declarou.

Saúde AM Digital

O Saúde AM Digital é um programa do Governo do Amazonas que utiliza a tecnologia para facilitar o acesso da população a consultas médicas com clínico geral e mais 18 especialidades: dermatologia, urologia, endocrinologia (geral e pediátrica), psiquiatria (geral e pediátrica), neurologia (geral e pediátrica), psicologia (geral e pediátrica), cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia, nutrição, geriatria, alergologia e gastroenterologia.

As consultas com especialistas são agendadas via sistema de regulação, enquanto para o clínico geral não precisa de agendamento. O serviço permite que qualquer pessoa receba atendimento imediato 24 horas por dia, para situações de urgência de baixa complexidade, evitando deslocamentos às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) e prontos-socorros.



Procon-AM avança na modernização dos serviços e lança aplicativo digital de denúncias para os consumidores

Arthur Castro /Secom



O aplicativo Procon-AM Digital já está disponível para download em dispositivos iOS e Android

O Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Defesa do Consumidor do Amazonas (Procon-AM), deu mais um passo no processo de modernização dos serviços públicos com o lançamento, no dia 18 de março, do aplicativo Procon-AM Digital.

A nova plataforma foi desenvolvida para facilitar o registro de denúncias e reclamações, além de oferecer acesso ao Núcleo de Apoio ao Superendividado (NAS) e permitir o acompanhamento das demandas diretamente pelo celular. A proposta é garantir mais agilidade, praticidade e comodidade aos consumidores amazonenses no acesso aos serviços do órgão.

A iniciativa integra o processo de transformação digital do Procon-AM e busca aproximar ainda mais a instituição da população, assegurando que o cidadão tenha acesso rápido e eficiente aos seus direitos de forma totalmente digital.

O aplicativo surge como uma alternativa prática ao atendimento presencial. Isso representa economia de tempo e mais acessibilidade, principalmente para quem mora em áreas mais afastadas.

Além do registro de denúncias e reclamações, o aplicativo também permite que o consumidor acompanhe o andamento dos atendimentos, tenha acesso a informações sobre direitos do consumidor, envie sugestões e elogios, além de acompanhar notícias e orientações divulgadas pelo Procon-AM.

Fiscalização mais tecnológica

Durante o evento, o órgão também apresentou o novo sistema digital de fiscalização, que permitirá a autuação de supermercados e outros estabelecimentos de forma totalmente eletrônica.

Com o uso de dispositivos móveis, os fiscais poderão registrar ocorrências em tempo real e emitir imediatamente o auto de constatação por meio de impressoras portáteis. A medida substitui o antigo modelo manual e representa a primeira etapa de um projeto mais amplo de integração digital entre os setores do Procon-AM.



- ### COMO ACESSAR O SERVIÇO
- Para utilizar o Procon-AM Digital, o consumidor deve seguir alguns passos simples:
- * Baixar o aplicativo SASI PRO na loja de aplicativos do celular;
 - * Realizar o cadastro com seus dados pessoais;
 - * Inserir o código de acesso AMPROC;
 - * Aceitar os termos de uso;
 - * Começar a utilizar os serviços disponíveis.

O novo sistema também possibilita a consulta instantânea da legislação aplicável e o acesso aos dados cadastrais das empresas durante as ações em campo, o que contribui para a otimização do tempo de resposta das equipes e maior eficiência nas fiscalizações.

Como parte do planejamento estratégico da atual gestão, também está prevista a integração do sistema a painéis de inteligência de dados, como o Power BI. A ferramenta, que ainda está em fase de desenvolvimento, deverá permitir o monitoramento de indicadores estratégicos, como o mapeamento de áreas com maior incidência de infrações, fortalecendo o planejamento das operações e as políticas de defesa do consumidor.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Decretos numerados	3
Decretos nominais	15
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Controladoria-Geral do Estado - CGE	1
Vice-Governadoria	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	13
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	13
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	16
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	27
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	27
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	27
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	28
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	29
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	29
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	30
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	31
Defesa Civil do Amazonas – DCAM	33
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	33
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	33
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	33
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	34
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	38
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	41
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	41
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	41
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	42
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	46
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	46
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	47
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	51
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	51
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	53
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	54
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA	54
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	64
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	64
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	71
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	77
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	77
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí	1
Maués	1
Novo Aripuanã	2
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 104 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na
internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.853, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.517.107,85 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.853, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	- Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde						
	0011	A	2.706.294	4490				1.517.107,85		
TOTAL								1.517.107,85		
TOTAL POR SECRETARIA								1.517.107,85		
Protocolo 265759										

DECRETO Nº 53.854, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$255.058,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.854, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2153	- Atendimento a Ocorrências						
		0001	A	1.703.285	3390		24.058,15			
		0001	A	1.703.285	4490			231.000,00		
TOTAL								24.058,15	231.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA									255.058,15	
Protocolo 265761										

DECRETO Nº 53.855, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$263.474,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.855, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2560	- Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau						
			0001	A	2.759.201	4490		121.464,00		
			0001	A	2.759.201	4490		142.010,00		
TOTAL								263.474,00		
TOTAL POR SECRETARIA									263.474,00	
Protocolo 265762										

DECRETO Nº 53.856, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.652.200,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.856, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação							
	0001	A	2.570.280	4490				1.652.200,00		
TOTAL								1.652.200,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.652.200,00
Protocolo 265763										

DECRETO Nº 53.857, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.539.448,72 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de **R\$22.185.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de **R\$1.354.448,72 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.857, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
	0001	A	2.569.259	3390				12.668.400,00		
12	362	3283	2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
	0001	A	2.569.259	3390				9.516.600,00		
TOTAL								22.185.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										22.185.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12	363	3249	2260 - Implementação de Programas e Projetos, Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica							
	0001	A	2.569.259	3390				530.000,00		
	0001	A	2.569.259	3390				824.448,72		
TOTAL								1.354.448,72		
TOTAL POR SECRETARIA										1.354.448,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										23.539.448,72
Protocolo 265764										

DECRETO Nº 53.858, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.466.853,90 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.858, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
	0003	P	2.601.232	4490				500.000,00		
	0006	P	2.601.232	4490				125.000,00		
	0007	P	2.601.232	4490				646.853,90		
	0008	P	2.601.232	4490				195.000,00		
TOTAL								1.466.853,90		
TOTAL POR SECRETARIA										1.466.853,90
Protocolo 265765										

DECRETO Nº 53.859, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.541.903,57 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.859, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		300.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		304.000,00			
TOTAL							604.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										604.000,00
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
		0001	A	1.759.285	3390		132.000,00			
TOTAL							132.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										132.000,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		6.000,00			
TOTAL							6.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.501.201	3390		155.000,00			
TOTAL							155.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										155.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3190	3.481,98				
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
		0011	A	1.500.121	3390		792.664,71			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0008	A	1.500.121	3390		154.842,25			
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
		0007	A	1.500.121	3390		292.680,00			
		0011	A	1.500.100	3390		385.136,97			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.121	3390		175.380,00			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		878.356,39			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
		0011	A	1.500.121	3390		165.346,80			
10 302 3305 2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.121	3390		2.167.887,70			
10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual										
		0001	A	1.500.100	3390		526.256,27			
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
		0011	A	1.500.121	3390		7.999.510,56			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
		0011	A	1.500.121	3390		67.380,50			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0001	A	1.500.121	3390		3.879,08			
		0011	A	1.500.100	3390		183.832,52			
		0011	A	1.500.121	3390		1.068.853,41			
10 302 3311 2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas										
		0011	A	1.500.121	3390		144.080,00			
TOTAL					3.481,98		15.006.087,16			
TOTAL POR SECRETARIA										15.009.569,14
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 128 3264 2121 - Formação, Capacitação e Treinamento dos Servidores do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3350		720.000,00			
TOTAL							720.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										720.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
25103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001	Administração da Unidade			295.359,60			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							295.359,60			
TOTAL POR SECRETARIA										295.359,60

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1280	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais			714.554,03			
		0011	P	1.501.170	4490					
TOTAL							714.554,03			
TOTAL POR SECRETARIA										714.554,03

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	1553	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio			1.039,90			
		0011	P	1.500.121	4490					
TOTAL							1.039,90			
TOTAL POR SECRETARIA										1.039,90

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2728	Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal			904.380,90			
		0011	A	1.501.170	3390					
TOTAL							904.380,90			
TOTAL POR SECRETARIA										904.380,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										18.541.903,57

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2126	Pessoal e Encargos Sociais			604.000,00			
		0001	A	1.500.100	3190					
TOTAL							604.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										604.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa			132.000,00			
		0001	A	1.759.285	3390					
TOTAL							132.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										132.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1558	Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo			1.000,00			
		0001	P	1.500.121	3390					
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00
3315 GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										
04	126	3315	2840	Cidadão Amazonense Digital			1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
04	126	3315	2841	Governança Digital			1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
04	126	3315	2842	Segurança e Interoperabilidade dos Dados			1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
04	126	3315	2843	Saúde Digital do Amazonas			1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
04	126	3315	2844	Gestão Orientada por Dados Espaciais			1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							6.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	122	0001	2001	Administração da Unidade			155.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390					
TOTAL							155.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										155.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas			3.481,98			
		0001	E	1.500.100	3390					
TOTAL							3.481,98			
TOTAL POR SECRETARIA										3.481,98
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade			1.373.925,44			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							1.373.925,44			
TOTAL POR SECRETARIA										1.373.925,44

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2283				Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
0001	A	1.500.100	3390				1.095.225,76			
0001	A	1.500.121	3390				9.455.908,61			
10 302 3305 2782				Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado						
0001	A	1.500.121	3390				3.081.027,35			
TOTAL							15.009.569,14			
TOTAL POR SECRETARIA										15.009.569,14

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2817				Emissão da Carteira de Identidade Nacional						
0001	A	1.501.160	3390				720.000,00			
TOTAL							720.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										720.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216				Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública						
0001	P	1.501.160	3390				295.359,60			
TOTAL							295.359,60			
TOTAL POR SECRETARIA										295.359,60

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207				Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano						
0001	P	1.501.170	4490				714.554,03			
TOTAL							714.554,03			
TOTAL POR SECRETARIA										714.554,03

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	1.500.121	3390				1.039,90			
TOTAL							1.039,90			
TOTAL POR SECRETARIA										1.039,90

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3316 PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL										
18 541 3316 2855				Execução de Campanhas de Vacinação para Cães e Gatos						
0001	A	1.501.170	4490				904.380,90			
TOTAL							904.380,90			
TOTAL POR SECRETARIA										904.380,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES										18.541.903,57
Protocolo 265766										

DECRETO Nº 53.860, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0477875-53.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão funcional da Autora **YONNARA DA SILVA OLIVEIRA**, para a Classe A, Referência 3, no cargo de Técnico de Enfermagem e ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes dessa progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 0888/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1318/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004318/2026-28,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **YONNARA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 226.722-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	02/2022
		2			3	02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265767

DECRETO Nº 53.861, DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 53.421, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à matrícula da servidora ROBERLUCIA MORAES DE MELLO, da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000322/2026-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 53.421, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à matrícula da servidora ROBERLUCIA MORAES DE MELLO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 152.954-4B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
Decreto n.º 53.421, de 23 de janeiro de 2026 (D.O.E de 23/01/2026)	ANTERIOR	CORREÇÃO
	MATRÍCULA N.º 198.955-3A	MATRÍCULA N.º 152.954-4B

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265768

DECRETO Nº 53.862, DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao cargo do servidor EDNEI DOS ANJOS MARQUES, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.029300/2025-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à Referência do cargo do servidor EDNEI DOS ANJOS MARQUES, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 029.474-8B, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO Nº 34.300 de 17 de dezembro de 2013							
ONDE SE LÊ:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLAS.	CÓDIGO	REF.	CLAS.	CÓDIGO	REF.
029.474-8B	PROFESSOR	4ª	ED.LPL-IV	C	4.ª	PF20.LPL-IV	E
LEIA-SE:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLAS.	CÓDIGO	REF.	CLAS.	CÓDIGO	REF.
029.474-8B	PROFESSOR	4ª	ED.LPL-IV	B	4.ª	PF20.LPL-IV	E

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265769

DECRETO Nº 53.863, DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome do servidor ADALBERTO FONSECA DE SOUZA foi preterido da relação constante do Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome do servidor no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028699/2025-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, o nome do servidor ADALBERTO FONSECA DE SOUZA, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 011.494-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 (D.O.E 17.12.2013)							
Matrícula	Situação Anterior				Situação Atual		
	Cargo	Classe	Código	Ref	Classe	Código	Ref.
011.494-4B	PROFESSOR	5.ª	ED-LIC-V	D	5.ª	PF20.LIC-V	H

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265770

DECRETO Nº 53.864, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM JUIZ DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0672941-05.2023.8.04.0001, que pronunciou a prescrição

quinquenal sobre o fundo de direito autoral em relação à diferença salarial sobre o período anterior a data de 05/12/2018 e no mérito julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a progressão funcional de **JOSÉ VIEIRA PINTO**, constantes do item c, à fl. 23 da petição inicial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00936/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1627/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004614/2024-67,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ VIEIRA PINTO**, Matrícula n.º 239.363-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	12/02/2022
		2			3	12/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265771

DECRETO Nº 53.865, DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE pensão mensal a **GREICIANE ALMEIDA MELO** e **LUIZ VITOR ALMEIDA MELO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0776642-16.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 00369/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 00447/2026-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007004/2026-87;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser rateada entre os seguintes beneficiários:

I - GREICIANE ALMEIDA MELO, a ser paga até 09 de abril de 2028, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade;

II - LUIZ VITOR ALMEIDA MELO, a ser paga até 13 de setembro de 2035, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265772

DECRETO Nº 53.866, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0577955-59.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o recurso do Estado do Amazonas para reconhecer a prescrição dos valores retroativos anteriores a 16/08/2018, dando parcial provimento ao recurso do apelante **ANDERSON PIMENTA BRANDÃO**, para reconhecer o direito à percepção dos reajustes salariais previstos na Lei n.º 4.852/19, os quais seriam implementados em 05/2020 e 05/2021, nos percentuais de 6,5% e 7,5%, respectivamente, até o momento em que foi implementado o reajuste global - reajuste e revisão geral foram implementados em conjunto;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida no Cumprimento de Sentença apresentado na ação ordinária, que determinou a comprovação do cumprimento da obrigação de fazer constante do título judicial, referente ao enquadramento servidor na Classe C, Referência 1, do cargo de Técnico de Enfermagem, com efeitos retroativos a contar de 03/2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00680/2026/SAJ - PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012681/2023-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANDERSON PIMENTA BRANDÃO**, Matrícula n.º 190.638-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Enfermagem	A	1	Auxiliar de Enfermagem	A	2	28/03/2009
		2			3	28/03/2011
		3			4	28/03/2013
		4				
	B	1		B	1	28/03/2015
		2			2	28/03/2017
		3			3	28/03/2019
		4			4	28/03/2021
				C	1	28/03/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265773

DECRETO Nº 53.867, DE 26 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 021/GP/PMATN 2026, de 05 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 09 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 006/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000490/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte, devido à elevação das águas do Rio Javari, na calha do Alto Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265774

DECRETO Nº 53.868, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0163033-20.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de **TERLANI MACEDO COELHO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00659/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1203/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003291/2026-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **TERLANI MACEDO COELHO**, Matrícula n.º 240.726-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	17/02/2020
		2			3	17/02/2022
		3			4	17/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265775

DECRETO Nº 53.869, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0482450-07.2024.8.04.0001, que julgou procedente pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **WALKLLEN DE SOUZA MORAES**, de modo a prever a Classe A, Referência 4, do cargo de Enfermeiro/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00705/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1292/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003443/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **WALKLLEN DE SOUZA MORAES**, Matrícula n.º 241.862-2A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria

de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	1.º/06/2020
		2			3	1.º/06/2022
		3			4	1.º/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265776

DECRETO N.º 53.870, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0580002-06.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de **WALDENELSON CALDAS DOS SANTOS**, a fim de determinar o seu reenquadramento para a classe E, Referência 3, do cargo de Agente Administrativo/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00890/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1622/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004302/2026-15,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido servidor **WALDENELSON CALDAS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 242.968-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	1.º/11/2020
		2			3	1.º/11/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265777

DECRETO N.º 53.871, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0585757-11.2023.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo do direito autoral quanto a cobrança da diferença salarial sobre o período anterior a 24/08/2018 e julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o reenquadramento de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BEZERRA CHAVES**, à Classe A, Referência 3, bem como pagar as diferenças remuneratórias devidas em decorrência da progressão funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01998/2023 - SAJ/PPC, Procuradoria do Pessoal Civil, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1571/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013469/2023-24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BEZERRA CHAVES**, Matrícula n.º 173.487-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	04/10/2021
		2			3	04/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265778

DECRETO N.º 53.872, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0583256-84.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para, no mérito dar parcial provimento ao recurso de TANIA RAMIRES MIRANDA GONDIM, reformando a sentença para determinar o seu reenquadramento, para a Classe B, Referência 4, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes dessa progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00830/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1215/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013387/2023-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora TANIA RAMIRES MIRANDA GONDIM, Matrícula n.º 183.263-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	15/05/2012
		2			3	15/05/2014
		3			4	15/05/2016
		4			1	15/05/2018
	B	1		B	2	15/05/2020
		2			3	15/05/2022
		3			4	15/05/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265779

DECRETO N.º 53.873, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0591714-90.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a presente ação para determinar o enquadramento da parte Autora JEANE DE JESUS SOUZA TORRES, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe B, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01037/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1684/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004446/2026-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora JEANE DE JESUS SOUZA TORRES, Matrícula n.º 192.581-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	23/01/2014
		2			3	23/01/2016
		3			4	23/01/2018
		4			1	23/01/2020
	B	1		B	2	23/01/2022
		2			3	23/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265780

DECRETO N.º 53.874, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0661301-39.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão/promoção de FRANCISCO WALTER DA SILVA, com seu enquadramento na Classe B, Referência 3, com a devida implantação do pagamento remuneratório correspondente;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00590/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 0482/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000716/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor FRANCISCO WALTER DA SILVA JUNIOR, Matrícula n.º 206.273-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REFE- RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE- RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	22/03/2013
		2			3	22/03/2015
		3			4	22/03/2017
		4			B	1
	B	1	2	22/03/2021		
		2	3	22/03/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265781

DECRETO N.º 53.875, DE 26 DE MARÇO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0482817-31.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença, reconhecendo o direito subjetivo de **SHONA EUSTACIE ABRAMS**, à progressão horizontal de forma sucessiva, com o seu reenquadramento à Classe A, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00914/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1424/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004118/2026-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SHONA EUSTACIE ABRAMS**, Matrícula n.º 237.773-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2
		2			3
		3			4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265782

DECRETO N.º 53.876, DE 26 DE MARÇO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º: 0240495-53.2025.8.04.1000, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a agosto/2020, julgando procedente o pedido de reenquadramento de **FRANCISCO JANES PEREIRA DA COSTA**, para a Classe C, Referência 1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00869/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1471/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004111/2026-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO JANES PEREIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 193.077-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	3	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	23/01/2014
		4			1	23/01/2016
	B	1		B	2	23/01/2018
		2			3	23/01/2020
		3			4	23/01/2022
		4			1	23/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265783

DECRETO N.º 53.877, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0090992-55.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de **VICTOR HUGO DA SILVA XISTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00706/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1321/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003449/2026-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **VICTOR HUGO DA SILVA XISTO**, Matrícula n.º 235.710-0B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	20/09/2021
		2			3	20/09/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265784

DECRETO N.º 53.878, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0465894-

27.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença proferida tão somente para conceder a promoção funcional pretendida, com as respectivas repercussões financeiras, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00852/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003888/2026-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALAN LOPES ANTUNES**, Matrícula n.º 206.568-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4			1	Abril/2019
	B	1		B	2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023
		3			4	Abril/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265785

DECRETO N.º 53.879, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0136864-93.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de **DANIELE RAQUEL DA SILVA PEREIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B e Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00541/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1206/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002599/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DANIELE RAQUEL DA SILVA PEREIRA**, Matrícula n.º 192.812-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2
		2			3
		3			4
		4			1
	B	1	B	2	2
		2			3
		3			4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265786

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ADRIANO MOREIRA DA COSTA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002352-95.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01320/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001454/2026-86, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ADRIANO MOREIRA DA COSTA (24844)**, Matrícula n.º 257.521-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265788

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SHEILA NASCIMENTO DE PAULA E SILVA OLIVEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0054085-47.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00694/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, sentido de promover a interessada ao posto de Capitão PM, conforme proposta de promoção constante do Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2025 e com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007568/2026-10, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **SHEILA NASCIMENTO DE PAULA E SILVA OLIVEIRA (1353)**, Matrícula n.º 255.173-0 A, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265787

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005030-83.2026.8.04.9001, que deferiu o pedido de liminar pleiteado, para determinar a promoção dos Impetrantes WASHINGTON MONTEIRO DE MATOS, MARCOS SANTOS DE SOUZA, LUIS FERNANDO SENA MATAPI, DEIBSON DA SILVA DE CARVALHO, ROBSON RODRIGUES DE ARAÚJO, JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO, WILLIAME DA SILVA CASTRO, MARCOS DOS SANTOS MACIEL, YAGO SANTOS DE LIMA, ALRIVAN DA SILVA DA COSTA, à graduação de Cabo PM, com a respectiva implementação dos reflexos pecuniários em folha de pagamento, até o julgamento final do writ;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01609/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002390/2026-30, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo relacionados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
14.	DEIBSON DA SILVA DE CARVALHO (24893)	257.453-5 A
59.	MARCOS DOS SANTOS MACIEL (25026)	257.598-1 A
85.	WILLIAME DA SILVA CASTRO (25098)	257.604-0 A
90.	YAGO SANTOS DE LIMA (25101)	257.774-7 A
123.	LUIS FERNANDO SENA MATAPI (25015)	225.654-1 E
135.	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO (24995)	257.755-0 A
207.	MARCOS SANTOS DE SOUZA (25029)	257.539-6 A
209.	ROBSON RODRIGUES DE ARAÚJO (25220)	257.564-7 A
303.	WASHINGTON MONTEIRO DE MATOS (25228)	257.689-9 A
329.	ALRIVAN DA SILVA DA COSTA (24859)	257.584-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265789

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por MATHEUS ALFAIA DA COSTA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002361-57.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01321/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001480/2026-04, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM MATHEUS ALFAIA DA COSTA (25032), Matrícula n.º 257.594-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265790

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por GESICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002327-82.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01258/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001471/2026-13, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM GESICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA (25128), Matrícula n.º 257.644-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265791

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009406-49.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pretendida, para determinar a promoção do Impetrante EUZÉBIO LOPES DO NASCIMENTO, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/12/2024, data em que implementou o requisito legal, com o pagamento das diferenças remuneratórias devidas a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01681/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007229/2026-33, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM EUZÉBIO LOPES DO NASCIMENTO (13257), Matrícula n.º 142.835-7 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265792

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por CID ERLAN BARBOSA NOGUEIRA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002385-85.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01513/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001410/2026-56, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado CID ERLAN BARBOSA NOGUEIRA (24881), Matrícula n.º 257.603-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265793

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.005852/2025-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor AEUDES DA COSTA ERICEIRA, Matrícula n.º 258.172-8A, do cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265794

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.045708/2024-92, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora JONICE BARAÚNA VIEIRA, Matrícula n.º 238.516-3A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265795

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 39, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.032675/2025-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2001, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora MÁRCIA COSTA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 159.921-6B, do cargo de Médico A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265796

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.046856/2024-24, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora TELMA FERREIRA DA COSTA, Matrícula n.º 161.641-2C, do cargo de Técnico de Hemoterapia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

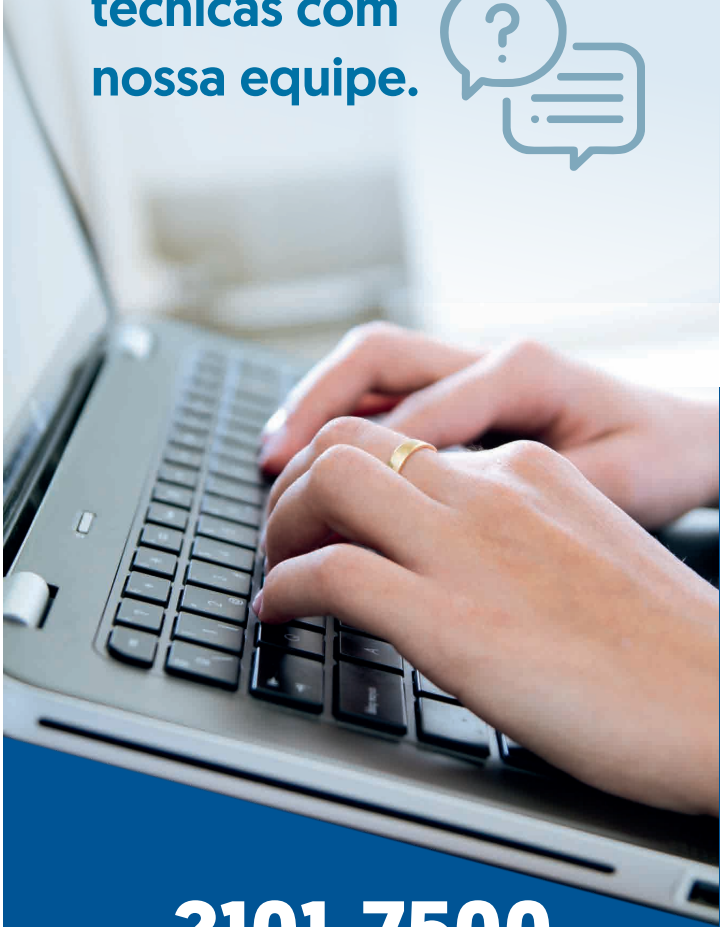
VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265797

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de servidor público, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 19.01.2026 - Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/ Caapiranga-AM/Manaus-AM - 14 a 16 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Caapiranga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000197/2026-65-SIGED.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 265381

PORTARIA N.º 0002/2026-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011101.003344/2026, do Pedido de Adiantamento n.º 0003/2026,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 176.923-5 D, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECE, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de março de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 265458

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 002/2026-CORREGEDORIA

DISPÕE sobre a **prorrogação** de Sindicância para apurar eventual falta funcional atribuída à Procurador do Estado.

A CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 101, § 2º, c/c art. 102, § 2º, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO as atribuições delimitadas pela Resolução n. 005/2004 - CPE (Regimento Interno da Corregedoria da PGE/AM), especialmente em seu Capítulo VI (arts. 16 a 19); c/c o art. art. 100 e ss. da mencionada Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n. 1.639/83);

CONSIDERANDO os elementos de fato e de direito colacionados ao Processo SIGED N. 01.01.011103.001194/2026-29 onde consta Representação Disciplinar que indica eventual infração ao disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como no art. 85, no art. 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da referida Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, incisos III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da identificação de demais faltas funcionais, e;

CONSIDERANDO a Representação Disciplinar subscrita pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas;

RESOLVE,

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de março de 2026, a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 001/2026 - CORREGEDORIA.

CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de março de 2026.

CLARA MARIA LINDOSO E LIMA

Procuradora Corregedora

Protocolo 265475

Controladoria-Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026-CGE. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a SB SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 20.710.305/0001-02, representada pela Sra. SHEILA GOMES BEZERRA LIMA. OBJETO: Prestação de serviços de mapeamento dos processos de execução da despesa na área da saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar de 01/04/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 339035; Fonte de Recurso: 1.704.1450, conforme Nota de Empenho 2026NE0000075, emitida em 12/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023. REFERÊNCIA: Processo nº 01.01.011109.001214/2025-20-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 265498

PORTARIA Nº 029/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria Nº 037/2024-GCG/CGE e Portaria Nº 022/2025-GCG/CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo do Grupo de Trabalho Multissetorial, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores: **Ana Paula de Freitas Lopes**, matrícula nº 243.816-0 D, **André Marcelo Ribeiro Viga**, matrícula nº 256.970-1 C, **José Victor Oliveira de Oliveira**, matrícula nº 265.675-2 C e **Roosevelt Farias de Moraes**, matrícula nº 193.663-8 E, do Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo do Grupo de Trabalho Multissetorial.

Art. 2º. Designar os servidores: **Elison Augusto Melita Barbosa**, matrícula nº 269.688-6 B, **Elisângela Nogueira Rodrigues**, matrícula nº 265.612-4 C, **Rosimar Monique dos Santos Valeria Sobrinho**, matrícula nº 197.175-1 D, e **Nara Marly Alves de Oliveira Souza**, matrícula nº 247.934-6 C, para compor o Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo do Grupo de Trabalho Multissetorial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01, de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 265494

Vice-Governadoria

RESENHA Nº 03/2026 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:

- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ALESSANDRO RAIMUNDO DANTAS LIMA**, colaborador, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).
- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANA CAROLINA DA COSTA MAIA**, Secretária Executiva Adjunta, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).
- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANDRÉ LUIZ BARROS GIOIA**, Secretário Executivo, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).
- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **DANIEL JORDANO DA SILVA MIRANDA**, Assessor I, AD-1, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).
- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **FRANKLIN SOUZA DE OLIVEIRA**, colaborador, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).
- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JEFFERSON WILLIAM SEMEN MARTINS**, colaborador, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).
- Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, Assessor I, AD-1, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **LEANDRO MELO DOS SANTOS**, colaborador, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **NAZARENO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR**, colaborador, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **THIAGO BARROS GOMES**, Assessor I, AD-1, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA**, Assessor I, AD-1, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no município de Parintins (AM).

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA

Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 265410

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 002/2026-CPCSE/GAB/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.658 de 09 de março de 2026 para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, COM A REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CARDÍACO E ANGIOPLASTIA CORONARIANA para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM dos processos analisados até a data de 25/03/2026.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 002/2026; **II - ESTABELECE**R que a Secretaria de Estado de Saúde considera APTA a empresa **CARDIOGIN CLINICA DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA**.

Manaus, 26 de março de 2026

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265439

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 003/26 - SES-AM; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Consultoria na Área da Saúde, Assessoria na Implantação de Ações de Melhoria de Processos Assistenciais e de Gestão e Qualificação e Desenvolvimento Técnico de Profissionais Assistenciais e de Gestão, em Unidades Estratégicas que Compõe a Rede Assistencial de Hospitais selecionados da SES/AM; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.085.955,00 (três milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903905; Fonte: 1.500.1210; N.E nº. 0865 de 02/03/2026, no valor de R\$ 1.115.255,00 (um milhão, cento e quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), ficando o restante a ser empenhado

posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.052671/2025-30.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265398

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026; **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA; **MODALIDADE:** REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-SES/AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento, Instalação, Configuração e Manutenção de Estações Clínicas Digitais, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 16/03/2026 a 16/03/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 479.640,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903914; Fonte: 1.500.1210; N.E nº. 1097 de 16/03/2026, no valor de R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.006796/2026-79.

Manaus, 23 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265492

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026; **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES-AM e a empresa a KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL Nº 007/26-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de prestação de serviços Médicos especializados em PEDIATRIA, a fim de atender as necessidades do município de Tabatinga; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 19/03/2026 a 18/03/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 849.340,40 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 1164 de 19/03/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.002945/2026-20.

Manaus, 25 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265493

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026; **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CSC; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas para pacientes e acompanhantes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 17/03/2026 a 17/03/2031; **VALOR TOTAL:** R\$ 171.900.041,50 (cento e setenta e um milhões, novecentos mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2212.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 1.600.2310; N.E nº. 1036 de 13/03/2026, no valor de R\$ 1.479.433,12 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.044230/2025-64.

Manaus, 23 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265502

PORTARIA Nº 228/2026 - DGTES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED nº. 01.01.017121.000460/2025-83; 01.01.017307.000138/2026-67; 01.01.017146.000051/2026-80; 01.01.017115.000025/2026-19; 01.01.017102.000253/2025-57/SES AM.** **RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de:** 1- **ALESSANDRO TAVARES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.545-8 B, 01/11/2025; 2- **EMILY JEANE DE SOUZA BEZERRA**, Técnico de Enfermagem, 250.491-0 A, 22/01/2026; 3- **GLORIA EVELLY NOGUEIRA BEZERRA**, Enfermeiro Generalista, 268.625-2 A, 26/11/2025; 4- **MARIA JULIANA GOMES NUNES**, Enfermeiro Intensivista, 275.286-7 A, 02/11/2025; 5- **NEIVA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 254.560-8 A, 20/11/2025; 06- **SHIZILEY AYLA GUIMARAES LOPES**, Técnico de Enfermagem, 261.043-4 A, 07/02/2026. **CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 24 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265388

PORTARIA Nº 233/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **Processos 017101.008974/2026-04; 017101.008899/2026-73; 017101.006484/2026-65; 017115.000100/2026-41/SES-AM.** **R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo e Lotação:** 01- **JORGE WAGNER CORREA DA SILVA**, 146.929-0 C, Agente Administrativo, SPA Coroado, a contar de 05/03/2026; 02- **JOVANA BENOLIEL DE FARIAS ARAUJO**, 201.733-4 A, Nutricionista, Policlínica Antônio Aleixo, a contar de 17/03/2026; 3- **LAMEQUE CORNELIO NAZARIO**, 177.757-2 B, Técnico de Patologia Clínica, Unidade Misto de Tonantins, a contar de 01/04/2026; 4- **SUZANE MONTEIRO GONÇALVES ANSELMO**, 202.206-0 B, Psicólogo, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, a contar de 02/03/2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 23 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265389

PORTARIA Nº 196/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.02.017301.000438/2026-31; 01.01.017104.000032/2026-40; 01.02.017301.000398/2026-28; 01.01.017126.000034/2026-80; 01.01.017101.006785/2026-99; 01.01.017129.000026/2026-04; 01.01.017101.052838/2025-62; 01.01.017101.002298/2026-57; 01.01.017116.000041/2026-00; 01.01.017101.004995/2026-42/SES-AM** **R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** 01- **ADRIANA BENEDITA BARROS MONTEIRO**, Farmacêutico, 193.579-8 A, 2011 a 2016, 01/04/2026 a 29/06/2026, Disposicionados Fcecon; 02- **CICA TEIXEIRA PENEDO**, Médico Especialista, 237.974-0 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Policlínica Codajás; 03- **EDUARDO VENCESLAU PEREIRA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, 159.722-1 C, 2014 a 2019, 01/07/2026 a 28/09/2026, Disposicionados Fcecon; 04- **GERUZA BRITO SARKIS**, Enfermeiro, 244.834-3 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Eliameme Rodrigues Mady; 05- **GLAUCIO LOPES DA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.386-1 A, 2016 a 2021, 02/03/2026 a 30/05/2026, Conselho Estadual de Saúde; 06- **JULIANA TELES DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, 185.844-0 C, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Joventina Dias; 07- **MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA**, Agente Administrativo, 105.754-5 B, 2012 a 2017, 01/04/2026 a 29/06/2026, Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúde; 08- **MARIA CYNTIA KERLE CALADO**

LIMA MALINCONI, Enfermeiro, 222.707-0 B, 2018 a 2023, 03/06/2026 a 31/08/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde; **09- SARA ANGELICA SANTOS PEREIRA PASSOS**, Técnico de Radiologia Médica, 188.845-5 A, 2015 a 2020, 01/03/2026 a 29/05/2026, Maternidade Ana Braga; **10- VIVIANA CLAUDIA DE PAULA CONCEICAO ALMEIDA**, Enfermeiro, 203.081-0 A, 2014 a 2019, 06/04/2026 a 04/07/2026, Disposicionados Semsu. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 20 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265390

PORTARIA Nº 221/2026 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017101.006758/2026-16; 01.01.017101.004631/2026-62; 01.01.017101.000482/2026-62; 01.01.017101.006359/2026-55; 01.01.017101.005650/2026-06; 01.01.017105.000071/2026-37; 01.01.017101.005220/2026-94; 01.01.017104.000413/2025-48; 01.01.017101.005804/2026-60; 01.01.017133.000008/2026-63/SES-AM

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- BETH SARA RUBEM PEREIRA**, Agente Administrativo, 247.092-6 A, 2019 a 2024, 02/05/2026 a 30/07/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **02- DEUSETTE LUIS LOBO CAXIAS**, Técnico de Enfermagem, 227.319-5 A, 2013 a 2018, 01/01/2027 a 31/03/2027, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **03- DIONE FRANCISCA DOS SANTOS**, Enfermeiro, 246.789-5 A, 2018 a 2023, 01/09/2026 a 29/11/2026, Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário; **04- JORCICLEI FELIX DE AGUIAR**, Auxiliar de Radiologia Médica, 227.650-0 A, 2014 a 2019, 02/05/2026 a 30/07/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **05- JULIANA PINTO DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.571-2 A, 2017 a 2022, 03/08/2026 a 31/10/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **06- MARCELO AUGUSTO PEREIRA GAMA**, Médico Especialista, 155.639-8 B, 2013 a 2018, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha; **07- MARIA GORETH DA SILVA VASCONCELOS**, Psicólogo, 144.427-1 C, 2006 a 2011, 01/03/2026 a 29/05/2026, Banco de Olhos; **08- ROSANGELA MIRANDA AUFIERO**, Psicólogo, 142.429-7 C, 2012 a 2017, 09/08/2026 a 06/11/2026, Policlínica Codajás; **09- SILMARA MARCONDES MARCELINO**, Vigia, 237.857-4 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **10- YASMIN GOMES DE CARVALHO**, Nutricionista, 238.502-3 A, 2016 a 2021, 02/03/2026 a 30/05/2026, Instituto da Mulher Dona Lindu. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265396

PORTARIA Nº 199/2026 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo SIGED Nº 01.01.017101.019072/2024-23/SES-AM e Parecer Nº 701/2024-NTJP-DGES/SES-AM. **R E S O L V E:** **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora RITA GILMARA DE CASTRO VALENTE, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 238.119-2A, lotada no Hospital Infantil Dr. Fajardo, para exercer Mandato Sindical de Secretária Geral do Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares do Estado do Amazonas - SINDSERH-AM, durante o período de 17/05/2024 a 17/05/2027. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265423

PORTARIA Nº 226/2026- GAB/SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2026-SES-AM, habilitando a empresa AKMOS HEALTH COMERCIO DE SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE Nº 010/2026-SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.035281/2023-33.

RESOLVE: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de Assistente de Tosse - Cough Assis, para atender as necessidades de Kaique Ruan Martins Pereira, por determinação Judicial. II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de AKMOS HEALTH COMERCIO DE SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 55.026.178/0001-01, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 23 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 20 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 265497

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017101.049861/2024-99, referente ao Pregão Eletrônico nº 294/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

R E S O L V E: I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício n. 420/2026 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 294/2025-CSC. II - **ADJUDICAR** as empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, arrematante dos itens 10 e 14, cujo valor importou em R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais); V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante dos itens 03, 04, 12, 15 e 21, cujo valor importou em R\$ 805.963,00 (Oitocentos e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais); A.R RODRIGUEZ E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41, arrematante dos itens 13 e 23, cujo valor importou em R\$ 196.707,12 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e doze centavos); NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 00.780.568/0001-72, arrematante dos itens 06, 09 e 24, cujo valor importou em R\$ 215.529,40 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.659.246/0001-03, arrematante do item 16, cujo valor importou em R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais); INTERMED EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.520.521/0001-69, arrematante do item 17, cujo valor importou em R\$ 1.160.000,00 (Um milhão e cento e sessenta mil reais); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, arrematante do item 18, cujo valor importou em R\$ 249.570,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta

reais); **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ Nº 13.467.624/0001-65, arrematante dos itens 07, 08 e 19, cujo valor importou em **R\$ 425.654,00** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais); **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 34.562.495/0001-64, arrematante do item 11, cujo valor importou em **R\$ 296.900,00** (Duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais), referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente, para atenção especializada em saúde, componente novo PAC - contemplando o Hospital Dr. Luiza da Conceição Fernandes Humaitá/AM - SES-AM. Insta salientar que os itens 01, 02, 05, 20 e 22 foram declarados FRACASSADOS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 265499

PORTARIA Nº 211/2026 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.010079/2026-41; 017115.000107/2026-63; 017101.053267/2025-83; 017101.003560/2026-80; 017101.006388/2026-17/SES-AM.**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período:** **01- CAROLINA CAVALCANTE AZEVEDO**, 241.597-6 A, Agente Administrativo, Protocolo Central, **01/03/2026 a 01/03/2028;** **02- JESSICA LUANA MEDEIROS DE CARVALHO**, 238.487-6 A, Técnico de Enfermagem, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, **01/05/2026 a 01/05/2028;** **03- LARISSA SAID E SAID**, 249.045-5 A, Médico Graduado, CAIC Doutor Gilson Moreira, **01/02/2026 a 31/01/2028;** **04- MARIA CYNTIA KERLE CALADO LIMA MALINCONI**, 222.707-0 B, Enfermeiro, Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde, **01/09/2026 a 01/09/2028;** **05- MONICA DA SILVA TEOTONIO**, 245.607-9 A, Técnico de Patologia Clínica, Unidade Misto de Humaitá, **01/04/2026 a 31/03/2028.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265519

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **18/03/2026 a 18/03/2027; VALOR TOTAL: R\$ 260.146.458,00** (duzentos e sessenta milhões, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2612.0001;** Elemento de Despesa: **33904007;** Fonte: **1.500.1000;** N.E nº **1138** de **18/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.003622/2026-54.**

Manaus, 24 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265421

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPATI; **OBJETO:** Acréscimo em aproximadamente 10,44% do valor do Contrato Primitivo, a contar de 03/03/2026, para inclusão do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues no Lote 02; **VALOR TOTAL: R\$ 16.425.000,00** (dezesseis milhões e

quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011;** Elemento de Despesa: **33903401;** Fonte: **1.500.1210;** N.E nº **1073**, no valor de **R\$ 47.501,42** (quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos); Fonte: **1.500.1210;** N.E nº **1074**, no valor de **R\$ 213.498,58** (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.006996/2026-21.

Manaus, 23 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265435

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR S/A; **OBJETO:** acrescer as unidades Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul (Lote II), Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste (Lote III) e Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (Lote VI), conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025/SES/AM, especializadas na área de Ortopedia e Traumatologia, em suas modalidades adulto e pediátrica, a contar de **01/02/2026; VALOR TOTAL: R\$ 10.479.375,00** (dez milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011;** Elemento de Despesa: **33903401;** Fonte: **1.600.2310;** N.E nº **1144**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.003381/2026-43.**

Manaus, 24 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265504

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL - APC DA COSTA DO TABOCAL.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 24,96% no valor e quantitativo do objeto, sendo para o Município de MANAUS:** (ID-143943) Abobora (250 Kg); (ID-143917) Banana, Pacovã (1.250 Kg); (ID-149273) Alho (908 Kg); (ID-143922) Batata Doce (500 Kg); (ID-149223) Doce de Banana (250 Kg); (ID-149283) Castanha (500 Kg); (ID-149276) Colorau/colorífico (454 Pacotes); (ID-143938) Farinha de mandioca, tipo 01, amarela (750 Kg); (ID-143939) Farinha de mandioca, tipo 01, branca (500 Kg); (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (2.500 Kg); (ID-129276) Laranja (11.250 Unid.); (ID-143906) Limão (250 Kg); (ID-143927) Macaxeira (500 Kg); (ID-143901) Mamão (1.250 Kg); (ID-143923) Melancia (7.500 Kg); (ID-143949) Ovo de galinha (60.000 Unid.); (ID-143989) Pepino (250 KG); (ID-143897) Pimenta de cheiro (125 Kg); (ID-143932) Pimentão Verde (125 Kg); (ID-144815) Polpa de açaí (3.750 Kg); (ID-149271) Polpa de Frutas (2.500 Kg); e (ID-149279) Pimenta do reino (454 Pacotes). **Sendo fornecido para o Município de ANAMÃ:** (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (50 Kg). **Sendo fornecido para o Município de ANORI:** (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (253 Kg). **Sendo fornecido para o Município de AUTAZES:** (ID-149273) Alho (13 Kg); (ID-144923) Doce de banana (52 Kg); (ID-149283) Castanha (8 Kg); (ID-149276) Colorau/colorífico (13 Pacotes); (ID-143938) Farinha de mandioca, tipo 01, amarela (52 Kg); (ID-143939) Farinha de mandioca, tipo 01, branca (39 Kg); (ID-144766) Farinha de tapioca (78 Pacotes); (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (121 Kg); (ID-143949) Ovo de galinha (1.736 Unid.); (ID-144815) Polpa de açaí (521 Kg); e, (ID-149271) Polpa de frutas (87 Kg). **Sendo fornecido para o Município de IRANDUBA:** (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (28 Kg); (ID-144815) Polpa de açaí (245 Kg); e, (ID-149271) Polpa de frutas (61 Kg), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, em atendimento ao Memo. n.º 045/2026-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º 881/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 504.390,15** (quinhentos e quatro mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitida em 17/03/2026 a NE n.º. 0002202 no valor de R\$ 1.209,00** (um mil, duzentos e nove reais), a NE n.º. **0002203 no valor de R\$ 806,00** (oitocentos e seis reais), a NE n.º. **0002204 no valor de R\$ 1.289,60** (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a NE n.º. **0002205 no valor de R\$ 846,30** (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), a NE n.º. **0002206 no valor de R\$ 13.157,38** (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), a NE n.º. **0002207 no valor de R\$ 8.712,83** (oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos), a NE n.º. **0002208 no valor de R\$ 3.783,78** (três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), a NE n.º. **0002209 no valor de R\$ 2.498,52** (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), a NE n.º. **0002210 no valor de R\$ 283.235,67** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a NE n.º. **0002211 no valor de R\$ 188.851,07** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008528/2026-08.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265391

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PDS CUIEIRAS-AAFPDS**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 24,96% no valor e quantitativo do objeto, sendo para o Município de Tefé:** (ID-149273) Alho (56 Kg); (ID-149283) Castanha (22 Kg); (ID-149276) Colorau/colorífico (56 Pacotes) e (ID-149279) Pimenta do reino (33 Pacotes). Para o município de Careiro Castanho: (ID-149273) Alho (7 Kg); (ID-144923) Doce de Banana (28 Kg); (ID-143922) Batata doce (21 Kg); (ID-149283) Castanha (4 Kg); (ID-149276) Colorau/colorífico (7 Pacotes); (ID-143938) Farinha de mandioca, tipo 01, amarela (7 Kg); (ID- 143939) Farinha de mandioca, tipo 01, branca (21 Kg); (ID-144766) Farinha de tapioca (21 Pacotes); (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (98 Kg); (ID-129276) Laranja (1.876 Unid.); (ID-143906) Limão (19 Kg); (ID-143901) Mamão (112 Kg); (ID-143949) Ovo de galinha (907 Unid.); (ID-144815) Polpa de açaí (375 Kg); (ID-149271) Polpa de frutas (70 Kg) e (ID-149279) Pimenta do reino (7 Pacotes). **Para o município de Manaquiri:** (ID-143954) Abacaxi (78 Kg); (ID-143943) Abobora (8 Kg); (ID-143946) Alface (8 Kg); (ID-149273) Alho (4 Kg); (ID-143917) Banana, pacovã (29 Kg); (ID-143916) Banana, maçã (24 Kg); (ID-143922) Batata doce (9 Kg); (ID-149283) Castanha (2 Kg); (ID-147048) Cheiro verde (12 Maços); (ID-143909) Couve manteiga (10 Kg); (ID-149276) Colorau/ colorífico (3 Pacotes); (ID-129276) Laranja (785 Unid.); (ID-143906) Limão (8 Kg); (ID-143927) Macaxeira (23 Kg); (ID-143901) Mamão (47 Kg); (ID-143944) Maxixe, com espinho (8 Kg); (ID-143923) Melancia (157 Kg); (ID-143989) Pepino (6 Kg); (ID-143897) Pimenta de cheiro (6 Kg); (ID-143932) Pimentão Verde (6 Kg); e, (ID-149279) Pimenta do Reino (3 Pacotes). Para o município de Manaus: (ID-143954) Abacaxi (500 Kg); (ID-143943) Abobora (283 Kg); (ID-144923) Doce de Banana (750 Kg); (ID-143922) Batata doce (237 Kg); (ID-143938) Farinha de mandioca, tipo 01, amarela (191 Kg); (ID- 143939) Farinha de mandioca, tipo 01, branca (112 Kg); (ID-144766) Farinha de tapioca (750 Pacotes); (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (1.358 Kg); (ID-143949) Ovo de galinha (50.000 Unid.); (ID-144815) Polpa de açaí (6.250 Kg); e (ID-149271) Polpa de frutas (1.041 Kg). **Para o município de Presidente Figueiredo:** (ID-149273) Alho (8 Kg); (ID-144923) Doce de Banana (13 Kg); (ID-149283) Castanha (3 Kg); (ID-149276) Colorau/Colorífico (7 Pacotes); (ID-143938) Farinha de mandioca, tipo 01, amarela (27 Kg); (ID-143939) Farinha de mandioca, tipo 01, branca (20 Kg); (ID-144766) Farinha de Tapioca (30 Pacotes); (ID-144397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (23 Kg); (ID-143949) Ovo de galinha (1.014 UND); (ID-144815) Polpa de açaí (135 Kg); (ID-149271) Polpa de frutas (50 Kg) e (ID-149279) Pimenta do reino (3 Pacotes). **Para o município de BARREIRINHA:** (ID-149273) Alho (12 Kg) e (ID-149283) Castanha (5 Kg). **Para o município de SÃO SEBASTIÃO**

DO UATUMÃ: (ID-149273) Alho (5 Kg); (ID-149283) Castanha (2 Kg); (ID-149276) Colorau/ colorífico (4 Pacotes); e, (ID-149279) Pimenta do reino (2 Pacotes). **Para o município de URUCARÁ:** (ID-149273) Alho (9 Kg); (ID-149283) Castanha (3 Kg) e (ID-149279) Pimenta do reino (3 Pacotes), **para atender ao cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar**, em atendimento ao Memo. n.º 050/2026-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º. 719/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 301.486,30** (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0006, 12.362.3283.2768.0006, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.361.3283.2768.0007 e 12.362.3283.2705.0007**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitida em 17/03/2026 a NE n.º. 0002220 no valor de R\$ 471,50** (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), a NE n.º. **0002221 no valor de R\$ 327,50** (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a NE n.º. **0002222 no valor de R\$ 10.498,87** (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), a NE n.º. **0002223 no valor de R\$ 7.036,88** (sete mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), a NE n.º. **0002224 no valor de R\$ 2.775,75** (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a NE n.º. **0002225 no valor de R\$ 1.860,55** (um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), a NE n.º. **0002226 no valor de R\$ 159.613,72** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos), a NE n.º. **0002227 no valor de R\$ 106.385,10** (cento e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), a NE n.º. **0002228 no valor de R\$ 4.474,69** (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a NE n.º. **0002229 no valor de R\$ 2.927,89** (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), a NE n.º. **0002230 no valor de R\$ 240,67** (duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), a NE n.º. **0002231 no valor de R\$ 201,17** (duzentos e um reais e dezessete centavos), a NE n.º. **0002232 no valor de R\$ 2.432,00** (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), a NE n.º. **0002233 no valor de R\$ 1.614,00** (um mil, seiscentos e quatorze reais), a NE n.º. **0002234 no valor de R\$ 377,84** (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a NE n.º. **0002235 no valor de R\$ 248,17** (duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008795/2026-85.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265393

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses, contados de 24.03.2026 até 24.03.2027** para dar continuidade aos Serviços de Operação e Limpeza em Sistema de Esgotamento Sanitário, lote 01, 02 e 03, destinado a atender as necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º. 172/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º. 422/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 69.880.780,80** (sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011, 12.362.3283.2554.0011, 12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recursos: **1.541.246.0000.0000**; Natureza da Despesa: **33903916**, tendo sido emitidas em **09.03.2026 a NE n.º 0002030 no valor de R\$ 125.390,50** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Tendo sido emitidas em **20.03.2026 a Nota de Empenho n.º. 0002255 no valor de R\$ 251.902,50** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), a NE n.º. **0002256 no valor de R\$ 186.526,50** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), a NE n.º. **0002257 no valor de R\$ 682.651,20** (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e a NE n.º. **0002258 no valor de R\$ 523.163,20** (quinhentos e vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).O valor de **R\$ 52.239.493,80** (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 15.871.653,10** (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) será empenhado no ano vindouro,

conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046669/2025-48.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265397

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE COARI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses, contados de 27.03.2026 até 27.03.2027**, para dar continuidade à locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Virgílio Ramos, s/nº, Bairro: São Raimundo, no município de Manaus/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual Marquês de Santa Cruz, conforme solicitação do Memo. nº. 004/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 981/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste.. **VALOR: R\$ 512.808,84** (quinhentos e doze mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **2.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitida em **18.03.2026** as Notas de Empenho nº. **0002236** no valor de **R\$ 388.880,04** (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). O valor de **R\$ 123.928,80** (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001112/2026-69.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265399

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 60/2026

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 668.470,32** (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), **referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, de transporte escolar que atendeu aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, nos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, durante o período de novembro/2025, NFS-e nº 24 emitida em 09.02.2026**, atestada pelo servidor(a) do GETRANS/DELOG-SEDUC, em atendimento ao requerimento da empresa REQUERENTE, Projeto Básico, **Parecer nº. 770/2026-ASSJUR/SEDUC** e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 668.470,32** (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **11.03.2026** a NE nº. **0002087** no valor de **R\$ 668.470,32** (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.005049/2026-30.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265401

TERMO DE CONTRATO N° 35/2026

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DO ARTESANATO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - COOPASAM. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação**

ou transcrição, **sendo fornecido para o Município de Coari/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. nº. 016/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 411/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 223.474,52** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses, com início na data de 23.03.2026 e encerramento em 23.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0005**, **12.361.3283.2768.0005**, Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **17/03/2026** a NE nº. **002171** no valor de **R\$ 124.271,00** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais), a NE nº. **002172** no valor de **R\$ 82.883,05** (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000893/2026-74.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265425

(*) HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições previstas na Constituição Federal, art. 41, bem como nas Leis nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e 1.778, de 08 de janeiro de 1987;
CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Central de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;
CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses janeiro a abril de 2023 cuja a avaliação de desempenho ocorreu sem qualquer interrupção;
CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses de janeiro a dezembro de 2012 a 2017, bem como em 2019, 2020, 2021 e 2022 cuja a avaliação de desempenho apresentou interrupções;
CONSIDERANDO que os servidores avaliados satisfatoriamente recebem o conceito **“APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO”**;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 004/2026-CAEP/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório avaliados, cujo objetivo é assegurar a estabilidade no serviço público aos servidores que demonstraram desempenho compatível com as exigências do cargo.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
1	ELDA JANE DE SOUZA E SOUZA	200.666-9 C	PROFESSOR	APTO
2	ERI WILLIAM VENANCIO	261.739-0 A	PROFESSOR	APTO
3	ERIKA RAYANNA FRANCA DE FREITAS	266.206-0 A	PROFESSOR	APTO
4	GILVANIA PAZ COLARES	246.296-6 B	PROFESSOR	APTO
5	GISELLE CHAGAS DA SILVA	265.982-4 A	PROFESSOR	APTO
6	JESUS SHEIKE CABRAL ALHO	197.207-3 G	PROFESSOR	APTO
7	JOSE ANDRADE MARREIRA	254.681-7A	PROFESSOR	APTO
8	JOSINO DA SILVA MALAGUETA	104.658-6 E	PROFESSOR	APTO
9	LEIA CLAUDIANO GUERREIRO SILVA	187.247-8 G	PROFESSOR	APTO
10	LUIZ RICHARD GOMES MEDEIROS	219.294-2 A	PROFESSOR	APTO
11	MARCIA DE FREITAS GARCIA LESSA	233.704-5 A	PROFESSOR	APTO

12	RAFAELE DE SOUZA DUARTE	198.262-1 D	PROFESSOR	APTO
13	ROBSON DE SOUZA SILVA	205.429-9 B	PROFESSOR	APTO
14	RAYANNE BRAGA SAMPAIO FERNANDES	261.916-4 A	PEDAGOGO	APTO
15	ANA MARIA MORAES VIEIRA	223.897-7 B	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
16	SHIRLEY VITORIA TEIXEIRA DE MENEZES	265.990-5 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
17	ANTONIO LOFIEGO AGOSTINHO	227.637-2 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
18	JADSON GOMES LIBORIO	226.437-4 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
19	ERIVAN PIMENTEL DOS SANTOS	227.361-6 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
20	JOAO CARLOS LIMA DA COSTA	264.183-6 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
21	THALES RAMILES DA SILVA OLIVEIRA	265.604-3 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
22	VIVIANNE CAMPOS MAR PEREIRA	264.041-4 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
23	JOSE JORGE DE OLIVEIRA MUSSA DIB	230.296-9 B	PSICOLOGO	APTO
24	MARINETE LEITE DE MORAES	266.010-5 A	PSICOLOGO	APTO
25	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	266.125-0 A	MERENDEIRO	APTO
26	ALDAIR ARCANJO DE SOUZA	264.143-7 A	MERENDEIRO	APTO
27	ALEXANDRO CEZAR TEIXEIRA	266.177-2 A	MERENDEIRO	APTO
28	ALEXANDRO CEZAR TEIXEIRA	266.177-2 A	MERENDEIRO	APTO
29	AMANDA DOS SANTOS APARICIO	265.963-8 A	MERENDEIRO	APTO
30	ANDREILSON MESQUITA DE LIMA	266.014-8 A	MERENDEIRO	APTO
31	ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA	266.040-7 A	MERENDEIRO	APTO
32	ANTONIO JHONES ANDRADE CHAVES	266.041-5 A	MERENDEIRO	APTO
33	ANTONIO JUNIO GOMES VIEIRA	266.161-6 A	MERENDEIRO	APTO
34	ARTUR CESAR DE MEDEIROS CALHEIROS	266.221-3 A	MERENDEIRO	APTO
35	CARLINHO MARTINS ZAGURI	228.050-7 B	MERENDEIRO	APTO
36	CEZAR IBERNOM GUERRA	266.260-4 A	MERENDEIRO	APTO
37	CLEOBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	266.176-4 A	MERENDEIRO	APTO
38	DENISE SOANE DOS SANTOS VIEIRA	266.094-6 A	MERENDEIRO	APTO
39	EDINALDO BRASIL DA COSTA	240.182-7 A	MERENDEIRO	APTO
40	EDNA MARCIA GASPAR SOARES	265.987-5 A	MERENDEIRO	APTO
41	EDRIANE FERREIRA DE BRITO	266.134-9 A	MERENDEIRO	APTO
42	EDUARDO BARBOSA FERNANDES JUNIOR	266.211-6 A	MERENDEIRO	APTO
43	EMILSON CARVALHO COELHO	266.160-8 A	MERENDEIRO	APTO
44	EUCIENE DE OLIVEIRA VIANA	266.016-4 A	MERENDEIRO	APTO
45	GLEICIANE QUEIROZ PERDIGAO FERREIRA	259.660-1 A	MERENDEIRO	APTO
46	GUSTAVO SOUZA ZANATTA	266.153-5 A	MERENDEIRO	APTO
47	INGRID TAVARES DE ARAUJO SOUZA	266.131-4 A	MERENDEIRO	APTO

48	ITALA IONARA LISBOA COELHO	266.196-9 A	MERENDEIRO	APTO
49	JAIELY DO NASCIMENTO GOMES	266.031-8 A	MERENDEIRO	APTO
50	JAMES DOUGLAS ARAUJO CAVALCANTE	266.186-1 A	MERENDEIRO	APTO
51	JOSE DE CASTRO MARQUES	241.552-6 B	MERENDEIRO	APTO
52	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	266.111-0 A	MERENDEIRO	APTO
53	LARISSA DE ARAUJO	266.037-7 A	MERENDEIRO	APTO
54	LAUDICEIA VIEIRA MAIA	266.182-9 A	MERENDEIRO	APTO
55	LENILDA ASSIS DE SOUZA	266.090-3 A	MERENDEIRO	APTO
56	LINDALVA MARIA DE SOUSA BAMBO	266.266-3 A	MERENDEIRO	APTO
57	LIZANDRA SOUZA E SOUZA	234.940-0 B	MERENDEIRO	APTO
58	LUCAS MAQUINE DA SILVA	266.208-6 A	MERENDEIRO	APTO
59	LUCIO MIGUEL TAVARES DE AMORIM	246.051-3 B	MERENDEIRO	APTO
60	LUDMILLA RAPOSO	266.100-4 A	MERENDEIRO	APTO
61	LUIZ RAMOS FILHO	266.054-7 A	MERENDEIRO	APTO
62	MARCELIANE ALVES DOS SANTOS	266.219-1 A	MERENDEIRO	APTO
63	MARIA CECILIA LIMA DE VASCONCELOS	266.059-8 A	MERENDEIRO	APTO
64	MARIA MAIA MELO ROCHA	266.169-1 A	MERENDEIRO	APTO
65	MAUDE MARAES DE LIMA	266.029-6 A	MERENDEIRO	APTO
66	MAZARELO CARMO DA SILVA	265.993-0 A	MERENDEIRO	APTO
67	MICHELE MARTINS DA SILVA	266.175-6 A	MERENDEIRO	APTO
68	MIRACY SILVA REIS	209.933-0 B	MERENDEIRO	APTO
69	NATALY MARQUES BERMEJO	266.126-8 A	MERENDEIRO	APTO
70	NATHALIA MARIA FELIX CANTUARIA	266.167-5 A	MERENDEIRO	APTO
71	NELMA GUERREIRO SALES	266.141-1 A	MERENDEIRO	APTO
72	RAFAELA DIAS RIBEIRO	266.145-4 A	MERENDEIRO	APTO
73	RAIMUNDO NONATO NUNES DE LIMA	266.050-4 A	MERENDEIRO	APTO
74	RODRIGO FARIAS DO CARMO	265.992-1 A	MERENDEIRO	APTO
75	ROSA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	266.179-9 A	MERENDEIRO	APTO
76	SANDRA RAQUEL DA SILVA DE LIMA	266.209-4 A	MERENDEIRO	APTO
77	SUZETE APARICIO COELHO	265.964-6 A	MERENDEIRO	APTO
78	TATIANA BASILIO MURRIETA XIMENES	260.274-1 A	MERENDEIRO	APTO
79	VALQUIRIA BIANCA LIRA DA SILVA FERREIRA	266.130-6 A	MERENDEIRO	APTO
80	VENILDA ARAUJO DO NASCIMENTO	266.064-4 A	MERENDEIRO	APTO
81	WENDEL BENTES PEIXOTO	265.988-3 A	MERENDEIRO	APTO

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 19/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265427

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na **aquisição de material de expediente, sendo: (ID-136408) Apontador Lápis (4.633 unid.); (ID-136475) Borracha Escolar (8.107 unid.) e (ID-143709) Barbante (1.850 unid.), para atender as Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM**, conforme Memo. nº 07/2026-GESUP/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº 886/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 673/2025-CSC, publicado no DOE em 07.11.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 29, Ata de Registro de Preços nº 0379/2025-2, publicado no DOE em 08.07.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17. **VALOR: R\$ 162.077,60** (cento e sessenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses, com início na data de 24.03.2026 e encerramento em 24.09.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **2.543.2460.0000.0000**, tendo sido emitidas em **17.03.2026** as Notas de Empenho nº **0002216** no valor de **R\$ 40.502,40** (quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), a NE nº **0002217** no valor de **R\$ 40.502,40** (quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), a NE nº **0002218** no valor de **R\$ 40.502,40** (quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) e a NE nº **0002219** no valor de **R\$ 40.570,40** (quarenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001371/2026-90.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265432

PORTARIA GSE Nº 281, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.006433/2026-50/SEDUC/SIGED
MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 145.691-1A:01/08/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1995;
. matrícula nº 001.950-0A:01/12/1997 a 31/01/1999 e de 03/03/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265436

TERMO DE CONTRATO Nº 36/2026
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na **aquisição de material, sendo: (ID-116176) Folha em EVA (1.290 Unid.); e, (ID-144834) Papel Casca de Ovo (5.000 Pacotes) para atender as Escolas Estaduais da capital e do interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM**, conforme Memo. nº. 082/2025-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº.

531/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. **204/2025-CSC**, publicado no DOE em 01.07.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 19, **Ata de Registro de Preços nº. 0234/2025-3**, publicado no DOE em 08.07.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 15. **VALOR: R\$ 53.293,10** (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses, com início na data de 23.03.2026 e encerramento em 23.09.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **2.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **05.03.2026** as Notas de Empenho nº. **0001980** no valor de **R\$ 13.304,76** (treze mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos), a NE nº. **0001981** no valor de **R\$ 13.304,76** (treze mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos), a NE nº. **0001982** no valor de **R\$ 13.304,76** (treze mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e a NE nº. **0001983** no valor de **R\$ 13.378,82** (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.044895/2025-94.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 265438

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 812/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

- Aline Gomes do Nascimento Pena** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217516-9A; período: 20.08.2025 a 18.10.2025.
Alinne dos Santos Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 243222-6B; período: 06.08.2025 a 20.08.2025.
Aloisio Herbert Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208594-1B; período: 05.08.2025 a 05.08.2025.
Aloisio Herbert Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208594-1B; período: 06.09.2025 a 05.10.2025.
Alvaro Oliveira Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 168755-7D; período: 26.08.2025 a 23.11.2025.
Amelia da Conceicao Costa de Siqueira Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 027612-0B; período: 30.08.2025 a 28.09.2025.
Ana Walfrida da Silva Soares Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154109-9A; período: 14.08.2025 a 11.11.2025.
Andreia da Silva Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219321-3A; período: 11.09.2025 a 12.09.2025.
Andreia da Silva Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219321-3A; período: 27.08.2025 a 10.09.2025.
Andreia da Silva Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219321-3B; período: 11.09.2025 a 12.09.2025.
Andreia da Silva Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219321-3B; período: 27.08.2025 a 10.09.2025.
Angela Ferreira do Rego - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139006-6B; período: 03.09.2025 a 04.09.2025.
Angela Ferreira do Rego - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139006-6B; período: 08.09.2025 a 09.09.2025.
Angela Ferreira do Rego - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139006-6B; período: 10.09.2025 a 24.09.2025.
Angela Ferreira do Rego - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139006-6B; período: 30.09.2025 a 29.10.2025.
Anne Karoline Silva de Aguiar - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 239145-7A; período: 08.09.2025 a 01.10.2025.
Anny Larisse Nogueira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252628-0A; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.
Araniza Farias de Souza Carolino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 115244-0C; período: 04.09.2025 a 02.11.2025.
Ari Freitas Barroso - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 170299-8E; período: 10.09.2025 a 08.11.2025.
Barbara Juliana Oliveira Carmo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253651-0A; período: 28.07.2025 a 24.11.2025.
Camila Andrade Nonato de Almeida - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 223159-0A; período: 04.09.2025 a 10.09.2025.
Chris de Souza Costa Miranda - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 259491-9A; período: 23.08.2025 a 16.10.2025.
Cintia da Fonseca Nazare - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233446-1A; período: 19.08.2025 a 16.12.2025.
Claudia da Silva Cardoso - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 206080-9C; período: 30.08.2025 a 28.09.2025.

Claudia Maria de Souza Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151553-5A; período: 07.08.2025 a 04.11.2025.

Cleber Nilson dos Reis Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217147-3A; período: 29.08.2025 a 26.12.2025.

Consuela Justo Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186705-9A; período: 26.08.2025 a 28.09.2025.

Darlan Melo de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218529-6A; período: 03.10.2025 a 01.12.2025;

Debora Pereira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 170088-0B; período: 24.08.2025 a 18.11.2025.

Denise Tavares Pontes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264133-0A; período: 01.09.2025 a 15.09.2025.

Ednalva Ferreira de Moraes Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180838-9G; período: 02.09.2025 a 14.09.2025.

Ednalva Ferreira de Moraes Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180838-9G; período: 15.09.2025 a 12.01.2026.

Ednalva Ferreira de Moraes Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 180838-9F; período: 02.09.2025 a 14.09.2025.

Ednalva Ferreira de Moraes Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 180838-9F; período: 15.09.2025 a 12.01.2026.

Eduardo Lima Duarte - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 180803-6B; período: 29.08.2025 a 27.09.2025.

Elcimir Batista Pereira - cargo: VIGIA; matrícula: 165281-8A; período: 23.09.2025 a 21.12.2025.

Estefania Lima da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 132522-1B; período: 26.08.2025 a 24.10.2025.

Fernando Salmito Araujo - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 240711-6A; período: 09.08.2025 a 18.08.2025.

George Magalhaes dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 163582-4C; período: 08.09.2025 a 06.11.2025.

George Magalhaes dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163582-4A; período: 08.09.2025 a 06.11.2025.

Gisele Peres de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259605-9A; período: 02.10.2025 a 29.01.2026.

Igor Henrique Santana Mafra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253562-9A; período: 11.09.2025 a 04.12.2025.

Ivana Maria Brito dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233888-2A; período: 22.08.2025 a 20.10.2025.

Jeane Suelen de Abreu Dantas de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143624-4A; período: 20.09.2025 a 18.11.2025.

Joao Marcelo Rodrigues Chaves - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233510-7A; período: 24.07.2025 a 21.09.2025.

Jose Mendes da Cunha - cargo: VIGIA; matrícula: 162678-7A; período: 21.08.2025 a 19.10.2025.

Jucileia Oliveira Camardella - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 200976-5E; período: 01.09.2025 a 14.09.2025.

Juliana Lima dos Santos Picanco - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 228941-5C; período: 16.09.2025 a 14.12.2025.

Karoline Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235075-0A; período: 02.09.2025 a 01.10.2025.

Katie Ane dos Santos Monteiro e Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 180752-8A; período: 04.09.2025 a 02.12.2025.

Kleocelia Alencar de Sa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186137-9A; período: 09.09.2025 a 22.09.2025.

Leila Fernanda Valeriano de Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203544-8B; período: 04.07.2025 a 01.10.2025.

Leimar Pinheiro Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264412-6A; período: 01.09.2025 a 15.09.2025.

Lia Regina Costa de Miranda - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261957-1A; período: 25.08.2025 a 23.10.2025.

Licinha Moraes Alves - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223044-5A; período: 26.08.2025 a 29.08.2025.

Luciana Ferreira de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249316-0A; período: 17.09.2025 a 17.09.2025.

Luciana Ferreira de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249316-0A; período: 22.09.2025 a 01.10.2025.

Luiza Fernanda Figueira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254270-6A; período: 10.06.2025 a 20.06.2025.

Mara Andrea Thome Reis - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201314-2B; período: 22.08.2025 a 20.10.2025.

Mara Lima da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-I; matrícula: 184978-6A; período: 01.07.2025 a 05.10.2025.

Marcia Martins de Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143919-7A; período: 13.08.2025 a 10.11.2025.

Marcia Martins de Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 143919-7C; período: 13.08.2025 a 10.11.2025.

Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:

224568-0F; período: 01.10.2025 a 29.11.2025.

Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224568-0F; período: 02.08.2025 a 30.09.2025.

Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224568-0E; período: 02.08.2025 a 30.09.2025.

Marcus Vinicius Pantoja da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 190497-3B; período: 14.09.2025 a 12.11.2025.

Maria de Fatima Moura dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219507-0A; período: 26.05.2025 a 08.06.2025.

Maria Edney de Souza Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 115788-4C; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.

Maria Luciane Cunha Rolim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233787-8A; período: 22.09.2025 a 20.12.2025.

Maria Rosilene Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 182534-8B; período: 16.09.2025 a 14.11.2025.

Maria Waldelores Pinheiro Bessa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143432-2A; período: 12.08.2025 a 26.08.2025.

Maria Waldelores Pinheiro Bessa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143432-2A; período: 23.09.2025 a 22.10.2025.

Mariuce Gomes Coelho - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133379-8B; período: 22.07.2025 a 18.11.2025.

Marinete de Queiroz Fernandes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183871-7A; período: 30.07.2025 a 27.10.2025.

Milena Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233810-6A; período: 17.09.2025 a 16.10.2025.

Monica Coelho Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152025-3C; período: 08.09.2025 a 06.11.2025.

Monica Coelho Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152025-3C; período: 30.07.2025 a 07.09.2025.

Osimar dos Santos Souza Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253254-9 A; período: 18.08.2025 a 01.09.2025.

Patricia Andrea Miranda de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 171238-1B; período: 28.07.2025 a 26.08.2025.

Patricia Sa Peixoto Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145512-5B; período: 06.09.2025 a 05.10.2025.

Paula Monteiro de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219921-1A; período: 03.08.2025 a 31.10.2025.

Paulo Afonso de Vasconcellos dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122403-4C; período: 08.09.2025 a 12.09.2025.

Paulo Afonso de Vasconcellos dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 122403-4D; período: 05.09.2025 a 09.09.2025.

Raimunda Nonata Menezes Gama - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163128-4A; período: 23.09.2025 a 20.01.2026.

Rayner Nascimento de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254716-3A; período: 23.06.2025 a 30.06.2025.

Regina Oliveira Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233629-4A; período: 01.09.2025 a 30.09.2025.

Renata da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233452-6A; período: 03.09.2025 a 04.09.2025.

Renata da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233452-6A; período: 10.09.2025 a 12.09.2025.

Renata da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233452-6A; período: 15.09.2025 a 13.12.2025.

Rodrigo Pereira de Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218287-4A; período: 22.07.2025 a 19.10.2025.

Ronilton Guimaraes Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217029-9A; período: 12.09.2025 a 10.12.2025.

Rosana de Almeida Lessa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219499-6A; período: 15.09.2025 a 13.11.2025.

Rose Clea Arcanjo Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160566-6A; período: 19.08.2025 a 17.10.2025.

Rose Clea Arcanjo Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 160566-6D; período: 19.08.2025 a 17.10.2025.

Roseni Araujo de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144339-9A; período: 18.08.2025 a 15.11.2025.

Rosilene de Jesus Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252547-0A; período: 31.08.2025 a 14.09.2025.

Sonia Celestino Sineiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182304-3A; período: 22.09.2025 a 20.11.2025.

Suzete Camurca Nobre - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 218405-2A; período: 11.09.2025 a 30.09.2025.

Suzi Costa de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222814-9B; período: 26.08.2025 a 23.11.2025.

Tatiana Basilio Murrieta Ximenes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 260274-1A; período: 24.06.2025 a 14.07.2025.

Yuri Pinto Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253597-1A; período: 28.06.2025 a 25.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265441

PORTARIA GSE Nº 277, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.047301/2025-05/SEDUC/SIGED

ADRIANA SANTOS DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013312-4A, referente ao período de: 03/04/2000 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265445

PORTARIA GSEAC Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.007113 /2026-17-SEDUC/SIGED** e o **MEMO. nº 151/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **PEDRO JACINTO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I, matrícula nº 153733-4A, para exercer a função de Secretário Escolar da **Escola Estadual Duque de Caxias/Manaus**, (Tipo III, Simbologia FGS-7), no período de 03/02/2026 a 03/05/2026, em **substituição** ao servidor(a) **ROSANGELA GOMES MARINHO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, matrícula nº 012854-6A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 333471/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 265449

PORTARIA CEE/AM N.º 006 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.051836/2025-72 -CEE/AM,

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora para o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de oferta especial, no município de Novo Aripuanã/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dr. Cirlande Cabral da Silva (Avaliador Externo);
. Dra. Laylah Kelre Costa Magalhaes (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 265453

PORTARIA GSE Nº 280, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013021/2026-76 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334571/2026**,

RESOLVE:

I. **READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CARLOS CEZAR CASTRO DE FREITAS**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 187626-0A, lotado(a) na Escola Estadual **ARLINDO VIEIRA/Manaus**, turno matutino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 06/09/2026;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265457

PORTARIA GSE Nº 282, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013026/2026-07- SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334092/2026**,

RESOLVE:

I. **READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANA REGINA MOTA DE SOUZA TORRES**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 187472-1F, lotado(a) nas Escolas Estaduais: **PE PEDRO GISLANDY/Manaus**, turno matutino, e **JULIA BITTENCOURT/Manaus**, turno vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 09/03/2026 a 07/05/2026;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265463

PORTARIA CEE/AM N.º 007 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.051844/2025-19 -CEE/AM,

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora para o Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dra Josuete Pachêco Brandão (Avaliadora Externa);
. Dra. Helenice Aparecida Ricardo (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 265464

PORTARIA GSE Nº 283, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.007923/2026-73/SEDUC/SIGED

SIRLEY DA SILVA NOGUEIRA, no cargo de PROFESSOR, conforme transcrito abaixo:

Matrícula Nº 140.295-1A: de 10/09/1992 a 31/12/1993; e de 01/03/1994 a 31/12/1994, em que a referida servidora assinou com o nome de solteira: **SIRLEY MARQUES DA SILVA**.

Matrícula nº 001.061-8A de 01/12/1997 a 28/02/1998, e Matrícula nº 001.061-8B, de 01/03/2000 a 28/02/2001, em que a referida servidora assinou com o nome de casada: **SIRLEY DA SILVA NOGUEIRA**, conforme consta em sua certidão de casamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265465

PORTARIA GSE Nº 279, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.011592/2026-76/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 333278/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 219146-6A, lotado(a) na **Escola Estadual HERMENEGILDO CAMPOS/Manicoré**, turno vespertino, exercendo a função de PEDAGOGA., a contar de 25/02/2026 a 25/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265467

PORTARIA CEE/AM N.º 008 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM e o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA - CME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 2.365, de 11 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que dispõe sobre a racionalização de atos e procedimentos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituindo o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância da regularização institucional do Conselho Municipal de Educação de Iranduba, para fins de validação de seus atos normativos, fortalecimento das políticas públicas educacionais e alinhamento ao Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 24 de fevereiro de 2026, na sede do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, na qual foram indicados os conselheiros para compor a Comissão responsável pela elaboração do Termo de Cooperação entre os Conselhos;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar o Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM e o Conselho Municipal de Educação de Iranduba - CME.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Marcus Libório de Lima;
- Cláudio Gomes da Victória;
- Maria Helena da Costa Romero;
- Juzy Uchôa da Silva;
- André Luiz dos Santos Sales;
- Jardeline Lamêgo Barbosa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 265471

PORTARIA GS Nº 241, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013500/2026-92/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 156/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor para a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professora Haydée Cabral Lyra (Tipologia II FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus o(a) servidor(a) **ROQUE RAIMUNDO FEITOSA DA COSTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR, matrícula nº 130728-2D/E, para exercer a referida função, a contar de 23/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265472

PORTARIA GS Nº 242, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.005142/2026-44/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 155/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do(a) servidor(a) **ROSIAN BELTRAO CAVALCANTE TRIBUZY**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 016053-9D, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Olavo Bilac, (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 24/01/2026 à 14/02/2026, em substituição à servidora **ROSINETE SARAIVA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 015261-7A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 316271/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265478

PORTARIA GSE Nº 295, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014 - TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.006058/2026-48/SEDUC/SIGED
ANDREIA GARCIA RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR, conforme transcrito abaixo:
Matrícula nº 064.376, no período de 01/03/1997 a 31/12/1997.
Matrícula nº 004.186-6A, nos períodos de 01/01/1998 a 31/12/1998, de 01/01/1999 a 31/12/1999, de 01/01/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265482

PORTARIA GSE Nº 294, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 039/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item III da Lei nº 2607 de 28.06.2000, dos servidores abaixo relacionados:
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE
KELMI MESQUITA PACAIA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.582-2A, a contar de 05.02.2026.
SEBASTIAO DA SILVA ERMEINO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.804-3A, a contar de 05.02.2026.
MUNICÍPIO: TAPAUÁ
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 202.750-0E, a contar de 19.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265485

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026-SEC

Data: 02.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. CNPJ nº 05.342.580/0001-19. Objeto: Contratação por meio de Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de recrutamento e seleção de Estagiários de nível médio e superior para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas - SEC. Valor Global: R\$ 1.671.621,60 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2079.0001; ND: 33903915, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000188, em 23.03.2026, no valor de R\$ 134.658,31 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Prazo: 01/04/2026 a 01/04/2027. Proc. nº 01.01.020 101.012661/2025-76-SEC. Manaus, 26.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 265530

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 039/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Rui Moreira Félix	GAC	26/03/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Emanuel Kauã Vinhorte	GAC	26/03/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265400

PORTARIA Nº 038/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores das funções gratificadas, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Gabriel Henrique da Silva Melo	FG-1	SSP	26/03/2026
02	Paulo André Nobre Palmeira	FG-2	SSP	26/03/2026

II - DESIGNAR, em substituição, os servidores para exercerem as funções gratificadas, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Paulo André Nobre Palmeira	FG-1	SSP	26/03/2026
02	Rui Moreira Félix	FG-2	SSP	26/03/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265402

PORTARIA Nº 033/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.022101.006822/2026-07 (SIGED), datado de 10/03/2026, de interesse do servidor ARTHUR GONÇALVES ROCHA NEIVA PATROCINIO, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 225/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 13/03/2026, que entende não haver impedimentos para a concessão da prorrogação da licença pleiteada, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
247.658-4 A	ARTHUR GONÇALVES ROCHA NEIVA PATROCINIO	Assistente Operacional III	30/03/2026 a 29/03/2028

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 17 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265403

PORTARIA N.º 041/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.022101.008038/2026-25 (SIGED), datado 19/03/2026, de interesse da servidora IVANY DE ARAÚJO SANTOS, Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 267/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 23/03/2026, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
243.760-0 A	Ivany de Araújo Santos	Assistente Operacional III	06/04/2026 à 05/04/2028

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265404

PORTARIA Nº 040/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.007467/2026-85 (SIGED), datado de 16/03/2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **JOSÉ EDUARDO VILAÇA DOS SANTOS**, Assistente Técnico III, matrícula nº 153.692-3 B, 02 (dois) meses de licença especial, no período de **06/04/2026 à 05/06/2026**, referente ao quinquênio **15/07/2016 a 14/07/2021**, restando 1 (um) mês de licença especial a ser usufruído em outra oportunidade.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265406

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00171/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever a composição da Coordenadoria de Controle Interno - CCI desta Secretaria, em virtude da exoneração da servidora Giovanna da Silva Gonçalves e da nomeação da servidora Michaely de Paula Ribeiro, a contar de 22 de setembro de 2025, mediante o Decreto de 25 setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 3º da PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00461/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, compor Coordenadoria:

1º - Thais Campos de Oliveira Sampaio - Coordenadora (Analista Técnica Chefe);

2º - Reginaldo Hilário do Nascimento - Subcoordenador (Analista Técnico de Engenharia);

3º - Michaely de Paula Ribeiro - Membro (Analista Técnico Financeiro);

4º - Ana Beatriz de Souza Machado - Membro (Analista Técnica de Engenharia);

5º - Gisele Simone Lima Cerf Levy - Membro (Analista Técnica Jurídica e Financeira).”

Art. 2º **CONVALIDAR** todos os atos praticados pelos servidores acima mencionados, a contar do dia 22 de setembro de 2025.

Art. 3º **Revogam-se** as disposições em contrário do art. 3º da PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00461/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 24 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265407

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00037/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 50.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N.º 004/2026-UGPE/Consórcio Metropolitano, para prestação de serviços de elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado PDUI; NOTA DE CRÉDITO N.º 005/2026; PROCESSO N.º 01.01.025704.000063/2026-60.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265409

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00039/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 100.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N.º 036/2022-UGPE/CONSÓRCIO AMAZONPRO, para Prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior PROSAMIN+; NOTA DE CRÉDITO N.º 006/2026; PROCESSO N.º 01.01.025704.000040/2026-55.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265411

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00040/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 100.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N.º 003/2024-UGPE/CONSTRUTORA AMAZÔNICA LTDA, para Prestação de serviços, sob demanda, de contenção de processos de erosão acelerada, em razão de impactos diretos do período de estiagem e de urbanização de áreas degradadas em todo estado do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N.º 001/2026; PROCESSO N.º 01.01.025704.000039/2026-20.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265412

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00041/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 100.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N.º 033/2024-UGPE/SW ENGENHARIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças e mão de obra, visando atender as unidades pertencentes à administração pública estadual; NOTA DE CRÉDITO N.º 007/2026; PROCESSO N.º 01.01.025704.000043/2026-99.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265413

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00042/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 50.000,00; OBJETO: Saldo do CT.nº004/2025-UGPE/ZDG CONSTRUÇOES LTDA, para Exec. de serv. de eng. para reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns, incluindo as inst. de combate a incêndio, inst. de gás GLP, sinal., recup. viária e comunic. visual, do Parq. Residencial Cachoeirinha,

local. na Av. Silves, bairro Raiz, Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO Nº. 004/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000044/2026-33.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265416

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00043/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 180.017,83; OBJETO: Saldo do CT. Nº 024/2023-UGPE/CONSTRUTORA DINIZ LTDA, para Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serv. para contenção de proc. erosivos e urbanização de áreas degradadas em todo o estado do Amazonas, visando atender as necessidades da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE; NOTA DE CRÉDITO Nº. 002/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000045/2026-88.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265419

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00044/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 100.000,00; OBJETO: Saldo do CT. Nº 020/2024-UGPE/COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, tendo como objeto: Prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do município de Apuí/AM; NOTA DE CRÉDITO Nº. 008/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000041/2026-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265426

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00038/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 500.000,00; OBJETO: D.E.A. CT. Nº 023/2023-UGPE/SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, para adaptação, revitalização ou reforma sistemas e instalações prediais visando atender as necessidades da UGPE em todo o estado do Amazonas, conforme; NOTA DE CRÉDITO Nº. 009/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000042/2026-44.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265428

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº00178/2026.

ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 179/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 12/03/2026. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA, para vistoria nas instalações elétricas da Delegacia com o engenheiro eletricista Francis Albert da SEINFRA. PCDP 196/2026. Período: 19/03/2026. PCDP 197/2026. Período: 17/03/2026. PCDP 210/2026. Período: 30/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 208/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 23/03/2026. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA, para acompanhar Secretário Executivo Eng. Gustavo Brugnara na vistoria da obra. PCDP 209/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/03/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 178/2026. Período: 11 a 12/03/2026. PCDP 180/2026. Período: 25 a 27/03/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa SOMA no âmbito do CT.006/2026-SEINFRA - Recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os municípios de AUTAZES E CAREIRO/AM. CARLOS KIM TANIGUCHI - Assessor II. PCDP 181/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/03/2026. Objetivo: Realizar vistoria judicial, referente ao Processo n. 2023.01.014099-SAJ/PGE, visando identificar e avaliar supostos impactos ambientais, especialmente nos taludes e cursos hídricos. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 182/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 18 a 22/03/2026. Objetivo: Proceder vistoria como Gestor no Contrato 005/2025-SEINFRA. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 195/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 30/03 a 01/04/2026. Objetivo: Proceder a Fiscalização dos serviços do Contrato 090/2022-SEINFRA - Construção

e Instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de água nas comunidades Rurais de São José do Amajari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 193/2026 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 13/03/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Kim Taniguchi, responsável para realização de vistoria técnica no entorno do Conjunto Habitacional Vale das Nascentes. PCDP 200/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 18/03/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Fernando dos Reis Aragão, para proceder vistoria técnica de engenharia referente aos serviços dos CV.027/2021-SEINFRA; CV.008/2020-SEINFRA, verificar os serviços da Prestação de Contas da 3ª parcela do Convenio. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 198/2026. Período: 23/03/2026 e PCDP 207/2026. Período: 27/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder acompanhamento de instalação de Rede de Fibra Óptica na Estrada de Iranduba. PCDP 199/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/03/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento ao fiscal do Presídio de Manacapuru. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 201/2026. Período: 23/03/2026. PCDP 202/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 20/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o Servidor Francis Albert Gama Parente, ao município, para proceder vistoria de passagem de fibra óptica da empresa EAF na AM-070. SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN - Assessor II. PCDP 204/2026. Período: 20/03/2026. PCDP 203/2026. Período: 19/03/2026 e HELIDA ARAUJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 205/2026. Período: 20/03/2026. PCDP 206/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 19/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Realizar visita técnica com o objetivo de atualizar o levantamento dos imóveis edificadas em área destinada às obras, objeto do CT.00069/2022-SEINFRA, a fim de viabilizar o prosseguimento das tratativas preliminares para a edição do Decreto Expropriatório das áreas localizadas na rotatória de interseção das Rodovias Estaduais AM-070 e AM-352. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 212/2026 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 06 a 10/04/2026. Objetivo: Realizar visita Técnica para prestação de contas da 5ª Parcela referente ao Convênio 016/2021-SEINFRA, Área Urbana no Município de Urucurituba/AM. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 221/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 01/04/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e na obra do CT.0021/2023-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 216/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/03/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio ao município, para fiscalização da obra do CT.039/2022-SEINFRA. Manaus, 26 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265452

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00047/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 450.000,00; OBJETO: D.E.A.do CT. Nº 021/2024-UGPE/SBR ENGENHARIA LTDA, para Prestação serviços de conservação, ampliação e de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, dos prédios públicos sob a gestão do Poder Executivo Estadual; NOTA DE CRÉDITO Nº. 010/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000067/2026-48.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265507

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa ENGPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2026, e execução por igual período, contados de 29/03/2026. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000913/20 26-19-SEINFRA. Manaus, 26 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265442

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa S R ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária,

promovendo o acréscimo e o decréscimo de serviços, ambos na quantia de R\$ 10.625,33 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), equivalentes a 4,34%, logo, sem resultar em reflexo financeiro ao valor do ajuste, em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003828/2 025-21-SEINFRA.

Manaus, 26 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265538

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM; **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto à inclusão dos municípios de Tabatinga, Careiro Castanho, Rio Preto da Eva, Maués, Humaitá, Lábrea e Autazes no rol de localidades autorizadas para a instalação e regulação de postos de atendimento do COREN-AM no âmbito das unidades do Programa Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC e a Disponibilização de suporte operacional por meio de funcionários terceirizados da SEJUSC, vinculados às Unidades Móveis (PACs Móveis), para auxiliarem no fluxo de atendimento dos referidos postos do COREN-AM nas localidades supracitadas; **Data da Assinatura:** 23/03/2026; **Processo Administrativo:** 000360/2026-43; **Fundamento do ato:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021; Manaus, 26 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265531

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SEJUSC/FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2024-SEJUSC/FECA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2026, bem como o reajuste da cesta básica que passará a ser no valor de R\$ 164,63 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na forma do termo de referência, constante no processo; **Valor Global:** R\$ 177.800,40 (cento e setenta e sete mil, oitocentos reais e quarenta centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/03/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903210; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000008; **Processo Administrativo:** 000275/2026-85; **Fundamento do ato:** Art. 107, Art. 92, Incisos V e § 3º e § 4º, I, C/C O Art. 6º, LVIII, Todos da Lei Nº 14.133/2021, e o Art. 3º, § 1º, da Lei Nº 10.192/2001; Manaus, 26 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265532

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 046/2025-SEJUSC, por mais 6 (seis) meses, a contar do término de sua vigência, em 31/03/2026, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Valor Global:** As despesas com a execução do presente termo de aditamento correrão à conta do saldo remanescente do termo

de contrato; **Vigência:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 24/03/2026; **Processo Administrativo:** 000362/2026-32; **Fundamento do ato:** Arts.106 e 107 da lei nº 14.133/2021; Manaus, 26 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265533

PORTARIA N.º 030/2026-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2025/2026 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº123/2025-GS/SEJUSC, de 25.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Alcirene Rodrigues da Costa	154.081-5C	01/04 a 30/04/2026
Anastacia da Silva Kautsides Cruz	270.596-6A	01/04 a 30/04/2026
Augusto Afonso Neto	265.704-0A	01/04 a 30/04/2026
Fabiana Ferreira da Silva	265.571-3B	22/04 a 01/05/2026
Francyellem Machado dos Anjos	261.244-5B	01/04 a 15/04/2026
Jose Coutinho Marreira	114.227-5H	01/04 a 30/04/2026
Jose Genilson de Medeiros Cursino	120.252-9B	01/04 a 30/04/2026
Lucas Farias Lago	270.031-0A	01/04 a 30/04/2026
Lucinilda Ramos de Souza	248.409-9A	01/04 a 30/04/2026
Maria Amelia Ramos Viana	260.301-2A	01/04 a 30/04/2026
Maricilia Teixeira da Costa	243.229-3E	01/04 a 30/04/2026
Monia Christini Rodrigues Amaro	176.893-9B	01/04 a 30/04/2026
Raine Luiz de Jesus Junior	257.052-1C	01/04 a 15/04/2026
Ricardo Nogueira dos Santos	261.490-1B	01/04 a 30/04/2026
Rosangela Ferreira	239.944-0B	01/04 a 30/04/2026
Viviane Souza Santana	256.754-7B	01/04 a 30/04/2026

II - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2024/2025 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº114/2024-GS/SEJUSC, de 11.11.2024:

Servidor	Matrícula	Período
Tassiane Meirino Gomes	265.745-7A	06/04 a 15/04/2026

III - CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Adelia Teixeira da Silva	213.141-2C	2023/2024	18/03 a 01/04/2026
Luandra Barros de Matos Buzaglo	256.612-5A	2023/2024	08/04 a 17/04/2026
Stella Maria Lobato Hortencio	178.043-3F	2023/2024	25/03 a 03/04/2026

IV - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Fabiana Ferreira da Silva	265.571-3B	Abril	20
Janainna Pinto Souto Maior de Albuquerque	176.779-8D	Abril	30
Kevin Devezas Freitas Tavares	272.186-4A	Abril	30
Raine Luiz de Jesus Junior	257.052-1C	Abril	15

V - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Fabiana de Araujo Gomes Barros	231.972-1C	Abril	30
Francyellem Machado dos Anjos	261.244-5B	Abril	15
Larisse Nayara Souza da Assunção	199.230-9H	Abril	30
Luciana Cardoso Silva	248.441-2B	Abril	30

VI - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Adelia Teixeira da Silva	213.141-2C	2023/2024	15
Luandra Barros de Matos Buzaglo	256.612-5A	2023/2024	10

VII - TRANSFERIR férias, por licença maternidade:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Penelope Carvalho de Souza	266.893-9B	2025/2026	30

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265542

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA; **Objeto:** O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/04/2026, na forma do Termo de Referência integrante do PROCESSO. **Valor Global:** R\$ 74.064,00 (setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/03/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33904004; **Fonte de**

Recursos: 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000148; **Processo Administrativo:** 002227/2026-21; **Fundamento do ato:** Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Manaus, 26 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265543

PORTARIA Nº 00025/2026 - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE:** Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual Antidrogas - FEAD, referente ao exercício de 2025.

Manaus, 24 de março de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	34,90	(4.965,10)
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	34,90	(4.965,10)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	5.000,00	5.000,00	34,90	(4.965,10)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	5.000,00	5.000,00	34,90	(4.965,10)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	5.000,00	5.000,00	34,90	(4.965,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	34,90			(34,90)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	5.000,00	5.000,00	34,90	0,00	0,00	4.965,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	34,90	26,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	549,06	514,16
Recursos Vinculados	34,90	26,51	Caixa e Equivalente de Caixa	549,06	514,16
Demais Vinculações Legais	34,90	26,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	514,16	487,65	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	549,06	514,16
Caixa e Equivalente de Caixa	514,16	487,65			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	549,06	514,16			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	549,06	514,16	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	549,06	514,16			
TOTAL DO ATIVO	549,06	514,16			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	549,06	514,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	549,06	514,16
TOTAL DO PASSIVO + PL	549,06	514,16



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	549,06	514,16	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	549,06	514,16			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	549,06	514,16
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	549,06	514,16
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	549,06	514,16

Protocolo 265545

PORTARIA N° 00027/2026 - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019 e **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n° 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE**: Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual do Idoso - FEI, referente ao exercício de 2025.

Manaus, 24 de março de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.000,00	6.000,00	9.003,26	3.003,26
Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	9.003,26	3.003,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	6.000,00	6.000,00	9.003,26	3.003,26
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	6.000,00	6.000,00	9.003,26	3.003,26
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	6.000,00	6.000,00	9.003,26	3.003,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.003,26			(9.003,26)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	6.000,00	6.000,00	9.003,26	0,00	0,00	(3.003,26)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	9.003,26	6.787,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	111.829,71	102.826,45
Recursos Vinculados	9.003,26	6.787,99	Caixa e Equivalente de Caixa	111.829,71	102.826,45
Demais Vinculações Legais	9.003,26	6.787,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	102.826,45	96.038,46	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	111.829,71	102.826,45
Caixa e Equivalente de Caixa	102.826,45	96.038,46			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	111.829,71	102.826,45			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	111.829,71	102.826,45	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	111.829,71	102.826,45			
TOTAL DO ATIVO	111.829,71	102.826,45			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	111.829,71	102.826,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.829,71	102.826,45
TOTAL DO PASSIVO + PL	111.829,71	102.826,45



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	111.829,71	102.826,45	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	111.829,71	102.826,45			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	
Recursos Vinculados	111.829,71	102.826,45	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	111.829,71	102.826,45	
Outras Vinculações	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	
TOTAL	111.829,71	102.826,45	

Protocolo 265546

PORTARIA N° 00026/2026 - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019 e **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n° 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE**: Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA, referente ao exercício de 2025.

Manaus, 24 de março de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	565.670,85	65.670,85
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	452.147,70	(47.852,30)
Transferências Correntes	0,00	0,00	113.523,15	113.523,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	500.000,00	500.000,00	565.670,85	65.670,85
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	500.000,00	500.000,00	565.670,85	65.670,85
DÉFICIT (VI)	15.000.000,00	14.249.254,98	14.320.310,10	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	15.500.000,00	14.749.254,98	14.885.980,95	65.670,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.023.065,21	629.713,58	-
Superávit Financeiro	0,00	1.023.065,21	629.713,58	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.500.000,00	14.937.318,95	14.334.291,38	14.231.926,92	14.231.701,92	603.027,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500.000,00	14.937.318,95	14.334.291,38	14.231.926,92	14.231.701,92	603.027,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	835.001,24	551.689,57	492.612,41	492.612,41	283.311,67
INVESTIMENTOS	0,00	835.001,24	551.689,57	492.612,41	492.612,41	283.311,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	15.500.000,00	15.772.320,19	14.885.980,95	14.724.539,33	14.724.314,33	886.339,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.500.000,00	15.772.320,19	14.885.980,95	14.724.539,33	14.724.314,33	886.339,24
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	15.500.000,00	15.772.320,19	14.885.980,95	14.724.539,33	14.724.314,33	886.339,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	106.738,00	104.774,50	104.774,50	1.963,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.738,00	104.774,50	104.774,50	1.963,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	106.738,00	104.774,50	104.774,50	1.963,50	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	565.670,85	584.629,30	Despesa Orçamentária (VI)	14.885.980,95	14.593.453,75
Recursos Vinculados	565.670,85	584.629,30	Recursos Não Vinculados	14.256.264,72	14.592.977,15
Demais Vinculações Legais	565.670,85	584.629,30	Recursos Vinculados	629.716,23	476,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	14.301.681,62	14.499.599,15	Demais Vinculações Legais	629.716,23	476,60
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	14.196.907,12	14.486.239,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.468.122,29	1.176.728,93
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	104.774,50	13.360,00	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	1.524.152,34	1.176.728,93
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.667.848,78	1.311.373,73	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	1.943.969,95	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	161.441,62	106.738,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	3.610.956,66	1.217.995,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	211,05	0,00	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	104.774,50	13.360,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.073,82	27.906,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.059,87	27.906,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.468.122,29	1.176.728,93	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.468.122,29	1.176.728,93
Demais Recebimentos	3.468.122,29	1.176.728,93	Demais Pagamentos	3.468.122,29	1.176.728,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.487.851,00	7.080.427,23	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.057.992,35	6.487.851,00
Caixa e Equivalente de Caixa	6.487.851,00	7.080.427,23	Caixa e Equivalente de Caixa	3.057.992,35	6.487.851,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	25.023.052,25	23.476.029,41	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.023.052,25	23.476.029,41



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.082.554,59	6.492.578,60	PASSIVO CIRCULANTE	225,00	0,00
Caixa e Equivalentes De Caixa	3.057.992,35	6.487.851,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	211,05	0,00
Estoques	24.562,24	4.727,60	Demais Obrigações a Curto Prazo	13,95	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.703.541,75	96.861.814,91	Valores Restituíveis	13,95	0,00
Realizável A Longo Prazo	70.210.929,34	96.490.140,68	TOTAL DO PASSIVO	225,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	70.210.929,34	96.490.140,68			
Imobilizado	492.612,41	371.674,23			
Bens Móveis	492.612,41	387.056,73			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	0,00	15.382,50			
TOTAL DO ATIVO	73.786.096,34	103.354.393,51			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	73.785.871,34	103.354.393,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.785.871,34	103.354.393,51
TOTAL DO PASSIVO + PL	73.786.096,34	103.354.393,51



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.057.992,35	6.487.851,00	PASSIVO FINANCEIRO	161.666,62	106.738,00
ATIVO PERMANENTE	70.728.103,99	96.866.542,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	73.624.429,72	103.247.655,51			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	3.374.144,17	0,00
Congêneres		
Obrigações Contratuais	7.255.258,01	3.388.616,64
TOTAL	10.629.402,18	3.388.616,64



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-59.357,60	-106.738,00
Recursos Vinculados	2.955.683,33	6.487.851,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	2.955.683,33	6.487.851,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	2.896.325,73	6.381.113,00

Protocolo 265547

PORTARIA N° 00028/2026 - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019 e **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n° 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE**: Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, referente ao exercício de 2025.

Manaus, 24 de março de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021101-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	126.690,66	126.690,66
Receita Patrimonial	0,00	0,00	124.380,96	124.380,96
Transferências Correntes	0,00	0,00	2.309,70	2.309,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.490.000,00	1.490.000,00	660.668,16	(829.331,84)
Transferências de Capital	1.490.000,00	1.490.000,00	660.668,16	(829.331,84)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.490.000,00	1.490.000,00	787.358,82	(702.641,18)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.490.000,00	1.490.000,00	787.358,82	(702.641,18)
DEFICIT (VI)	109.417.000,00	114.466.822,44	114.326.108,53	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	110.907.000,00	115.956.822,44	115.113.467,35	(702.641,18)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	2.383.408,11	2.334.195,93	-
Superávit Financeiro	0,00	2.383.408,11	2.334.195,93	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021101-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	109.417.000,00	112.278.916,69	112.118.785,07	107.189.502,58	99.731.803,26	160.131,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.417.000,00	20.771.434,50	20.771.434,50	20.771.434,50	20.406.571,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000.000,00	91.507.482,19	91.347.350,57	86.418.068,08	79.325.231,66	160.131,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.490.000,00	6.061.313,86	2.994.682,28	1.203.657,01	1.194.162,01	3.066.631,58
INVESTIMENTOS	1.490.000,00	6.061.313,86	2.994.682,28	1.203.657,01	1.194.162,01	3.066.631,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	110.907.000,00	118.340.230,55	115.113.467,35	108.393.159,59	100.925.965,27	3.226.763,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	110.907.000,00	118.340.230,55	115.113.467,35	108.393.159,59	100.925.965,27	3.226.763,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	110.907.000,00	118.340.230,55	115.113.467,35	108.393.159,59	100.925.965,27	3.226.763,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.654.568,15	6.386.264,89	6.386.264,89	265.200,26	3.103,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.654.568,15	6.386.264,89	6.386.264,89	265.200,26	3.103,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.365.246,54	1.245.701,72	1.244.895,04	3.119.544,82	806,68
INVESTIMENTOS	0,00	4.365.246,54	1.245.701,72	1.244.895,04	3.119.544,82	806,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.019.814,69	7.631.966,61	7.631.159,93	3.384.745,08	3.909,68

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.075.582,19	236.328,59	267.408,87	2.044.172,39	329,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,07	235.999,35	235.999,14	0,00	0,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.582,12	329,24	31.409,73	2.044.172,39	329,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	126.599,28	126.599,28	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	126.599,28	126.599,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.075.582,19	362.927,87	394.008,15	2.044.172,39	329,52

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	787.358,82	2.790.962,78	Despesa Orçamentária (VI)	115.113.467,35	161.024.558,38
Recursos Não Vinculados	119.823,49	321.874,78	Recursos Não Vinculados	107.863.247,24	150.719.973,57
Recursos Vinculados	667.535,33	2.469.088,00	Recursos Vinculados	7.250.220,11	10.304.584,81
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	667.535,33	2.469.088,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	440.115,56	6.769.945,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	109.395.594,62	151.942.849,49	Demais Vinculações Legais	6.810.104,55	3.534.639,04
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	101.104.911,81	147.313.408,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	413.594,21	66.519,90
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	8.290.682,81	4.629.440,85	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	413.594,21	66.519,90
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	22.641.912,53	21.128.073,70	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	16.639.818,71	12.896.818,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.720.307,76	11.019.814,69	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	7.631.159,93	2.950.833,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.112.910,38	362.927,87	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	394.008,15	220.545,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.725.842,09	9.677.695,47	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.531.798,33	9.657.803,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	82.852,30	67.635,67	Outros Pagamentos Extraorçamentários	82.852,30	67.635,67
Adiantamentos Concedidos	82.852,30	67.635,67	Adiantamentos Concedidos	82.852,30	67.635,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.416.778,56	542.789,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.074.764,26	2.416.778,56
Caixa e Equivalente de Caixa	2.416.778,56	542.789,15	Caixa e Equivalente de Caixa	3.074.764,26	2.416.778,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	135.241.644,53	176.404.675,12	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	135.241.644,53	176.404.675,12



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021101-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.484.580,95	6.250.186,99	PASSIVO CIRCULANTE	17.709.781,18	11.707.266,16
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.074.764,26	2.416.778,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	240.600,54	224.879,82
Créditos A Curto Prazo	0,00	20.000,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	17.083.880,59	11.291.130,05
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	0,00	20.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	385.300,05	191.256,29
Estoques	3.409.816,69	3.813.408,43	Valores Restituíveis	385.300,05	191.256,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	145.199.689,13	262.175.969,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.582.573,67	4.919.595,81
Realizável A Longo Prazo	128.357.972,58	246.082.229,10	Demais Obrigações A Longo Prazo	5.582.573,67	4.919.595,81
VPD Pagas Antecipadamente	128.357.972,58	246.082.229,10	TOTAL DO PASSIVO	23.292.354,85	16.626.861,97
Imobilizado	16.841.716,55	16.093.740,44			
Bens Móveis	7.643.511,88	8.108.413,16			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.191.732,43	2.201.641,26			
Bens Imóveis	11.389.937,10	10.186.968,54			
TOTAL DO ATIVO	151.684.270,08	268.426.156,53			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Resultados Acumulados	128.391.915,23	251.799.294,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.391.915,23	251.799.294,56
TOTAL DO PASSIVO + PL	151.684.270,08	268.426.156,53



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021101-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.074.764,26	2.416.778,56	PASSIVO FINANCEIRO	14.222.757,39	13.649.581,04
ATIVO PERMANENTE	148.609.505,82	266.009.377,97	PASSIVO PERMANENTE	15.793.008,22	13.997.095,62
SALDO PATRIMONIAL	121.668.504,47	240.779.479,87			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos		
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	19.000.350,70	16.729.881,14
Congêneres		
Obrigações Contratuais	26.819.188,63	20.284.859,54
TOTAL	45.819.539,33	37.014.740,68



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021101-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-9.915.520,72	-5.024.193,23
Recursos Vinculados	-1.232.472,41	-6.208.609,25
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	678.688,51	-4.194.040,91
Demais Vinculações Legais	-1.911.160,92	-2.014.568,34
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-11.147.993,13	-11.232.802,48

Protocolo 265548

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº152/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Ana Paula Conceição Freire Simonetti/ Colaborador; **Destino e Período**: Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM 06/04/2026 a 12/04/2026; **Objetivo**: Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Humaitá-AM.

Manaus, 26 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 265511

PORTARIA Nº153/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Liane Araújo de Figueiredo/ TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Maria de Lourdes Alves Rufo/ ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Josielle dos Santos de Azevedo/ Colaborador; **Destino e Período**: Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM 06/04/2026 a 12/04/2026; **Objetivo**: O deslocamento para o município de HUMAITÁ tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento da políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 06 à 10/04/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 26 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 265515

PORTARIA Nº154/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo**: Laura Marcelina Sá do Rosário/ Subgerente; Mirian Costa da Silva/ Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM 26/03/2026 a 28/03/2026; **Objetivo**: Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias atendendo do Programa Auxílio estadual em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de MANACAPURU/AM.

Manaus, 26 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 265517

PORTARIA Nº156/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Arlene da Silva Fernandes Ferreira/ Colaborador; **Destino e Período**: Manaus-AM/Benjamin Costant-AM/Manaus-AM 05/04/2026 a 10/04/2026; **Objetivo**: Realização de visita técnica ao município de Benjamin Costant-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.

Manaus, 26 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 265521

PORTARIA Nº155/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Adriana Gomes da Fonseca de Paula/ Colaborador; **Destino e Período**: Manaus-AM/Benjamin Costant-AM/Manaus-AM 05/04/2026 a 10/04/2026; **Objetivo**: Realização de visita técnica ao município de Benjamin Costant-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.

Manaus, 26 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 265528

PORTARIA Nº157/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Marides Marçal Ferreira/ Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus-AM/Benjamin Costant-AM/Manaus-AM 05/04/2026 a 10/04/2026; **Objetivo**: Realização de visita técnica ao município de Benjamin Costant-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.

Manaus, 26 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 265529

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2026 - FUNBIO
Espécie: Termo de Doação Nº 001/2026 - FUNBIO. **Processo nº**: 01.01.030101.000071/2026-35. **Data**: 16/03/2026. **Partes**: **Doadora**: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. **Donatária**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. **Vigência**: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 26 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Protocolo 265415

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 54/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Atestado médico, Laudo pericial, Licença especial e Férias transferidas para outra oportunidade, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	1 a 30/4/2026 (30 dias)	2025/2026
Marcone Chaves de Melo	227.920-7 A	17 a 31/1/2026 (15 dias)	2025/2026
Renata Leiko Ishida	223.651-6 A	6/4 a 5/5/2026 (30 dias)	2025/2026
Sandra Kamila Cantureira Taveira	272.302-6 A	16 a 30/04/2026 (15 dias)	2025/2026
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 G	6 a 20/4/2026 (15 dias)	2025/2026
Sheron Torres de Macedo	220.824-5 A	16 a 30/04/2026 (15 dias)	2025/2026
Veronica Tavares da Silva	229.037-5 A	22/4 a 1/5/2026 (10 dias)	2025/2026

LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênios
José Mário Barracho França	137.006-5 D	1/5/2026 a 31/10/2026	2003 a 2008 2008 a 2013

LICENÇA MÉDICA - LAUDO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Período	Laudo Nº
Alexandre Henrique Freitas Araújo	120.515-3 D	9/3/2026 a 7/4/2026	30 dias de Laudo Médico – Nº 335036/2026
Delano Gomes da Silva	181.118-5 C	8/1/2026 a 17/1/2026	10 dias de Laudo Médico – Nº 334164/2026
		10/2/2026 a 10/5/2026	90 dias de Laudo Médico – Nº 331452/2026
		18/12/2025 a 30/12/2025	13 dias de Laudo Médico – nº 332387/2026
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	21/1/2026 a 20/4/2026	90 dias de Laudo Médico – nº 332299/2026

FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	1 dia	10/2/2026
Raimundo Álvaro Macedo Junior	012.775-2 D	3 dias	2 a 4/3/2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor (a)	Matrícula	DIAS	Período Aquisitivo
Dyogines Araújo Marques	271.183-4 A	30 DIAS	2025/2026
Izamara de Sousa Carvalho	269.541-3 A	30 DIAS	2025/2026
Lucyete Wanzeler Passos	272.316-6 A	30 DIAS	2025/2026
Ruy Araújo Filho	266.201-9 B	30 DIAS	2025/2026
Sandra Kamila Cantureira	272.302-6 A	15 DIAS	2025/2026
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 G	15 DIAS	2025/2026

Protocolo 265489

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 018/ 2026 - GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, § 3º e § 4º do Decreto nº 24.634/2024;

Considerando a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31 de dezembro de 2025, publicado no DOE em 31.12.2025;

Considerando as atribuições da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, nos termos da Lei nº 2.435/1997;

Considerando o Plano de Trabalho do projeto: “SEMIG que transforma”.

Resolve:

I - Conceder descentralização de crédito por meio de destaque orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) objetivando toda execução relativa ao Projeto “SEMIG que transforma”, que visa, a promoção de conscientização sobre a importância da utilização de energias limpas.

Destaque nº 2026NC0000001 UNIDADE CONCESSORA: 044101 Função: 25; Subfunção: 752; Programa:3302; Ação: 2831; Região: 0001; Natureza da Despesa: 33.50.85; Fonte: 1.501.285; Valor: R\$ 380.000,00; UNIDADE RECEPTORA: 020101.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 26 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 265480

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 04/2026

1.Nome/Cargo: Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op. III, Willyan Soares Cunha - Assessor II e Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo;

Destino/Período: Manaus/ Manacapuru/ Beruri/ Manaus - 06/03 a 07/03/2026;

Objetivo: Reunião técnica e atividades afins com produtores rurais que receberão 6 toneladas de calcário dolomítico do projeto “não faça queimadas, use calcário”

2.Nome/Cargo: Antonio Jose De Araujo Rocha- Colab. Eventual;

Destino/Período: Rio de Janeiro/ Manaus/ Rio de Janeiro - 22/03 a 24/03/2026;

Objetivo: Participar do Amazonas Óleo, Gás e Energia 2026 - Expo & Conferência. O evento é um dos principais fóruns estratégicos da região norte nos setores de petróleo, gás e energia, reunindo representantes do poder público, empresas operadoras, fornecedores, instituições científicas, startups, investidores e especialistas nacionais e internacionais.

3.Nome/Cargo: Paulo Ricardo Rodrigues de Souza - Sec. Exec. Adjunto;

Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 18/03 a 23/03/2026;

Objetivo: Atender ao convite para participar da Cerimônia de Abertura do Festival de Parintins, bem como realizar visita técnica aos espaços disponibilizados para a instalação do Stand da SEMIG, visando o planejamento e organização das atividades institucionais.

4.Nome/Cargo: Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op. III, Willyan Soares Cunha - Assessor II, Taynana Freitas Leite Campos - Membro Op. II, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart., Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Jose Selvio Teixeira Picanco - Chefe de Depart., Moises Dias Andrade - Membro Op.II, Ana Caroline Barbosa Costa - Membro Op. II, Armando Junho Hideto Takaki - Assessor II e Vinicius Medrado Teixeira - Gerente;

Destino/Período: Manaus/ Novo Airão/Manaus - 27/03 a 28/03/2026;

Objetivo: Reunião técnica em comunidades rurais do município que receberão 6 toneladas de calcário dolomítico cada através do projeto “não faça queimadas, use calcário”.

5.Nome/Cargo: Antonio Jose De Araujo Rocha- Colab. Eventual;

Destino/Período: Rio de Janeiro/ Brasília/ Rio de Janeiro - 25/03 a 26/03/2026;

Objetivo: Participar da Cerimônia de Posse dos Conselhos de Administração e Fiscal da Abegás, ocasião de relevante interesse para o setor energético nacional.

Manaus, 26 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 265483

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-SEDURB, firmado com a GRB ENGENHARIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/02/2026, pg. 11, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.648.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 26 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício
Protocolo 265540

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 30/2026 - CORR/CSC.
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **EBS FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **11.012.350/0001-94**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. **01.01.013102.006029/2024-37- SIGED/CSC. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC
Protocolo 265422

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 379/2026-GDG/PC
MEMO Nº 005/2026-SUBRF/GP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Port.n.º232/2026 - GDG/PC**, de lotação do DPC, conforme abaixo, a contar de 03/03/2026: [...] **ONDE SE-LÊ: TIAGO LUIS JUVENCIO TEIXEIRA** - 056.857.414-13; **LEIA-SE: I - LOTAR TIAGO LUIS JUVENCIO TEIXEIRA**, DPC, Mat.n.º.276.582-9 A na 68ªDIP/Itamarati, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 03/03/2026. Manaus,24/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265461

RESENHA DA PORTARIA Nº 383/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005627/2026-41. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO EWERTHON EMANUELL SILVA DE GOES**, IPC, mat.n.º275954-3A, da 68ªDIP/Itamarati para 73ªDIP/Novo Aripuanã, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026; II - DISPENSAR EWERTHON EMANUELL SILVA DE GOES**, IPC, mat.n.º275954-3A, da FG de Chefia de Investigação, **FG3**, da 68ªDIP/Itamarati, **a contar de 31/03/2026. Manaus, 24/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265462

RESENHA DA PORTARIA Nº 384/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.006325/2026-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS NATIVIDADE LOUREIRO SANTOS**, EPC, mat.n.º275222-0A, da DIP/Eirunepé para DEP/São Gabriel da Cachoeira, com adicional de penosidade, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026; II - DISPENSAR LUCAS NATIVIDADE LOUREIRO SANTOS**, EPC, mat.n.º275222-0A, da FG de Chefia de Cartório, **FG3**, da DIP/Eirunepé, **a contar de 31/03/2026. Manaus, 24/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265466

RESENHA DA PORTARIA Nº 381/2026-GDG/PC
MEMO Nº 001/2026-50ª DIP. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR JULIO SALES AMARAL**, EPC, Mat.n.º.272445-6A, para FG de Chefia de Cartório, **FG-3**, da 50ªDIP/ Atalaia do Norte **a contar de 01/04/2026. Manaus,24/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265469

RESENHA DA PORTARIA Nº 382/2026-GDG/PC
MEMO Nº 010/2026-51ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR JESSIKA SAMARY DE MAGALHAES**, EPC, Mat.n.º272433-2A, da FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 51ªDIP/ Benjamin Constant a contar de 01/04/2026; **II - DESIGNAR LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA**, EPC, Mat.n.º.270.320-3A, para FG de Chefia de Cartório, **FG-3**, da 51ªDIP/ Benjamin Constant **a contar de 01/04/2026. Manaus,24/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265476

RESENHA DA PORTARIA Nº 390/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.007097/2026-76. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER SIDOMAR SAID NASCIMENTO DE SOUZA**, EPC, Mat.n.º.154.036-0C, da 66ªDIP/Envira para 31ªDIP/Iranduba, **sem adicional da penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026. Manaus, 25/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265479

RESENHA DA PORTARIA Nº 391/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.007105/2026-84. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUCELINO BRAGA DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.n.º.119.045-8D, da 77ªDIP/ Novo Airão para 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã, com ajuda de custo e **com auxílio moradia, a contar de 15/04/2026. Manaus, 25/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265484

RESENHA DA PORTARIA Nº 388/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.007083/2026-52. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.n.º.199.448-4B, da DIP/ Tabatinga para o DPI, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 31/03/2026. Manaus, 25/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265486

RESENHA DA PORTARIA Nº 389/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.006853/2026-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ANTONIO CHRISTIANNO XAVIER MACHADO**, IPC, Mat. n.º.275147-0A, da 50ªDIP/Atalaia do Norte para DIP/Tabatinga, **com adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026. Manaus,25/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265487

RESENHA DA PORTARIA Nº 380/2026-GDG/PC
MEMO Nº 018/2026-69ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR TATIANE PINHEIRO SILVA**, EPC, Mat.n.º.276.481-4A, para FG de Chefia de Cartório, **FG-3**, da 69ªDIP/Guajará **a contar de 01/04/2026. Manaus,24/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 265488

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 058/2026/DPA-4/PMAM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
Declarar Aspirantes-A-Oficial PM Combatentes da Polícia Militar do Amazonas.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto à Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa;

CONSIDERANDO que os Alunos Oficiais abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais Combatentes / Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - Turma 2026 (Conclusão), realizado pela Polícia Militar do Amazonas, em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP, com início em 30 de novembro de 2023 e concluído o Curso de Formação de Oficiais em 19 de março de 2026, cuja antiguidade, aferida em consonância com o resultado consignado na Ata Final de Apuração de Notas de Conclusão do Curso de Formação de Oficial Combatentes da PM, tornada pública no Boletim Geral Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que os alunos de Curso de Formação de Oficiais serão declarados Aspirantes-a-oficial PM, por ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, de acordo com o que preceitua o artigo 11 da Lei nº. 1.116 de 18 de abril de 1974, com nova redação dada pelo § 2º do artigo 1º da Lei 2.185, de 02 de abril de 1993;

RESOLVE: DECLARAR ASPIRANTES-A-OFICIAL PM COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, a contar de 19 de março de 2026, nos termos do art. 11 da Lei nº. 1116, de 18 de abril de 1974, com nova redação dada pelo § 2º do art. 1º da Lei 2185, de 02 de abril de 1993, combinado com o art. 23 da Lei nº. 3.498 (Lei de Ingresso da PMAM), de 19 de abril de 2010, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais Combatentes / Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - Turma 2026 (Conclusão), os seguintes Alunos Oficiais PM:

ORD.	CLASS.	NOME	MATRÍCULA	CR
1	2	ANTONIO JOSÉ CACHEADO LOUREIRO (25443)	268.586-8 A	9,88872
2	3	RICARDO DA SILVA PANTOJA (19500)	199.891-9 A	9,86592
3	4	CECILIO MULLER LIMA CORDEIRO (21185)	216.051-0 A	9,86346
4	5	LUIZ CARLOS TELES DA SILVA JUNIOR (21843)	217.293-3 A	9,86011
5	6	EVELTON CEZAR BITENCOURT (25474)	268.502-7 A	9,85469
6	7	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA (25447)	268.685-6 A	9,84743
7	8	LEANDRO SANTOS GOMES (19276)	200.208-6 A	9,84531
8	9	MARCONDE MARTINS CONDE (20069)	204.852-3 A	9,84307
9	10	BRUNO JORDANO DA SILVA BRITO (21156)	215.784-5 A	9,84223
10	11	HELIO DOS SANTOS JÚNIOR (25454)	269.297-0 A	9,84028
11	12	MARCELO TRAVESSA GUEDES (25483)	268.778-0 A	9,83989
12	13	KAIRO RODOLFO DE CARVALHO (25511)	268.647-3 A	9,83872
13	14	JOÃO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES (25508)	268.799-2 A	9,83788
14	15	EDUARDO FREIRE DA COSTA (25448)	268.678-3 A	9,83737
15	16	AGLEY PEREIRA CAVALCANTE (25440)	268.140-4 A	9,83693
16	17	ÍTALO JEFFERSSON FERNANDES PACHÊCO (254557)	269.025-0 A	9,83559
17	18	EURICO DIAS TEIXEIRA NETO (25473)	268.748-8 A	9,82894

18	19	LUANY CRISTINE SOUZA EGAS SOARES (25481)	269.255-4 A	9,82732
19	20	MARIO JAYSSON MACIEL DANTAS (19375)	199.703-3 A	9,82168
20	21	MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS (25523)	200.320-1 C	9,82101
21	22	EDMUNDO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR (21337)	220.811-3 A	9,81866
22	23	BRENO NASCIMENTO DE SOUSA (25444)	268.516-7 A	9,81587
23	24	DAVID HENRIQUE LISBÔA SANTIAGO (25500)	268.618-0 A	9,81536
24	25	LINCON DE OLIVEIRA BERNARDES (25513)	268.980-4 A	9,81263
25	26	JOÃO GABRIEL FERREIRA BARBOSA (25458)	268.464-0 A	9,80782
26	27	LUAN RAFAEL ANDRADE DE SOUZA (25461)	239.838-9 B	9,80223
27	28	GUILHERME LISCHT DA SILVA (25506)	268.763-1 A	9,80201
28	29	GIER MONTEIRO MEMÓRIA (25524)	268.676-7 A	9,79911
29	30	GESLEAN DE LIMA (19077)	200.369-4 A	9,79737
30	31	JORGE CHRISTIAN DA SILVA FREITAS (21699)	216.257-1 A	9,79223
31	32	REINALDO JOSÉ DA SILVA COELHO (19492)	199.894-3 A	9,78832
32	33	CAMILA JATAHY ARAÚJO (25471)	268.616-3 A	9,78385
33	34	BRUNO BRISSOW DE AZEVÊDO (25445)	268.249-4 A	9,78184
34	35	WILLIAM FALCÃO DAMASCENO (22310)	216.389-6 A	9,78151
35	36	ROSBERG RODRIGUES DE ARAUJO (25490)	252.540-2 B	9,77497
36	37	PAULO JOSÉ BARBOSA MARTINS DE ABREU (25465)	268.436-5 A	9,77475
37	38	HIAGO ARAÚJO DE FREITAS (22539)	217.894-0 A	9,77397
38	39	EDILSON MARTINS DE ALENCAR NETTO (25472)	269.005-5 A	9,77268
39	40	LINTON SÁ BOTELHO (25460)	268.747-0 A	9,77251
40	41	JOÃO DA SILVA PADILHA (25478)	268.832-8 A	9,77045
41	42	ALAN MAX DOS SANTOS SILVA (25469)	268.918-9 A	9,76883
42	43	SILAS MELO DOS SANTOS (25518)	269.420-4 A	9,7686
43	44	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO (25512)	268.804-2 A	9,76592
44	45	HENRIQUE DA SILVA BRAGA (25507)	268.675-9 A	9,76358
45	46	EVANDER KELLY AVILA (25505)	269.344-5 A	9,75603
46	47	VICTOR DIAS NOÉ ARAÚJO (25494)	268.434-9 A	9,75475
47	48	MAXON DO NASCIMENTO SOUZA (25515)	268.439-0 A	9,75363
48	49	FERNANDA DA SILVA PEREIRA (25451)	268.972-3 A	9,75173
49	50	YRAQUIAN ALVES DE LIMA (25468)	268.420-9 A	9,74966
50	51	JOSÉ RODRIGO BARBOSA DAS NEVES (25459)	268.650-3 A	9,74436
51	52	ADNA DE MELO ROSSI (20968)	217.152-0 A	9,74352
52	53	LEOVANIO CASTRO ALMEIDA (22636)	215.946-5 A	9,74073
53	54	FRANCISCO JOSÉ ABEL DA SILVA (25452)	268.762-3 A	9,73749

54	55	HUGO RAFAEL CELESTINO BANDEIRA (21550)	217.361-1 A	9,73749
55	56	EDIGLEY OLIVEIRA DA SILVA (25503)	240.839-2 B	9,73363
56	57	ANDERSON DE SOUZA MAGALHÃES (25442)	268.324-5 A	9,73307
57	58	JUVENAL CAVALCANTE PORTELA (21760)	215.948-1 A	9,73022
58	59	HERMINIA DA SILVA MARQUES (19107)	200.480-1 A	9,72721
59	60	TULIO DIEGO DE ALMEIDA MONTEIRO (25492)	268.435-7 A	9,72503
60	61	VICTOR FREIRE DE OLIVEIRA (25495)	269.204-0 A	9,72425
61	62	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS (18862)	199.770-0 A	9,72346
62	63	EMANUEL AUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO (25504)	268.503-5 A	9,72335
63	64	RAPHAEL NOGUEIRA HOLANDA GOUVEIA (25516)	216.753-0 F	9,72307
64	65	DAVID MARQUES SOARES (25501)	268.905-7 A	9,71883
65	66	THIAGO DE SOUZA REDMAN (19587)	199.757-2 A	9,7157
66	67	YRACLES DA SILVA RODRIGUES (25522)	268.988-0 A	9,71268
67	68	VICTOR MACIEL GOMES LIMA (25496)	269.212-0 A	9,71101
68	69	JORGE MAGALHÃES DO CARMO (21701)	215.949-0 A	9,70687
69	70	RONAN CORRÊA DE SOUZA (25517)	269.029-2 A	9,70665
70	71	WILLIAM WAMBERG SIQUEIRA (25497)	269.268-6 A	9,69894
71	72	JOHNATTAN MARTINS PINHEIRO (25509)	268.251-6 A	9,68933
72	73	WESLEY SILVEIRA DE SIQUEIRA (25467)	269.264-3 A	9,67955
73	74	DANIEL RABELO DE MELO (25446)	268.903-0 A	9,67721
74	75	MARCUS PAULO MONTEIRO DE SENA PESSOA (25485)	268.785-2 A	9,67408
75	76	ALLAN RODRIGUES DE FREITAS (25441)	268.139-0 A	9,67341
76	77	PHABLO SILVA CRUZ (25489)	205.034-0 B	9,67296
77	78	ERNANDES COSTA MEIRELIS (25450)	269.008-0 A	9,6724
78	79	LUIZ TADEU NUNES DE MELLO JÚNIOR (25482)	268.780-1 A	9,66838
79	80	IGOR PHILIPPE SOARES DE OLIVEIRA (25456)	269.022-5 A	9,6667
80	81	JARNESON BARBOSA FERREIRA BATISTA (25477)	268.153-6 A	9,66156
81	82	EDUARDO DE OLIVEIRA MELO (21347)	216.174-5 A	9,64944
82	83	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE COELHO (25514)	268.786-0 A	9,61827
83	84	PEDRO HENRIQUE BARROS DE SENA (25488)	256.950-7 B	9,61285
84	85	JOSÉ ADELSON DA SILVA MIRANDA (25510)	268.462-4 A	9,60754
85	86	HENRIQUE RAIMUNDO DO NASCIMENTO FORTALEZA (25475)	268.620-1 A	9,59626
86	87	FRANCISCO MESSIAS MARINHO DA SILVA NETO (25453)	268.681-3 A	9,57553
87	88	ELSON PEREIRA DOS SANTOS (25449)	268.677-5 A	9,57156
88	89	LUCAS ALEXANDRE SILVA DA SILVA (25462)	268.784-4 A	9,56464
89	90	BRUNO DE ALMEIDA CAMURÇA MENDES (25498)	269.174-4 A	9,54866

90	91	KEILA REGINA DELGADO VIEIRA BARBOZA (20302)	205.052-8 A	9,54832
91	92	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA (25479)	269.417-4 A	9,54709
92	93	SHELLEY MOUSSE DE SOUZA (25401)	195.649-3 D	9,54095
93	94	MAX WILLIAN COSTA FONSECA (25486)	268.441-1 A	9,5248
94	95	MARCELLE QUEIROZ PINHEIRO (25404)	266.942-0 A	9,50128
95	96	BRUNO LUCAS FERREIRA (25470)	223.452-1 B	9,49402
96	97	RODRIGO TAVARES DE SOUZA (23868)	214.311-9 B	9,46793
97	98	DIEYMESSON RODRIGO LOPES MENESES (25502)	269.173-6 A	9,46056
98	99	ISMAEL SANTOS DE SOUZA (18123)	189.562-1 A	9,45497
99	100	ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA (25476)	269.479-4 A	9,42615
100	101	THIAGO EVANTERNY SILVA LIMA (25491)	269.436-0 A	9,36034
101	102	MESSIAS NOBRE DA MATA (25487)	267.087-9 A	9,25916
102	103	EDUARDO CARLOS MARQUES (21345)	216.892-8 A	9,22073
103	104	VINICIUS CAMPOREZI DIAS (25520)	268.421-7 A	9,20126

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 19 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 265408

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 221 /DP, DE 20 DE MARÇO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 52, DE 20/03/2026)
O CMT-G do CBMAM RESOLVE: **CONCEDER** AUXÍLIO MORADIA, a contar de 7 de março de 2026, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haver sido cessada a mobilização para Força Nacional;
CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 265373

RESENHA DA PORTARIA Nº 214 - EMG/2026 (PUBLICADA NO BG Nº. 052, DE 20.03.2026)
O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de março de 2026, aos 515 Bombeiros Militares nela especificados.
CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 265374

RESENHA DA PORTARIA Nº 215/DP, 19 DE MARÇO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 52, DE 20/03/2026)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0687262-84.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: 1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de

dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **AELTON COSTA DO AMARAL**, 274.906-8 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265375

**RESENHA DA PORTARIA Nº 219/DP, 20 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 52, DE 20/03/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0679583-33.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **EMANOEL CARVALHO FEIO**, 189.335-1C, com efeitos financeiros a contar de 14/8/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265376

**RESENHA DA PORTARIA Nº 220/DP, 20 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 52, DE 20/03/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0025100-68.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MARCOS DE LIMA BENTO**, 268.304-A 0, com efeitos financeiros a contar de 22/9/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265377

**RESENHA DA PORTARIA Nº 223/DP, 20 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 52, DE 20/03/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0004944-59.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GABRIEL AZEVEDO E AZEVEDO**, 269.399-A 2, com efeitos financeiros a contar de 5/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265378

**RESENHA DA PORTARIA Nº 130/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)**

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
1. **AGREGAR** o 2º TEN QOABM **AFONSO LUIZ MONTEIRO DE SOUZA**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de 1º TEN QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026.

2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação; CESSAR gratificação de atividade técnica.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265379

**RESENHA DA PORTARIA Nº 129/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)**

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **AGREGAR** o CAP QOABM **ALTINO DA COSTA JÚNIOR**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;
2. **CESSAR** pagamento de etapas de alimentação

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265380

**RESENHA DA PORTARIA Nº 128/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)**

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **AGREGAR** o CAP QOABM **EDU COSTA SANTIAGO**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;
2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265382

**RESENHA DA PORTARIA Nº 127/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)**

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **AGREGAR** o CAP QOABM **EDYLTON GADELHA ROLA**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;
2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265383

**RESENHA DA PORTARIA Nº 126/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)**

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **AGREGAR** o CAP QOABM **ELIAS LIMA DA COSTA**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;
2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265384

**RESENHA DA PORTARIA Nº 125/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)**

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **AGREGAR** o CAP QOABM **PAULO MARCELO LIMA GALENO**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;
2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação; CESSAR o auxílio moradia.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 265385

RESENHA DA PORTARIA Nº 124/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32 DE 20/02/2026)

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **AGREGAR** o TC QOBM MARCO ANTÔNIO CALMON GAMA, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de CORONEL QOBM, a contar de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;

2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 265386

RESENHA DA PORTARIA Nº 150/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 36 DE 26/02/2026)

O CMT-G do CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **AGREGAR** o CAP QOABM MOAB PEREIRA BRIGLIA, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 26 de fevereiro de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;

2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação; **CESSAR** o auxílio moradia.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 265387

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 009/2026 DO CONTRATO N.º 006/2026
- DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.000075/2026-45 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa LEBLAN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 53.604.630/0001-31. **Amparo legal:** Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Inc. II, Art. 157 do Decreto Estadual n.º 47.133/23. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço especializado para fornecimento, instalação e configuração de sistema completo de controle de ponto eletrônico, incluindo relógio de ponto, licença de software de gestão e infraestrutura elétrica e lógica, , conforme Termo de Referência. O serviço contempla a instalação de dois (02) pontos de rede, sendo um na sede administrativa da Defesa Civil do Estado do Amazonas e outro no Centro de Reciclagem da Defesa Civil. **Valor Global:** R\$ 20.880,00 **D.O:** 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339039.12, **NE:** 2026NE0000107 de 24/03/2026. **Vigência:** 25/03/2026 à 25/03/2027. **Assinatura:** 25/03/2026.

Manaus, 25 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 265460

EXTRATO Nº 010/2026 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.0002138/2025-17 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa RR SRVÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 04.473.078/0001-84. **Amparo legal:** Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato Original. **Objeto:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da contratação de serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus nos termos da Lei 14.133/21 e reajustamento do valor global em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no índice de inflação IPCA/IBGE, conforme a Cláusula Décima do Contrato Original. **Valor Global:** R\$ 96.829,00 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001 **Fonte:** 160 **ND:** 33903938 **NE:** 2026NE0000066 de 17/03/2026. **Vigência:** 26/03/2026 a 26/03/2027. **Assinatura:** 26/03/2026.

Manaus, 26 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 265470

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 007/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2026-SEPA.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a CZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kits de Tratamento de Água, tipo Filtro destinados ao tratamento de água para consumo humano, visando atender às demandas institucionais da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.608.3277.2851.0001; ND: 33903203; FR: 1.501.160.0.0000.0000; NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000087, emitida em 24/03/2026, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.018102.0003 70/2026-64-SIGED. **INEXIGIBILIDADE,** nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,** em Manaus, 26 de março de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 265514

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0030/2026-DGF/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 18, que compete sobre a Diretoria de Gestão-Financeira;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 008/2026-DGF/IOA, em que informa que a servidora NÚBIA MACIEL BARRETO, matrícula nº 149.547-0C, Diretora de Gestão-Financeira, solicita autorização para usufruto de férias no período de **06/04/2026 a 25/04/2026 (20 dias)** de férias, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo **2022/2023** e 05 dias referente ao período aquisitivo **2023/2024** e este Gestor, por meio do Despacho nº 0136/2026-GDP/IOA, exara estar de acordo com a solicitação,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA, matrícula nº153.941-8D, para responder pela gestão da Diretoria de Gestão-Financeira, em exercício, durante o período de **06/04/2026 a 25/04/2026 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 265392

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 083/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.º

31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº **01.03.018201.024565/2025-71**; **CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízos à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade administrativa; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a servidora Jacinta Moreira Coelho, Matrícula nº.153.547-1E; a servidora Aline Neves Peres, Matrícula nº.257.945-6A, e o servidor Helenio Araújo Figueiredo, Matrícula nº. 106.870-9C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância** destinada a apurar os fatos constantes do processo supramencionado, com amparo no art.175, da Lei nº.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas). **II - O** prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art.178, da Lei nº. 1762/1986, apresentando ao final Relatório Conclusivo dos fatos apurados, dando ciência a Administração Superior. **III - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 265541

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 008/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO ANDRÉ LUIZ. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR,**

conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **INSTITUTO ANDRÉ LUIZ**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 24/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000065/2026-08 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265433

PORTARIA N.º 0041/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 4.320/1964 e na Resolução n.º 04/2016 do TCE/AM,

RESOLVE:

DAR publicidade aos demonstrativos do Balanço Geral do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, referente ao exercício de 2025, a saber:

Anexo 12 - Balanço Orçamentário;

Anexo 13 - Balanço Financeiro;

Anexo 14 - Balanço Patrimonial;

Anexo 15 - Demonstrações de Variações Patrimoniais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 26 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	820.000,00	820.000,00	4.943.252,68	4.123.252,68
Receita Patrimonial	75.000,00	75.000,00	1.058.852,84	983.852,84
Receita de Serviços	0,00	0,00	94.345,00	94.345,00
Transferências Correntes	745.000,00	745.000,00	3.790.054,84	3.045.054,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	820.000,00	820.000,00	4.943.252,68	4.123.252,68
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	820.000,00	820.000,00	4.943.252,68	4.123.252,68
DÉFICIT (VI)	188.248.000,00	202.808.962,13	199.056.184,14	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	189.068.000,00	203.628.962,13	203.999.436,82	4.123.252,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	2.543.557,60	2.427.987,07	-
Superávit Financeiro	0,00	2.543.557,60	2.427.987,07	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	184.068.000,00	199.373.058,90	197.687.355,83	185.143.249,49	184.308.251,55	1.685.703,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.620.000,00	18.707.376,12	18.707.376,06	18.690.548,08	18.690.009,35	0,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.448.000,00	180.665.682,78	178.979.979,77	166.452.701,41	165.618.242,20	1.685.703,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000.000,00	6.799.460,83	6.312.080,99	3.980.230,56	3.737.774,41	487.379,84
INVESTIMENTOS	5.000.000,00	6.799.460,83	6.312.080,99	3.980.230,56	3.737.774,41	487.379,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	189.068.000,00	206.172.519,73	203.999.436,82	189.123.480,05	188.046.025,96	2.173.082,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	189.068.000,00	206.172.519,73	203.999.436,82	189.123.480,05	188.046.025,96	2.173.082,91
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	189.068.000,00	206.172.519,73	203.999.436,82	189.123.480,05	188.046.025,96	2.173.082,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.483.379,02	12.900.221,21	12.900.221,21	2.573.157,81	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	47.227,29	0,00	0,00	47.227,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.436.151,73	12.900.221,21	12.900.221,21	2.525.930,52	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.682.187,14	1.682.187,14	1.682.187,14	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.682.187,14	1.682.187,14	1.682.187,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.165.566,16	14.582.408,35	14.582.408,35	2.573.157,81	10.000,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	343.357,02	4.598.523,43	4.699.609,55	4.012,70	238.258,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.855,15	168.533,07	164.520,35	4.012,70	13.855,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.501,87	4.429.990,36	4.535.089,20	0,00	224.403,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	76.471,20	76.471,20	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	76.471,20	76.471,20	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	343.357,02	4.674.994,63	4.776.080,75	4.012,70	238.258,20

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.943.252,68	2.295.151,40	Despesa Orçamentária (VI)	203.999.436,82	217.155.070,96
Recursos Não Vinculados	328.147,93	73.500,33	Recursos Não Vinculados	199.485.582,32	212.092.057,46
Recursos Vinculados	4.615.104,75	2.221.651,07	Recursos Vinculados	4.513.854,50	5.063.013,50
Recursos Vinculados à Educação	4.615.104,75	2.221.651,07	Recursos Vinculados à Educação	2.926.253,99	3.245.996,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	204.689.973,52	195.060.743,09	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	249.923,60
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	184.054.763,66	190.785.019,14	Recursos Destinados a Assistência Social	137.600,51	0,00
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	20.635.209,86	4.275.723,95	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.450.000,00	1.567.093,60
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	36.653.107,88	41.669.989,93	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	40.257.982,84	22.806.907,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.875.956,77	17.165.566,16	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	14.582.408,35	2.441.800,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.077.309,79	4.674.994,63	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	4.776.080,75	473.880,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.699.841,32	19.829.429,14	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.899.104,62	19.891.226,43
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.594.746,83	2.530.841,10	Outros Pagamentos Extraorçamentários	389,12	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	1.541.414,94	2.477.509,21	Demais Pagamentos	389,12	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.331,89	53.331,89	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.623.661,25	1.594.746,83
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	247.881.080,91	241.556.725,52	Caixa e Equivalente de Caixa	3.570.329,36	1.541.414,94
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.331,89	53.331,89
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	247.881.080,91	241.556.725,52

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora:

028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

Gestão:

00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência:

12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.016.154,87	1.987.240,45	PASSIVO CIRCULANTE	6.490.937,82	8.469.984,78
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.570.329,36	1.541.414,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	394,43	168.533,07
Créditos A Curto Prazo	54.630,22	54.630,22	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	6.471.718,40	8.096.858,58
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	54.630,22	54.630,22	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	13.495,16	0,00
Estoques	391.195,29	391.195,29	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.329,83	204.593,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	159.913.029,17	146.782.811,47	Valores Restituíveis	5.329,83	204.593,13
Realizável A Longo Prazo	65.148.554,09	57.580.754,09	TOTAL DO PASSIVO	6.490.937,82	8.469.984,78
VPD Pagas Antecipadamente	65.148.554,09	57.580.754,09			
Imobilizado	94.577.541,52	89.015.123,82			
Bens Móveis	55.320.992,74	51.430.871,61			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	4.507.203,68	4.507.203,68			
Bens Imóveis	43.763.752,46	42.091.455,89			
Intangível	186.933,56	186.933,56			
Softwares	186.933,56	186.933,56			
TOTAL DO ATIVO	163.929.184,04	148.770.051,92			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	157.438.246,22	140.300.067,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	157.438.246,22	140.300.067,14
TOTAL DO PASSIVO + PL	163.929.184,04	148.770.051,92

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora:

028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

Gestão:

00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência:

12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.624.959,58	1.596.045,16	PASSIVO FINANCEIRO	16.206.854,59	22.388.510,94
ATIVO PERMANENTE	160.304.224,46	147.174.006,76	PASSIVO PERMANENTE	5.170.040,00	3.247.040,00
SALDO PATRIMONIAL	142.552.289,45	123.134.500,98			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	1.051.744,00	901.544,00
Congêneres		
Obrigações Contratuais	24.139.105,03	21.703.422,73
TOTAL	25.190.849,03	22.604.966,73

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora:

028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

Gestão:

00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência:

12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-15.250.340,12	-20.802.991,59
Recursos Vinculados	2.668.445,11	10.525,81
Recursos Vinculados à Educação	2.831.480,72	1.114.939,08
Recursos Vinculados à Saúde	-10.000,00	-101.483,60
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-154.333,94	-1.004.228,00
Demais Vinculações Legais	1.298,33	1.298,33
Outras Vinculações	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-12.581.895,01	-20.792.465,78



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	209.637.238,90	197.379.088,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.345,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	94.345,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.058.852,84	260.271,40
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.058.852,84	260.271,40
Transferências e Delegações Recebidas	208.480.028,36	197.095.623,09
Transferências Intragovernamentais	204.689.973,52	195.060.743,09
Transferências Intergovernamentais	3.790.054,84	2.034.880,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.012,70	23.194,34
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	21.400,00
Desincorporação de Passivos	4.012,70	1.794,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	188.652.670,70	176.297.983,72
Pessoal e Encargos	20.175.187,14	19.657.965,89
Remuneração a Pessoal	15.783.725,20	15.406.495,48
Encargos Patronais	2.897.441,68	2.778.037,18
Benefícios a Pessoal	1.485.916,57	1.473.433,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.103,69	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	153.121.563,06	139.143.035,08
Uso de Material de Consumo	3.444.226,83	1.149.529,46
Serviços	149.677.336,23	137.993.505,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	953,46	117.627,19
Juros e Encargos de Mora	953,46	117.627,19
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	1.013.098,98
Desincorporação de Ativos	0,00	1.013.098,98
Tributárias	14.053.077,84	14.121.600,24
Contribuições	14.053.077,84	14.121.600,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.301.889,20	2.244.656,34
Incentivos	1.300.611,69	2.184.398,24
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.277,51	60.258,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.984.568,20	21.081.105,11

Protocolo 265490

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Constituição do Estado do Amazonas, vem dar publicidade aos seguintes anexos do BALANÇO GERAL, referentes ao exercício de 2025 : 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

IDERLAN VALE RODRIGUES
Chefe do Departamento Administrativo Financeiro - SNPH

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA			
		EXERCÍCIO 2025			
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário			
					
Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS					
Gestão: 00002 - AUTARQUIA					
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025					
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.976.424,93	776.424,93	
Receita de Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	1.976.424,93	776.424,93	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.976.424,93	776.424,93	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.976.424,93	776.424,93	
DÉFICIT (VI)	6.281.000,00	6.386.885,07	5.436.977,71	-	
TOTAL (VII)=(V+VI)	7.481.000,00	7.586.885,07	7.413.402,64	776.424,93	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

Gestão: 00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.481.000,00	7.566.885,07	7.393.402,64	7.276.032,39	7.237.240,34	173.482,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.781.000,00	4.531.552,03	4.531.552,03	4.531.552,03	4.516.135,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000,00	3.035.333,04	2.861.850,61	2.744.480,36	2.721.104,78	173.482,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.481.000,00	7.586.885,07	7.413.402,64	7.296.032,39	7.257.240,34	173.482,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.481.000,00	7.586.885,07	7.413.402,64	7.296.032,39	7.257.240,34	173.482,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	7.481.000,00	7.586.885,07	7.413.402,64	7.296.032,39	7.257.240,34	173.482,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

Gestão: 00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	80.787,20	42.626,41	42.626,41	38.160,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	80.787,20	42.626,41	42.626,41	38.160,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	80.787,20	42.626,41	42.626,41	38.160,79	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	13.424,90	56,13	0,00	0,00	13.481,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,05	56,13	0,00	0,00	56,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.424,85	0,00	0,00	0,00	13.424,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.424,90	56,13	0,00	0,00	13.481,03



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.976.424,93	1.121.981,12	Despesa Orçamentária (VI)	7.413.402,64	7.423.890,56
Recursos Não Vinculados	1.976.424,93	1.121.981,12	Recursos Não Vinculados	6.286.539,02	5.388.728,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.835.690,86	6.370.016,32	Recursos Vinculados	1.126.863,62	2.035.161,63
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	5.620.870,74	6.182.749,90	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.126.863,62	2.035.161,63
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	214.820,12	187.266,42	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.315.353,19	1.444.787,21
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.428.889,08	1.378.626,68	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	42.626,41	132.108,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	117.370,25	80.787,20	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	10.291,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	34.015,61	56,13	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.272.726,78	1.302.387,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.277.503,22	1.297.783,35	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.383.338,84	871.089,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	871.089,80	869.143,45	Caixa e Equivalente de Caixa	811.446,65	299.197,61
Caixa e Equivalente de Caixa	299.197,61	297.251,26	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	571.892,19	571.892,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	571.892,19	571.892,19	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.112.094,67	9.739.767,57
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	10.112.094,67	9.739.767,57			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.574.135,12	2.061.886,08	PASSIVO CIRCULANTE	63.655,08	23.542,89
Caixa E Equivalentes De Caixa	811.446,65	299.197,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	10.640,03	56,13
Créditos A Curto Prazo	1.685.221,40	1.685.221,40	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	38.176,75	13.424,90
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.685.221,40	1.685.221,40	Demais Obrigações a Curto Prazo	14.838,30	10.061,86
Estoques	77.467,07	77.467,07	Valores Restituíveis	14.838,30	10.061,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.409.234,82	1.389.234,82	TOTAL DO PASSIVO	63.655,08	23.542,89
Imobilizado	1.409.234,82	1.389.234,82			
Bens Móveis	1.601.398,14	1.581.398,14			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	192.163,32	192.163,32			
TOTAL DO ATIVO	3.983.369,94	3.451.120,90			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	3.919.714,86	3.427.578,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.919.714,86	3.427.578,01
TOTAL DO PASSIVO + PL	3.983.369,94	3.451.120,90



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.471.668,05	1.959.419,01	PASSIVO FINANCEIRO	179.705,19	104.330,09
ATIVO PERMANENTE	1.511.701,89	1.491.701,89	PASSIVO PERMANENTE	1.320,14	0,00
SALDO PATRIMONIAL	3.802.344,61	3.346.790,81			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	61.283,64	61.283,64			
Congêneres					
Obrigações Contratuais	1.384.182,77	1.392.424,00			
TOTAL	1.445.466,41	1.453.707,64			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	1.330.527,83	852.971,76
Recursos Vinculados	961.435,03	1.002.117,16
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-126.894,18	-86.212,05
Demais Vinculações Legais	1.088.329,21	1.088.329,21
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	2.291.962,86	1.855.088,92



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 025203-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.812.115,79	7.491.997,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.976.424,93	1.121.981,12
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.976.424,93	1.121.981,12
Transferências e Delegações Recebidas	5.835.690,86	6.370.016,32
Transferências Intragovernamentais	5.835.690,86	6.370.016,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,03
Desincorporação de Passivos	0,00	0,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.194.488,11	7.424.407,74
Pessoal e Encargos	4.608.090,28	4.554.021,88
Remuneração a Pessoal	3.683.938,56	3.642.837,58
Encargos Patronais	417.439,33	411.318,69
Benefícios a Pessoal	506.712,39	499.865,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	183.772,64	197.904,90
Aposentadorias e Reformas	183.772,64	197.904,90
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.137.388,10	2.111.436,31
Uso de Material de Consumo	86.940,00	29.646,40
Serviços	1.050.448,10	2.081.789,91
Tributárias	272.531,39	3.941,00
Contribuições	272.531,39	3.941,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	992.705,70	557.103,65
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	992.705,70	557.103,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	617.627,68	67.589,73

Protocolo 265420

Instituto de Defesa do Consumidor -
PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 004/2026

Órgão de Origem: PROCON/AM; Servidores: Bruno Uchoa Rebouças - Assessor II; Pedro Coelho Malta - Chefe de Departamento; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus - 30/03/2026 a 1º/4/2026; Objetivo: Realizar ações fiscalizatórias para apurar denúncias de irregularidades no Município de Itacoatiara/AM. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 26 de março de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 265523

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://

www.e-compras.am.gov.br". CE 004/2026-CSC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE NA ZONA NORTE DE MANAUS/AM. Limite para Recebimento das Propostas da licitação: dia 29 de maio de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 29 de maio de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da UGPE - "www.ugpe.am.gov.br". Em Manaus, 26 de março de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 265394

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº056/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº01.02.017304.001151/2026-07-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I-INTERROMPER, a pedido, o período de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, da servidora Simone Ferreira de Castro Botileiro, Médico Especialista desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 155.576-6C, a partir do dia 01/04/2026, de acordo com o art.

75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 26 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 265455

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 007/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Jorge Ewerton dos Santos Salles, Farmacêutico Bioquímico, mat. 160.167-9C, Coordenador do projeto e Adalberto Arouca Reis, Técnico em patologia clínica, mat. 155.510-3A; Período: 23.04.2026
Trecho: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. Objetivo: realizar busca ativa de pacientes com hanseníase, do Projeto de Pesquisa Janssen - Fase 3a. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da

Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 265506

EXTRATO Nº 014/2026-FUHAM

ESPÉCIE: ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTa” - 2026 - Apreciada com concordância unânime dos Conselheiros presentes, o Balanço Anual e Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venerologia “Alfredo da Matta” - Exercício 2025 apresentados pelo Senhor Igor Arguelles Leão, Contador da FUHAM, serão submetidos à Egrégia Corte de Contas do Estado do Amazonas para análise e aprovação. Na sequência, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Dr. Carlos Alberto Chirano Rodrigues, deu por encerrada a sessão com a lavratura da Ata, elaborada por mim, Sirley Martins de Oliveira, Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, que após lida, foi assinada pelos conselheiros presentes. Manaus, 26 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA	
		EXERCÍCIO 2025	
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário	
Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTa"			
Gestão: 00003 - FUNDACAO			
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025			

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,03	(4.999,97)
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	0,03	(4.999,97)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	5.000,00	5.000,00	0,03	(4.999,97)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	5.000,00	5.000,00	0,03	(4.999,97)
DÉFICIT (VI)	0,00	31.562.000,34	32.218.398,26	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	5.000,00	31.567.000,34	32.218.398,29	(4.999,97)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	656.397,95	656.397,95	-
Superávit Financeiro	0,00	656.397,95	656.397,95	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA	
		EXERCÍCIO 2025	
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário	
Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTa"			
Gestão: 00003 - FUNDACAO			
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025			

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	31.352.808,42	31.347.808,42	30.531.042,80	30.324.105,33	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.284.084,86	21.284.084,86	21.284.084,86	21.236.185,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	10.068.723,56	10.063.723,56	9.246.957,94	9.087.919,91	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	870.589,87	870.589,87	95.434,21	95.434,21	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	870.589,87	870.589,87	95.434,21	95.434,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.000,00	32.223.398,29	32.218.398,29	30.626.477,01	30.419.539,54	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	32.223.398,29	32.218.398,29	30.626.477,01	30.419.539,54	5.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	5.000,00	32.223.398,29	32.218.398,29	30.626.477,01	30.419.539,54	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA	
		EXERCÍCIO 2025	
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário	
Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTa"			
Gestão: 00003 - FUNDACAO			
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025			

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	675.296,26	623.390,52	612.374,76	50.979,74	11.941,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	675.296,26	623.390,52	612.374,76	50.979,74	11.941,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	328.079,08	328.079,08	328.079,08	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	328.079,08	328.079,08	328.079,08	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.003.375,34	951.469,60	940.453,84	50.979,74	11.941,76

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.125,28	30.718,76	30.436,35	0,00	1.407,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94,17	20.773,56	20.491,15	0,00	376,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031,11	9.945,20	9.945,20	0,00	1.031,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.125,28	30.718,76	30.436,35	0,00	1.407,69

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,03	1,60	Despesa Orçamentária (VI)	32.218.398,29	29.729.080,00
Recursos Vinculados	0,03	1,60	Recursos Não Vinculados	29.072.095,40	28.250.674,38
Recursos Vinculados à Saúde	0,03	1,60	Recursos Vinculados	3.146.302,89	1.478.405,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	31.400.360,28	29.912.236,88	Recursos Vinculados à Saúde	3.146.302,89	1.478.405,62
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	28.281.745,97	26.640.516,83	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	7.353.021,13	7.357.746,56
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	3.118.614,31	3.271.720,05	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	940.453,84	1.180.227,97
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.171.059,14	7.184.478,03	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	30.436,35	24.577,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.591.921,28	1.003.375,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.382.130,94	6.152.940,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	196.272,84	30.718,76	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.369,95	10.369,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.382.865,02	6.150.383,93	Caixa e Equivalente de Caixa	10.369,95	10.369,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.369,92	479,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	10.369,92	479,97	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	39.581.789,37	37.097.196,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	39.581.789,37	37.097.196,48			

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.496.624,24	1.333.770,39	PASSIVO CIRCULANTE	2.087.189,00	352.767,64
Caixa E Equivalentes De Caixa	10.369,95	10.369,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	22.068,21	20.773,56
Estoques	1.486.254,29	1.323.400,47	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	2.039.289,21	322.063,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.973.124,40	7.454.203,75	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	15.166,60	0,00
Investimentos	9.738,24	9.738,24	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.664,98	9.930,90
Participações Permanentes	9.738,24	9.738,24	Valores Restituíveis	10.664,98	9.930,90
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	9.738,24	9.738,24	TOTAL DO PASSIVO	2.087.189,00	352.767,64
Imobilizado	7.963.386,16	7.444.465,51			
Bens Móveis	8.181.078,31	7.094.992,47			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	1.608.830,45	1.041.665,26			
Bens Imóveis	1.391.138,30	1.391.138,30			
TOTAL DO ATIVO	9.469.748,64	8.787.974,14			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	7.382.559,64	8.435.206,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.382.559,64	8.435.206,50
TOTAL DO PASSIVO + PL	9.469.748,64	8.787.974,14



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	10.369,95	10.369,92	PASSIVO FINANCEIRO	1.812.208,55	1.045.150,28
ATIVO PERMANENTE	9.459.378,69	8.777.604,22	PASSIVO PERMANENTE	1.867.827,73	310.992,70
SALDO PATRIMONIAL	5.789.712,36	7.431.831,16			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	680.351,13	509.384,64
			TOTAL	680.351,13	509.384,64



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-1.154.111,07	-662.267,48
Recursos Vinculados	-647.727,53	-372.512,88
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	-647.802,38	-372.587,73
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	74,85	74,85
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-1.801.838,60	-1.034.780,36



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.530.152,23	34.281.636,49
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,03	1,60
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,03	1,60
Transferências e Delegações Recebidas	31.400.360,28	29.953.587,00
Transferências Intragovernamentais	31.400.360,28	29.953.587,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	5.129.791,92	3.547.145,55
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.129.791,92	3.547.145,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	780.902,34
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	780.902,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.481.716,02	32.315.750,40
Pessoal e Encargos	22.767.727,24	22.373.878,53
Remuneração a Pessoal	18.375.145,07	18.040.431,54
Encargos Patronais	2.894.334,26	2.872.578,14
Benefícios a Pessoal	1.489.090,91	1.458.140,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.157,00	2.728,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.744.407,34	5.716.879,52
Uso de Material de Consumo	1.267.076,87	912.077,10
Serviços	6.151.653,50	4.519.126,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	325.676,97	285.676,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	30.231,59	12.763,62
Juros e Encargos de Mora	30.231,59	12.763,62
Transferências e Delegações Concedidas	241.488,22	135.649,00
Transferências Intragovernamentais	241.488,22	135.649,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.304.365,55	3.500.316,01
Desincorporação de Ativos	4.304.365,55	3.500.316,01
Tributárias	141.682,15	0,00
Contribuições	141.682,15	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	251.813,93	576.263,72
Incentivos	246.365,40	262.789,76
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.448,53	313.473,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.048.436,21	1.965.886,09



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IGOR ARGUELLES LEÃO
REGISTRO..... : AM-015298/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.625.492-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 22/01/2026 as 14:13:53.
Válido até: 22/04/2026.
Código de Controle: 8870597

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 265508

EXTRATO Nº 013/2026-FUHAM

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024-FUHAM. Assinatura: 23.03.2026. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATT” - FUHAM e a empresa TECONTROL - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 09.478.040/0001-18. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Termo de Referência nº 04/2026-FUHAM. Prazo: 01.04.2026 a 01.04.2027. Valor mensal estimado: R\$ 3.023,66 (Três mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) e o valor total estimado de R\$ 36.283,91 (Trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato, no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.600.2310.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 19.03.2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000076, no valor de R\$ 3.023,66 (Três mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao mês de abril/2026, ficando o saldo remanescente deste exercício a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.00 0019/2026-80-SIGED. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matt”. Manaus, 25/03/2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 265509

PORTARIA Nº 029/2026-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo Da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 53.563/2026. RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de Presidente Figueiredo - AM; II - DESIGNAR, para Presidente: Nádia Ney Sousa dos Santos, Enfermeira, nível 15; Vice Presidente: Valcimar Nascimento da Silveira, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14. Membros: Beatriz de Miranda Fonseca, Enfermeira, nível 15; Álvaro Luis Brandão de Freitas, Técnico de Saúde em Dermatologia, Eliane do Carmo Rocha, Jocelina Benita Costa de Oliveira e Maria Elizandra Nascimento da Silva, Técnicas de Enfermagem; Paulo Tadeu Cavalcante Saif, Técnico em Patologia Clínica, Andreza Azevedo Teles, Auxiliar de Enfermagem

e Douglas de Campos Souza, Auxiliar de Patologia Clínica, nível 14 no período de 16/03/2026 a 25/06/2026 e Arnaldo Araújo dos Santos. Assessor de Comunicação, nível 15 no período de 23/03 a 25/03/2026. III - DESIGNAR também, os médicos, Liana Hortência Miranda Tubila Mathias, Camila de Holanda Pereira e Dâmmarys Venância Freire Nascimento nível 15, no período 23/03 a 25/03/2026. IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de Presidente Figueiredo - AM; V - Revogadas as disposições em contrário; Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo Da Matt”, em Manaus, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 265513

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA

Retificar parcialmente o DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2026-FCECON, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 35.670, no dia 25/03/2026, da forma que segue:
ONDE SE LÊ: II - ADJUDICAR a empresa SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, vinculada ao CNPJ: 04.744.916/0001-07, como vencedora, no valor global de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).
LEIA-SE: II - ADJUDICAR a empresa SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, vinculada ao CNPJ: 04.744.916/0001-07, como vencedora, no valor global de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 26 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 265505

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; OBJETO: Contratação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE MICROBIOLOGIA (NOS EQUIPAMENTOS VITEK E BACT ALERT) PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar de 12/03/2026 a 12/03/2027; VALOR GLOBAL R\$ 417.984,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e quatro reais) VALOR MENSAL: R\$ 34.832,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903011; Fonte: 1.500.1000.0000.0000 2026NE0000168 de 12/03/2026; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.002384/2025-28 -SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 265395



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
- Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP, vem dar publicidade ao Relatório da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025 - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Manaus, 26 de março de 2026.

ROSEANE DA SILVA FERREIRA
Subgerente de Contabilidade

AUGUSTO ZANY DOS REIS
Diretor Técnico da FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
- Dra. Rosemary Costa Pinto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.000,00	296.970,00	406.963,60	109.993,60
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	75.000,00	75.000,00	184.993,42	109.993,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,18	0,18
Transferências Correntes	0,00	221.970,00	221.970,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	75.000,00	296.970,00	406.963,60	109.993,60
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	75.000,00	296.970,00	406.963,60	109.993,60
DÉFICIT (VI)	0,00	158.848.823,31	169.042.740,67	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	75.000,00	159.145.793,31	169.449.704,27	109.993,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	10.420.886,10	10.377.298,70	-
Superávit Financeiro	0,00	10.420.886,10	10.377.298,70	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.000,00	166.044.485,89	165.971.098,15	164.656.387,65	164.463.233,08	73.387,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	134.150.201,10	134.150.201,10	134.127.266,49	133.954.338,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	31.894.284,79	31.820.897,05	30.529.121,16	30.508.894,55	73.387,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	3.522.193,52	3.478.606,12	3.478.606,12	3.478.606,12	43.587,40
INVESTIMENTOS	0,00	3.522.193,52	3.478.606,12	3.478.606,12	3.478.606,12	43.587,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	75.000,00	169.566.679,41	169.449.704,27	168.134.993,77	167.941.839,20	116.975,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	75.000,00	169.566.679,41	169.449.704,27	168.134.993,77	167.941.839,20	116.975,14
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	75.000,00	169.566.679,41	169.449.704,27	168.134.993,77	167.941.839,20	116.975,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO 00003 - FUNDACAO
Gestão: 12 - Dezembro de 2025

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.440.724,49	1.351.686,28	1.351.686,28	89.038,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.726,20	18.938,50	18.938,50	3.787,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.417.998,29	1.332.747,78	1.332.747,78	85.250,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	923.745,00	923.745,00	923.745,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	923.745,00	923.745,00	923.745,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.364.469,49	2.275.431,28	2.275.431,28	89.038,21	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO 00003 - FUNDACAO
Gestão: 12 - Dezembro de 2025
Mês de Referência:

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-
DESPESAS CORRENTES	4.341,62	69.697,92	69.697,87	4.341,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.197,31	34.197,26	0,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.341,62	35.500,61	35.500,61	4.341,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.341,62	69.697,92	69.697,87	4.341,67	0,00

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	406.963,60	103.116,35	Despesa Orçamentária (VI)	169.449.704,27	191.424.564,18
Recursos Não Vinculados	184.993,60	103.116,33	Recursos Não Vinculados	135.731.953,05	161.732.402,04
Recursos Vinculados	221.970,00	0,02	Recursos Vinculados	33.717.751,22	29.692.162,14
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	221.970,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	33.471.811,22	29.363.796,88
Demais Vinculações Legais	0,00	0,02	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	221.970,00	328.365,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	170.177.194,54	195.421.456,20	Demais Vinculações Legais	23.970,00	0,00
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	148.244.179,33	171.919.950,71	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	260,00	0,00
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	21.933.015,21	23.501.505,49	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	260,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	50.792.634,34	49.573.654,62	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	51.645.777,83	53.575.209,70



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.314.710,50	2.364.469,49	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	2.275.431,28	6.402.325,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	148.785,35	69.697,92	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	69.697,87	33.425,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.329.138,49	47.139.487,21	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.300.648,68	47.139.458,21
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	793.646,46	695.193,17	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.074.696,84	793.646,46
Caixa e Equivalente de Caixa	793.646,46	695.193,17	Caixa e Equivalente de Caixa	1.074.696,84	793.646,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	222.170.438,94	245.793.420,34	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	222.170.438,94	245.793.420,34

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.236.058,36	5.384.319,23	PASSIVO CIRCULANTE	3.194.687,27	4.424.024,18
Caixa E Equivalentes De Caixa	1.074.696,84	793.646,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	32.032,74	34.197,31
Créditos A Curto Prazo	13.060,00	7.780,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	3.021.759,30	1.205.684,45
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	13.060,00	7.780,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	96.526,00	0,00
Estoques	4.148.301,52	4.582.892,77	Provisões A Curto Prazo	0,00	3.168.263,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.056.850,86	23.758.467,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	44.369,23	15.879,42
Imobilizado	26.056.850,86	23.758.467,94	Valores Restituíveis	44.369,23	15.879,42
Bens Móveis	39.294.060,45	35.097.316,20	TOTAL DO PASSIVO	3.194.687,27	4.424.024,18
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	14.078.911,00	12.180.549,67			
Bens Imóveis	841.701,41	841.701,41			
TOTAL DO ATIVO	31.292.909,22	29.142.787,17			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	28.098.221,95	24.718.762,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.098.221,95	24.718.762,99
TOTAL DO PASSIVO + PL	31.292.909,22	29.142.787,17

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.074.696,84	793.646,46	PASSIVO FINANCEIRO	1.507.865,08	2.454.388,45
ATIVO PERMANENTE	30.218.212,38	28.349.140,71	PASSIVO PERMANENTE	3.001.532,69	4.334.105,22
SALDO PATRIMONIAL	26.783.511,45	22.354.293,50			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	669.748,51	880.599,13
			TOTAL	669.748,51	880.599,13

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	590.910,32	548.779,10
Recursos Vinculados	-1.024.078,56	-2.209.521,09
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	-1.105.365,96	-2.314.778,49
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	81.287,40	105.257,40
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-433.168,24	-1.660.741,99



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.586.988,39	251.610.769,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.993,42	103.103,99
Taxas	184.993,42	103.103,99
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,18	12,36
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,18	12,36
Transferências e Delegações Recebidas	170.399.164,54	195.530.755,50
Transferências Intragovernamentais	170.177.194,54	195.530.755,50
Transferências das Instituições Privadas	221.970,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.834.567,25	11.438.721,18
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.830.225,58	11.438.721,13
Desincorporação de Passivos	4.341,67	0,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.168.263,00	44.538.176,16
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.168.263,00	44.538.176,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	171.180.745,22	210.961.079,46
Pessoal e Encargos	147.679.677,21	137.592.433,95
Remuneração a Pessoal	116.470.219,69	108.787.863,98
Encargos Patronais	15.876.267,51	14.318.542,25
Benefícios a Pessoal	15.073.664,00	14.227.831,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	259.526,01	258.196,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.554.475,51	21.680.317,25
Uso de Material de Consumo	2.119.427,90	7.418.101,36
Serviços	13.536.686,28	12.645.581,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.898.361,33	1.616.634,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	140.585,81	129,00
Juros e Encargos de Mora	140.585,81	129,00
Transferências e Delegações Concedidas	100.260,00	220.645,36
Transferências Intragovernamentais	260,00	95.645,36
Transferências a Instituições Privadas	100.000,00	125.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.470.423,70	14.540.115,99
Perdas Involuntárias	205.606,87	39.667,18
Desincorporação de Ativos	3.264.816,83	14.500.448,81
Tributárias	637.723,44	74.825,38
Contribuições	637.723,44	74.825,38
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.597.599,55	36.852.612,53
Constituição de Provisões	0,00	1.263.210,72
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.597.599,55	35.589.401,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.406.243,17	40.649.689,73

EXTRATO Nº 07/2026.

Espécie Termo de Cooperação Técnica nº 002/2026/AMAZONPREV, assinado em 24/03/2026, **Partes** FVS-RCP e A Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas/AMAZONPREV. **Objeto** cooperação dos participantes, através do fornecimento mensal pela SEGUNDA PARTÍCIPE, dos óbitos registrados no Sistema de Obituários do Ministério da Saúde, por meio de arquivamento eletrônico, visando o cruzamento com a base de dados dos beneficiários do PRIMEIRO PARTÍCIPE, identificando - se os controles de óbitos ocorridos no Estado Amazonas e buscando-se evitar pagamentos indevidos após os óbitos dos beneficiários pelo Erário público. **Vigência** 24/03/2026 a 24/03/2031. Processo nº 01.02.017306.000025/2025-26/SIGED, em Manaus, 26/03/2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 265477

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

23.03.2026 - DECISÃO Nº 207/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa e Inovação em Comunicação de Dados - BIGAMAZONAS CT&I/FAPEAM - Edital nº 010/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265491

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 032/2026. **Processo:** 01.02.016301.000738/2026-58-FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/03/2026. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ nº 33.781.055/0021-89 e Djane Clarys Baia da Silva, de CPF nº ***.728.552-**. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital nº 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2712.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho nº 2026NE0000437**, emitida em 13/03/2026, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265418

EXTRATO

Espécie: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. **Processo nº:** 01.02.016301.0004479/2025-53- FAPEAM. **Data da assinatura:** 25/03/2026. **Partes:** FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT (Contratada), de CNPJ: 34.028.316/0003-75. **Objeto:** contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 111.630,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** UO: 16301, **Programa de Trabalho:** 19.572.3306.2465.0011, **Natureza da Despesa:** 33903947, **Fonte:**

1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000452, emitida em 20/03/2026, no valor de R\$ 1.860,50 (mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Manaus, 26 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265481

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 0254/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01579 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o teor do Memo. nº. 027/2026 - AMAZONPREV/COGEP, RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico e licença médica, dos meses de janeiro e fevereiro/2026, conforme especificações abaixo: CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANEXO DA PORTARIA Nº 254/2026- FÉRIAS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/TOTAL DE DIAS	EXERCÍCIO
Alan Cynara Batista Nascimento	160.994-7C	27/01 a 05/02/2026 – 10D	2025
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	05/01 a 03/02/2026 – 30D	2026
Aloisio da Costa Filgueiras Júnior	215.489-7A	09 a 18/02/2026 – 10D	2026
André Luiz Mouco Fernandes	215.494-3A	13 a 19/01/2026 – 07D	2025
Angela Marcia Coutinho e Silva	153.973-6D	05/01 a 03/02/2026 – 30D	2022
Anne Keity Tupinambá de Carvalho Menezes	215.498-6A	28/01 a 06/02/2026 – 10D	2025
Arnaldo Souza dos Reis	205.913-4E	06 a 15/01/2026 – 15D	2025
Caroline Retto Frota	215.452-8A	07 a 16/01/2026 – 10D	2026
Christovão Cavalcante Alves	215.960-0A	02 a 16/02/2026 – 15D	2026
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	24/11 a 08/12/2025 – 15D	2025
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2D	19/01 a 07/02/2026 – 20D	2026
Francisca Lima Moura	260.925-8A	02 a 16/02/2026 – 15D	2024
Francisco de Assis Souza de Oliveira	166.348-8D	02 a 16/02/2026 – 15D	2026

Hellen Cremildes Porto S. Pinheiro	158.371-9D	30/01 a 13/02/2026 – 15D	2024
Izabel Eleina Moreira	215.973-2A	05 a 24/01/2026 – 20D	2025
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	26/01 a 04/02/2026 – 10D	2025
Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti	179.561-9B	19 a 27/01/2026 – 09D 28/01/2026 – 01D 29/01 a 07/02/2026 – 10D	2013 2016 2025
Luiz Romulo Pessoa Pegado	114.830-3G	02 a 03/03/2026 – 30D	2026
Manoel Ferreira. Lima Júnior	141.142-0F	12 a 14/01/2026 – 03D	2026
Marcos Homero Bentes Ventilari	144.423-9B	02 a 28/02/2026 – 27D	2017
Maria da Conceição Grana Cruz	147.509-6C	05 a 19/01/2026 – 15D	2025
Maria de Fátima de Souza Alencar	051.004-1C	05 a 14/01/2026 – 10D	2026
Maria do Socorro Santos de Albuquerque	012.956-9E	05/01 a 03/02/2026 – 30D	2026
Maria Lúcia Lima Dutra	187.630-9B	23/02 a 04/03/2026 – 10D	2026
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9B	05 a 24/01/2026 – 20D	2025
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1H	05 a 19/02/2026 – 15D	2010
Neildo Rosas de Lima	107.950-6E	09 a 23/02/2026 – 15D	2025
Nelci Cavalcante Tomé	153.495-5B	22 a 31/01/2026 – 10D	2025
Priscilla Teixeira Freire	168.226-1B	12 a 31/01/2026 – 20D	2025
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2A	05 a 19/01/2026 – 15D	2026
Robervane Moraes de Mello Compton	215.959-7A	19 a 28/02/2026 – 10D	2026
Sandra Helene Santana Gusmão Andrade	103.227-5E	12 a 26/01/2026 – 15D	2022
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8B	02 a 11/02/2026 – 10D	2025
Tatiane de Souza Pinto	247.941-9F	18/01 a 01/02/2026 – 15D	2025
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	26/01 a 14/02/2026 – 20D 23/02 a 14/03/2026 – 20D	2013 2014
FÉRIAS TRANSFERIDA A PEDIDO DO SERVIDOR PARA UMA OUTRA OPORTUNIDADE			
Audenor Grande Belido	168.240-7B	01 a 30/01/2026 – 30D	2026
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	01 a 30/01/2026 – 30D	2026
FÉRIAS TRANSFERIDA POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Ana Célia Alencar Bezerra	003.384-7C	05 a 14/01/2026 – 10D	2026
Maria Lúcia Lima Dutra	187.630-9B	05 a 19/01/2026 – 15D	2025

FOLGAS T.R.E		
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	05 a 06/02/2026 – 2D 19 a 20/02/2026 – 2D
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0D	19 a 20/02/2026 – 2D
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	24 a 27/02/2026 – 4D
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	15 a 16/01/2026 – 2D – 1D
André Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	19 a 20/02/2026 – 2D
Giza Nazaré de Andrade	213.379-2C	15,16,19 e 20/01/2026 – 4D
Maria Lúcia Lima Dutra	187.630-9B	19 a 20/02/2026 – 2D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	19 a 20/02/2026 – 2D
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS
Abílio Leitão da Costa Macedo	215.996-1A	06,12,19,20, 26 e 27/01/2026 – 6D
Alan Nascimento Teixeira	160.994-7C	28,29 e 30/01/2026 – 3D
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	19, 21 e 22/01/2026 – 3D
Angela Marcia Coutinho e Silva	153.973-6D	23/02/2026 – 1D
Arcise Câmara de Assis	215.486-2A	14.15.16 e 20,21/01/2026 – 5D 13/02/2026 – 1D 19 e 20/02/2026 – 2D
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	12/01/2026 – 1D 13/02/2026 – 1D
Ena Mara Azedo Santana	105.828-2D	13,14 e 15/01/2026 – 3D
Flaviana Galucio Zombounelos	216.828-6A	04 a 06/02/2026 – 3D
Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	107.346-0F	03 a 04/02/2026 – 2D
Francisca Lima Moura	260.925-8A	30/01/2026 – 1D 19/02 a 05/03/2026 – 15D
Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9C	26,27 e 28/02/2026 – 3D
Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9C	23/02/2026 – 1D
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	26/02/2026 – 1D
Maria de Fátima de Souza Alencar	051.004-1C	25.26/02/2026 – 2D
Maria do Socorro Santos de Albuquerque	012.956-9E	04 a 06/02/2026 – 3D
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0D	12/02/2026 – 1D
Rita Cássia Matias da Silveira	146.673-9E	08/01/2026 – 1D
Robson Soria Negreiros	215.462-5A	27/01/2026 – 1D
Ronaldo Rosalino Júnior	215.978-3A	19 a 20/02/2025 – 2D
Sid Alves da Silva Guilherme	215.453-6A	21, 22 e 23/01/2026 – 3D
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/LAUDO
Michelle Belota Tromboni	139.639-0F	16/12/2025 a 13/02/2026 L nº 329797 – 60D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	24/11 a 03/12/2025 L nº 328420 – 10D 11 a 15/12/2025 L nº 328421 – 05D

PORTARIA Nº. 376/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01172TJA - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo do TJ/AM, RUBENS LIMA DA SILVA, falecido em 01/12/2025, no cargo de Auxiliar Judiciário Classe F Nível II, matrícula nº. 000831-1B, remuneração no valor de R\$ 9.199,99 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.905,88 (oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS, companheira, benefício de pensão, vitalícia, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 8.905,88 (oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus/AM, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265443

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 002/2023. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com o início da vigência em 28/02/2026 até 28/02/2027 de acordo com o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903502, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0000332, em 26/02/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 265444

PORTARIA Nº. 453/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.02814 - CONSIDERANDO a imprescindibilidade em nomear servidores para o acompanhamento e assessoramento ao Termo de Contrato nº. 02/2025 e aditivos (Processo nº. 2024.A.06256), celebrado entre a FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV e ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, referente à prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO tudo o que mais consta nos autos do processo nº. 2026.A.02814; Resolve: 1. REVOGAR a Portaria nº. 953/2023, de 04 de abril de 2023; 2. DESIGNAR os senhores BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO, matrícula nº. 216.821-9E, SÉRGIO FERREIRA NETO, matrícula nº. 167.919-8B, e LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº. 179.561-9B, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Cálculo Atuarial, acompanhando e assessorando a execução do termo contratual, tratar as inconsistências apresentadas na base cadastral do Sistema Previdenciário do Estado do Amazonas junto aos órgãos de origem dos segurados, assim como tomar as providências necessárias junto à contratada, PRODAM, Poderes e Órgãos autônomos quanto ao envio tempestivo dos layouts das bases de dados anuais para fins de elaboração do estudo técnico atuarial por Fundo, Poder e consolidando e/ou outra segregação julgada relevante; 3. DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265456

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº **01.02.011304.000218/2026-00**. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0291/2026 - PJ e Nº 042/2026 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Tecnologia em Agrimensura de oferta especial, (Modular Presencial) da Escola Superior de Tecnologia - EST da UEA, conforme Edital Nº 035/2026 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 265495

EDITAL Nº 035/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **01.02.011304.000218/2026-00** - da Escola Superior de Tecnologia. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Tecnologia em Agrimensura de Oferta Especial, (Modular Presencial) da Escola Superior de Tecnologia - EST conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, ou Tecnologia em Agrimensura, Tecnologia em Geoprocessamento, necessariamente com pós-graduação em Docência do Ensino Superior ou em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos.

Município	Área	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Apuí e Novo Aripuanã	Geotecnologias	02	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/RURHow9Mfegdnbsj9>. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico ps-sagrimensura-modular@uea.edu.br, no período de 07 a 17 de abril de 2026, **um único arquivo em formato PDF**, contendo a documentação exigida no Edital, conforme disposto nos **itens 2.2 e 2.3**.

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 265446

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis)

meses os serviços de fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Reitoria e unidades de ensino da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; DO PRAZO: 09/03/2026 a 09/09/2026; DO VALOR GLOBAL: R\$ 458.545,02 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos); DO VALOR MENSAL: R\$ 80.924,17 (oitenta mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903963, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000734 no valor de R\$ 80.924,17 (oitenta mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034701/2025-07.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 265447

PORTARIA Nº 207/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº **01.02.011304.000218/2026-00** e o Edital nº 035/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Tecnologia em Agrimensura de Oferta Especial Modular Presencial) da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Antônio Estanislau Sanches - Presidente
Profa. Dra. Joelma Monteiro de Carvalho - Membro
Prof. Dr. Adalberto Gomes de Miranda - Membro
Prof. Me. Fernando de Farias Fernandes - Suplente
Ruan Amorim de Amorim - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 265448

RESENHA Nº 026/2026
ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.007208/2026-97, de 12/03/2026, referente o professor universitário abaixo relacionado, do Curso de Bacharelado em Arqueologia do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP:
20h Lucas Bonald Pedrosa de Souza - Doutor;
VIGÊNCIA: a contar de 30/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 265450

PORTARIA Nº 198/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.034644/2025-58; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Artes e Turismo, desta UEA, a contar 29/11/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 265451

Processamento de Dados do Amazonas – PRODA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023.
Fundamento: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo; b) Aplicar o reajuste de 1,327%, conforme critério estabelecido na Cláusula sexta do Contrato Primitivo; c) Inclusão do “Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais”.
Contratante: PRODA - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor global dos serviços: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).
Vigência: 06/02/2026 a 05/02/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODA S.A.

Manaus, 26 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODA - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 265516

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021
Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 10/2021
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo b) Incluir o serviço assessoria psicológica c) Inclusão do “Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais”.
Contratante: PRODA - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: ACTUS - Assessoria e Consultoria De Saúde Ocupacional e Meio Ambiente Ltda.
Valor global: R\$ 168.015,24 (cento e sessenta e oito mil, quinze reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 27/12/2025 a 26/12/2026
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODA S.A.

Manaus, 17 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODA - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 265518

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2026, às 10:00h, na Avenida Tefé, 3279, Japiim, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; b) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 265430

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ: 00.624.961/0001-77

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS (CIAMA) EXERCÍCIO 2025

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama) apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, documento que consolida as principais ações institucionais, resultados alcançados e avanços administrativos da Companhia ao longo do período. O ano de 2025 representou um marco institucional para a Ciama, que celebrou 30 anos de atuação no apoio ao desenvolvimento regional do Amazonas. Ao longo desse período, a Companhia consolidou-se como importante instrumento técnico do Governo do Estado na formulação, planejamento e execução de projetos estruturantes nas áreas de infraestrutura, saneamento, desenvolvimento regional e bioeconomia. Durante o exercício de 2025, a Ciama ampliou sua atuação no apoio aos municípios, na elaboração de projetos estratégicos e no fortalecimento da governança institucional, mantendo compromisso permanente com a eficiência administrativa e a transparência pública. Este relatório apresenta, de forma estruturada, as principais atividades desenvolvidas e práticas de gestão adotadas pela Companhia, evidenciando o alinhamento das ações da Ciama às diretrizes do Governo do Estado do Amazonas e às demandas da sociedade.

Identidade Institucional

A Ciama é uma empresa pública integrante da administração indireta do Governo do Estado do Amazonas, com atuação voltada ao planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de projetos estratégicos de desenvolvimento regional. O Estado do Amazonas é, nos termos do disposto no §1º do artigo 5º do estatuto social da Ciama, acionista majoritário da Companhia e, portanto, controlador da sociedade, que é regida pela lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76). O Governo do Estado do Amazonas tem uma participação percentual desse capital social autorizado subscrito integralizado de 99%, o que corresponde a dizer que o Estado do Amazonas é o acionista controlador dessa sociedade empresária, nos termos do art. 116, letra “a”, “b” e § único da Lei 6.404/76. **Missão:** A Ciama tem como missão a promoção do desenvolvimento social, econômico, energético, tecnológico, industrial e ambiental do Estado do Amazonas. **Visão:** Ser uma Sociedade de Economia mista ágil, flexível, com corpo técnico capacitado e em constante atualização. **Objetivos Estratégicos:** Tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do estado do Amazonas, competindo-lhe: Elaborar, executar ou participar de projetos, obras e serviços de engenharia, de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, portuária, de habitação, de meio ambiente, infra-estrutura de saneamento básico, de edificações, de transporte de massa, de navegação no transporte de cargas, além de projetos de reforma, ampliação e/ou adequação de prédios públicos; Promoção de Desenvolvimento econômico, execução de programas e projetos governamentais, participação acionária em empreendimentos e oportunidade de negócios; Incentivo a preservação e ampliação de empreendimentos; Convênios de cooperação nas áreas científicas, tecnológicas, de promoção econômica, de gestão empresarial e profissionalização e mão-de-obra, com instituições e entidades nacionais e internacionais. **Valores:** A Ciama orienta suas práticas de negócios a partir dos seguintes valores: Qualidade - Desempenhar as atividades institucionais com presteza, eficiência e eficácia, visando a satisfação plena dos seus clientes e da sociedade; Respeito - Aos direitos, valores e interesse dos acionistas, clientes, colaboradores, à comunidade e ao meio ambiente; Ética - Ter uma conduta moral, agindo dentro dos princípios legais, visando manter e zelar pela reputação; Transparência - Exercer uma gestão aberta, transparente e participativa, democratização da informação e induzindo todo o corpo funcional a gerenciar suas atividades, socializando ganhos e eventuais perdas; Parceria - Reconhecemos a contribuição de todos os colaboradores, valorizando-os e desenvolvendo-os. Unindo esforços com nossos clientes e fornecedores para a redução dos custos e a melhoria dos serviços.

Planejamento Estratégico e Governança

A governança da Ciama está estruturada de forma a garantir transparência, eficiência administrativa e alinhamento estratégico com as políticas públicas estaduais. A estrutura de governança da Companhia é composta da seguinte forma: Conselho de Administração: Responsável pela definição das diretrizes estratégicas da Companhia e pela supervisão da gestão executiva; Diretoria Executiva: Responsável pela gestão administrativa e operacional da empresa, incluindo a execução dos projetos institucionais e o cumprimento das metas estratégicas; e Conselho Fiscal: Responsável pelo acompanhamento da gestão financeira e pela fiscalização das contas da Companhia. Esta atuação integrada assegura a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Controle Interno e Compliance

No exercício de 2025, a Ciama aperfeiçoou o sistema de controle interno, com ênfase na gestão de riscos, integridade institucional e conformidade normativa. As atividades foram integralmente orientadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2025), instrumento elaborado com base na Matriz de Riscos Organizacionais e em estrita observância às normas aplicáveis às sociedades de economia mista, assegurando abordagem técnica, sistemática e alinhada às melhores práticas de auditoria governamental. No âmbito da execução das auditorias internas, a Controladoria Interna da companhia atuou de forma abrangente, alcançando áreas sensíveis e estratégicas da gestão administrativa e operacional. Foram realizadas auditorias nas áreas de patrimônio (com foco no exercício de 2024), almoxarifado, ouvidoria, recursos humanos, licitações e pagamentos contratuais, diárias e passagens, suprimento de fundos, bem como análise baseada em parecer de auditor independente. Essas ações permitiram a verificação da conformidade dos processos, a identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria, além do fortalecimento dos controles internos e da mitigação de riscos operacionais, financeiros e de integridade.

Paralelamente às atividades de auditoria, a Ciama promoveu significativo avanço no campo normativo e estruturante, especialmente em decorrência das exigências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 50.868/2024. Nesse contexto, foram revisados, atualizados e aprovados instrumentos essenciais à governança institucional, tais como o Código de Ética, Conduta e Integridade, o Programa de Integridade e Compliance, o Plano de Integridade e o Relatório do Programa de Compliance referente ao exercício de 2025, consolidando um arcabouço normativo moderno, coerente e plenamente aderente às melhores práticas de gestão pública.

Destaca-se, ainda, a atuação diligente da Controladoria Interna no cumprimento tempestivo das exigências legais, com a formalização da adesão da Ciama ao Programa Estadual de Integridade dentro do prazo legal, bem como a submissão dos documentos institucionais à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM) para análise.

Em resposta, a Companhia obteve manifestação favorável da CGE/AM, que reconheceu a conformidade do Plano de Integridade e recomendou a continuidade de sua implementação, evidenciando o elevado grau de maturidade institucional alcançado.

No que se refere ao monitoramento do Programa de Integridade, a Controladoria Interna alcançou resultados expressivos, com o cumprimento integral (100%) das metas estabelecidas e a capacitação de aproximadamente 95% dos empregados da Companhia em temas relacionados à ética, integridade e compliance.

Esse desempenho demonstra a efetividade das ações implementadas e o fortalecimento da cultura organizacional baseada na ética, transparência e responsabilidade institucional. Em complemento, foram implementadas diversas ações estruturantes voltadas ao aprimoramento da governança e da cultura de integridade, dentre as quais se destacam: a revisão periódica dos riscos de integridade e o acompanhamento das medidas de mitigação; a realização de reuniões de governança e análise crítica da alta direção; o fortalecimento e ampla divulgação dos canais de denúncia; a publicação de instrumentos institucionais de transparência, como o Código de Ética revisado, cartilhas e políticas de prevenção à corrupção, assédio e proteção de dados pessoais; além da inserção de conteúdos de integridade nos processos de integração de novos empregados.

A Controladoria também promoveu relevantes iniciativas de sensibilização e engajamento institucional, incluindo campanhas educativas sobre o Programa de Integridade, Código de Ética, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e saúde mental no ambiente de trabalho. Ademais, realizou a aplicação de pesquisa de clima ético e de integridade, instrumento essencial para a aferição da percepção dos colaboradores e identificação de oportunidades de melhoria contínua no ambiente organizacional.

No campo das boas práticas, destaca-se a realização da Semana da Integridade, com palestras e atividades educativas, bem como a promoção de workshops voltados à apresentação de melhorias de controle interno implementadas pelos diversos setores da Companhia. Ressalte-se, ainda, a criação de iniciativas inovadoras, como a designação de “embaixadores da integridade” em unidades parceiras, a realização de visitas técnicas para avaliação do clima ético em ambientes externos e o fortalecimento da comunicação institucional por meio de materiais informativos e sinalização nos ambientes de atuação.

Em relação ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), a Ciama manteve sua trajetória evolutiva, permanecendo classificada em nível aprimorado de aderência às boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, resultado direto do esforço contínuo da Controladoria Interna em consolidar mecanismos eficazes de governança e integridade.

Adicionalmente, promoveu o fortalecimento do relacionamento institucional por meio de ações de *benchmarking*, recebendo representantes de diversos órgãos da Administração Pública Estadual, como a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás do Amazonas (Semig), Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (Serfi) e Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead), para apresentação das práticas adotadas pela companhia relacionadas à integridade e compliance, consolidando a Ciama como referência no âmbito estadual.

Cumprir destacar que todas essas ações foram viabilizadas pelo apoio contínuo da Alta Administração, que assegurou à Controladoria Interna autonomia técnica, acesso irrestrito às informações e os recursos necessários ao pleno exercício de suas atribuições, em consonância com a Portaria nº 054/2023-GCG/CGE-AM. Tal suporte institucional foi determinante para a efetividade das recomendações emitidas e para a consolidação do sistema de controle interno da Companhia.

O conjunto das atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2025 contribuiu significativamente para o fortalecimento da governança corporativa, o aprimoramento dos processos internos e a consolidação de uma cultura organizacional baseada na ética, transparência e responsabilidade.

Esse cenário institucional robusto refletiu-se, inclusive, na manutenção da recomendação das certificações ISO 9001 e 14001, atestando a excelência dos processos da Ciama e o compromisso contínuo com a melhoria do Sistema de Gestão Integrado e com o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas.

Certificação - ISO 9001 e ISO 14001

Em 2025, a Ciama deu continuidade à sua política de comprometimento com a melhoria do Sistema de Gestão Integrado (SGI), aliado às boas práticas de segurança e meio ambiente, garantindo a recomendação da manutenção dupla certificação, relativas à excelência na prestação dos serviços com a

satisfação dos clientes e iniciativas de proteção ao meio ambiente. O reconhecimento foi feito pelo Organismo Certificador internacional Rina-Brasil.

O escopo da auditoria externa, encerrada em dezembro, envolveu a excelência na elaboração de viabilidade técnica econômica em estudos e projetos de engenharia e de desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Estado do Amazonas.

No total, a Ciama dispõe de 17 procedimentos revisados ou validados. São eles: Auditoria Interna; Não Conformidade e Corretiva; Segurança da Informação; Treinamento & Desenvolvimento; Gerenciamento de Mudança; Aspectos e Impactos Ambientais; Gerenciamento de Resíduos; Comunicação; Aquisição de Materiais e Serviços; Financeiro; Pesquisa de Satisfação de Clientes; Patrimônio; Monitoramento e Medição; Segurança do Trabalho; Procedimento de Segurança Patrimonial e Transporte; Procedimento de Suprimento de Fundo; e Procedimento de Recrutamento e Seleção. Também foram elaboradas, revisadas e/ou validadas cinco Folhas de Processos: Preservação de Materiais; Estudos e Projetos; Processos Administrativos e Jurídicos; Solicitação e Elaboração de Projetos Básicos ADM; e Processo de Pagamento de Contratos.

Reconhecimento e premiação

Como reconhecimento institucional pelos avanços alcançados, a Ciama foi agraciada, em 12 de março de 2025, com o Selo Diamante de Qualidade da Gestão Pública, concedido pelo Governo do Estado do Amazonas às instituições que se destacam pela adoção de boas práticas de gestão, governança e controle interno no exercício de 2025, tal reconhecimento se insere em uma trajetória evolutiva consistente, uma vez que, no exercício de 2024, a Companhia já havia sido contemplada com o Selo Ouro de Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno, concedido pela Controladoria-Geral do Estado, evidenciando a progressiva maturidade e consolidação de suas práticas de governança.

Desde a criação da Controladoria Interna, em 2019, a Ciama vem investindo continuamente no aprimoramento de seus processos administrativos e no fortalecimento de seus mecanismos de controle, com destaque para a implementação e evolução do Programa de Compliance e Integridade, alinhado às diretrizes nacionais de prevenção e combate à corrupção.

Durante o exercício de 2025, a Ciama fortaleceu seus mecanismos de controle interno, governança e integridade institucional. Entre as principais ações implementadas destacam-se: Revisão e divulgação do Programa de Integridade e Compliance; Plano Anual de Auditoria Interna; Matriz de Gestão de Riscos; Adequação aos dispositivos do Decreto Estadual nº 50.868/2024. Essas medidas contribuíram para prevenir irregularidades, fortalecer os mecanismos de controle interno e assegurar maior transparência na gestão institucional. Esses mecanismos permitiram à Companhia acompanhar a execução de suas iniciativas e promover ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas, além de manter um relacionamento institucional proativo com os órgãos de controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) e a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AM).

Transparência, Ouvidoria e Controle Social

A Ciama mantém canais institucionais de comunicação com a sociedade, garantindo transparência ativa e acesso à informação. No exercício de 2025 foram registradas manifestações na Ouvidoria institucional envolvendo pedidos de informação, sugestões e demandas administrativas, todas devidamente analisadas e respondidas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação.

A Companhia também manteve atualização permanente de seu Portal da Transparência (, disponibilizando informações institucionais, relatórios de gestão, contratos administrativos e dados de execução orçamentária.

Compromisso de atendimento: Atender ao Público beneficiário dos serviços prestados pela Ciama com respeito, urbanidade e cortesia; Prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo, aos obesos, e às pessoas com Transtorno do Aspecto Autista (TEA); Receber, registrar e dar tratamento às manifestações do público interno e externo referentes aos serviços prestados pela Ciama; Informar o interessado das providências adotadas em relação à manifestação apresentada, com respeito, agilidade e transparência; Organizar e manter arquivo físico e/ou eletrônico relativo às manifestações, resguardando o sigilo das informações; Proceder análise das manifestações registradas de forma sistêmica, para identificar oportunidades de melhoria, e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Ciama; e Zelar pela aplicação dos princípios definidos em lei, no Código de Conduta e Integridade, no Regimento Interno e nos objetivos e valores da Ciama no âmbito da sociedade.

Canais de atendimento: A Ciama recebe as demandas da Ouvidoria nas seguintes plataformas: Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>; Site da Ciama: <http://www.ciama.am.gov.br/institucional/fale-conosco>; Ouvidoria da Ciama: ouvidoria@ciama.am.gov.br; Telefone: (92) 2123-9950; Horário: De Segunda-feira a sexta-feira, 8h às 12h e das 13h às 17h.

Plataforma Integrada de Ouvidorias (Fala.BR): A Plataforma Integrada de Ouvidorias Fala.BR (antigo e-Ouv) foi criada para recepcionar e analisar denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões, além de solicitações de Acesso à Informação, referentes a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual. Portanto, cabe à Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria (SGTO), através do Departamento de Ouvidoria e Controle Social (DOCS), gerir os sistemas eletrônicos de ouvidoria do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto Estadual nº 40.824, de 17 de junho de 2019, em seu artigo 15, II. A Unidade de Ouvidoria da Ciama, trata as manifestações demandadas, acompanha, responde ao cidadão e propõe a adoção de medidas de melhoria

visando a satisfação dos usuários do Sistema Estadual de Ouvidoria.

A Unidade de Ouvidoria também procura se fazer presente nas capacitações permanentes promovidas pela Controladoria Geral do Estado, e outras capacitações. A Companhia, no sistema Fala.BR, recebeu três manifestações registradas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, as manifestações foram registradas nos meses de abril, junho e julho, com 2 (dois) pedidos de acesso à informação e 1 (uma) reclamação (que chegou com um título de "Abastecimento e Armazenagem" mas sem nenhuma descrição ou informação), os pedidos de acesso à informação tratavam-se sobre uma solicitação de informações de contratos com agências de publicidade e marketing que a Companhia tivesse contratado nos últimos anos e a outra tratava-se sobre uma solicitação de um relatório anual de bens e serviços, referente aos exercícios 2023 e 2024. As demandas foram recebidas e respondidas dentro do prazo estipulado pelo sistema Fala Br, as demais plataformas de acesso da Ouvidoria não receberam nenhuma solicitação.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria: No primeiro semestre de 2025 foi registrada uma demanda e no segundo semestre recebemos 2 (duas) manifestações. Foram recebidas duas solicitações de pedidos de acesso à informação e uma Reclamação, que foram tratadas e respondidas dentro do prazo. Ressalta-se que a "RECLAMAÇÃO" registrada no mês de junho de 2025, chegou com o seguinte título: "Abastecimento e Armazenagem", porém, não foi realizado nenhuma descrição ou informação sobre a reclamação registrada, a presente demanda foi respondida solicitando que o usuário realizasse o complemento da informação e descrevesse a sua reclamação, mas até o presente momento nada foi respondido e registrado de volta no sistema Fala.BR.

Infraestrutura e Saneamento

No exercício de 2025, a Ciama manteve atuação estratégica na elaboração e execução de projetos voltados à melhoria da infraestrutura urbana e ao fortalecimento dos sistemas de saneamento básico em municípios do interior do Amazonas. Foram desenvolvidas ações de planejamento, atualização e acompanhamento técnico de sistemas de abastecimento de água nos municípios de Uruará, Silves, Pauini, Boca do Acre, Tonantins, Presidente Figueiredo e Boa Vista do Ramos.

Essas intervenções representam projetos que preveem investimentos superiores a R\$ 60 milhões em infraestrutura de saneamento, contribuindo para a ampliação do acesso à água tratada e para a melhoria das condições de saúde pública das populações atendidas.

Entre os projetos estruturantes elaborados pela Companhia destaca-se o projeto para construção do Ginásio Multiuso Poliesportivo do município de Uruará, com valor estimado de R\$ 4.443.673,27.

Engenharia, Estudos Técnicos e Projetos Estratégicos

No exercício de 2025, a Ciama também desenvolveu estudos técnicos e projetos de engenharia voltados à modernização da infraestrutura pública, eficiência energética e apoio ao planejamento estratégico do Estado. Entre as principais iniciativas realizadas, destacam-se:

Projeto de Usina Solar Fotovoltaica da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) - Foi elaborado o estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de uma usina solar fotovoltaica destinada ao atendimento da demanda energética da Imprensa Oficial do Estado. O estudo compõe a base para o processo licitatório de contratação da empresa responsável pela implantação do sistema. Na sequência, também foi elaborado o projeto executivo da usina solar, concluído e entregue em abril de 2025, contendo especificações técnicas e parâmetros de dimensionamento da solução energética.

Análise técnica de demanda energética da Sedecti - A Ciama realizou análise técnica para redimensionamento da demanda de energia contratada da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti). O estudo permitiu avaliar parâmetros de consumo e subsidiar a otimização do contrato de fornecimento de energia elétrica da unidade administrativa.

Contribuições técnicas para o Plano Estadual de Fertilizantes e Biofertilizantes - Atendendo solicitação da Secretaria de Energia, Mineração e Gás do Amazonas (Semig), a equipe técnica da Ciama elaborou contribuições para a construção da minuta do Plano Estadual de Fertilizantes e Biofertilizantes e da Política Especial Tributária do Amazonas, documento estratégico voltado ao fortalecimento da produção agrícola e da segurança alimentar no estado.

Essas ações demonstram o papel da Companhia como suporte técnico especializado do Governo do Estado na formulação de soluções voltadas à eficiência energética, planejamento estratégico e desenvolvimento sustentável.

Desenvolvimento Sustentável e Bioeconomia - A bioeconomia constitui um dos eixos estratégicos de atuação da Ciama. Em 2025, a Companhia ampliou sua participação na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável no Amazonas.

A Ciama integrou o Comitê Gestor do Plano Estadual de Bioeconomia e conduziu diálogos participativos em municípios estratégicos, reunindo produtores, empreendedores e gestores públicos para discutir oportunidades de desenvolvimento econômico sustentável.

A Companhia também participou do **Fórum Amazonas + Municípios**, reforçando o papel institucional de articulação entre o Governo do Estado e as prefeituras municipais. O evento reuniu prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores públicos e representantes de órgãos estaduais e federais, constituindo-se em um importante espaço de troca de experiências, alinhamento institucional e apresentação de programas e iniciativas governamentais voltadas ao fortalecimento da gestão municipal.

Durante o Fonenses, destacando-se: Associação Amazonense de Municípios (AAM); Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam); Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público (Esasp); e Defesa Civil do Estado do Amazonas. Essas parcerias contribuíram para a capacitação de servidores públicos, elaboração de projetos estruturantes e fortalecimento da gestão estadual e municipal. A Companhia manteve, ainda parcerias com instituições acadêmicas e de pesquisa, com destaque para: Universidade do Estado do Amazonas (UEA); e o Parque Científico e Tecnológico do Alto Solimões (Pactas).

Essas cooperações contribuíram para o desenvolvimento de estudos técnicos, projetos de inovação e iniciativas voltadas à bioeconomia e ao desenvolvimento sustentável. No âmbito da cooperação internacional, destaca-se a parceria com a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ)* - Agência Alemã de Cooperação Internacional, voltada ao fortalecimento de projetos de bioeconomia, capacitação técnica e desenvolvimento sustentável no Amazonas. A cooperação inclui iniciativas relacionadas à qualificação de servidores públicos e ao fortalecimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade amazônica. Além disso, a Ciam manteve cooperação permanente com as prefeituras municipais do interior do Amazonas, atuando na elaboração de projetos de infraestrutura, saneamento básico, planejamento urbano e desenvolvimento regional. Por meio dessas parcerias institucionais, a Companhia fortaleceu sua capacidade de atuação técnica e ampliou a articulação entre diferentes esferas de governo, instituições de pesquisa e organismos de cooperação, consolidando-se como instrumento estratégico do Governo do Estado do Amazonas na promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Atração de Investimentos e Projetos Estratégicos

A Ciam participou do Workshop Avançado de Atração de Investimentos - "Invista Mais Estado", realizado em maio de 2025, iniciativa voltada à promoção de projetos estruturantes capazes de atrair investimentos privados para os estados brasileiros. Durante o workshop foram desenvolvidos projetos voltados ao desenvolvimento sustentável e à diversificação da matriz econômica do Amazonas, com participação técnica da Ciam na elaboração de propostas relacionadas a: Energia limpa e fertilizantes sustentáveis, com foco em economia circular em larga escala; Projeto Sol da Amazônia, voltado à implantação de usinas solares sustentáveis em áreas antropizadas do estado.

Essas iniciativas buscaram ampliar a participação do Amazonas na agenda global de investimentos sustentáveis e fortalecer o desenvolvimento econômico regional.

Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa

A modernização administrativa constitui um dos pilares da gestão institucional da Ciam, com foco na melhoria da eficiência operacional, na integração dos processos internos e no fortalecimento da transparência administrativa.

Nesse contexto, a Companhia investiu na implantação e no aperfeiçoamento de sistemas informatizados de gestão, permitindo maior controle das atividades administrativas, financeiras e operacionais. A adoção de plataformas integradas de gestão possibilitou maior eficiência na execução de processos internos, além de aprimorar a confiabilidade das informações institucionais. Entre as iniciativas implementadas destaca-se a utilização de sistemas corporativos de gestão administrativa e financeira, que permitiram o acompanhamento em tempo real de processos orçamentários, contratos administrativos e execução de despesas. A modernização tecnológica também contribuiu para fortalecer os mecanismos de transparência pública e acesso à informação. A Companhia mantém atualizado seu portal institucional e disponibiliza canais digitais que permitem à sociedade acessar informações sobre atividades institucionais, projetos executados, relatórios administrativos e dados de interesse público. Além disso, a adoção de ferramentas tecnológicas contribuiu para a digitalização de processos administrativos, redução do uso de documentos físicos e maior agilidade na tramitação interna de procedimentos, promovendo maior eficiência e sustentabilidade na gestão pública.

Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas constitui um elemento estratégico para o fortalecimento institucional da Ciam e para a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A Companhia busca manter um corpo técnico qualificado e comprometido com os princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento profissional de seus colaboradores e o aprimoramento contínuo das competências institucionais. Nesse sentido, a Ciam incentivou a participação de seus colaboradores em programas de capacitação, cursos de aperfeiçoamento e atividades de atualização profissional, com o objetivo de fortalecer as capacidades técnicas da equipe e acompanhar as demandas crescentes da gestão pública contemporânea.

Entre as iniciativas voltadas ao desenvolvimento profissional destacam-se ações de capacitação nas áreas de gestão pública, fiscalização de contratos, governança, integridade e planejamento institucional. Essas atividades contribuíram para aprimorar o desempenho funcional e garantir maior eficiência na execução das atividades da Companhia.

A gestão de pessoas na Ciam também buscou promover um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, ética e valorização dos colaboradores, alinhado aos princípios institucionais da organização. A Companhia incentivou práticas de convivência profissional saudável e adota medidas voltadas à prevenção de assédio moral, discriminação e outras formas de conduta incompatíveis com a administração pública. Por meio dessas iniciativas, a Ciam buscou fortalecer sua capacidade institucional e garantir que seu corpo técnico esteja preparado para enfrentar os desafios relacionados ao desenvolvimento regional e à implementação de políticas públicas no Estado do Amazonas. Além disso, a Ciam apresentou suas áreas de atuação e destacou os serviços técnicos que a Companhia disponibiliza aos

municípios, especialmente nas áreas de elaboração de projetos de infraestrutura, saneamento básico, planejamento urbano, desenvolvimento regional e apoio à bioeconomia.

A participação da Companhia também teve como objetivo ampliar o diálogo com gestores municipais, identificar demandas prioritárias das administrações locais e apresentar oportunidades de cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos estruturantes no interior do estado. Além da participação institucional no evento, a equipe técnica da Ciam realizou atendimentos e orientações a representantes municipais, esclarecendo dúvidas sobre a elaboração de projetos, captação de recursos e parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento socioeconômico dos municípios amazonenses.

Diálogos Participativos do Plano Estadual de Bioeconomia - Como integrante do Comitê Gestor do Plano Estadual de Bioeconomia, a Ciam participou da realização de diálogos participativos em municípios do interior do Amazonas, com o objetivo de identificar demandas locais e contribuir para a construção coletiva da política pública estadual. Em maio de 2025 foram realizados encontros nos municípios de: Boca do Acre e Pauini. Os eventos reuniram representantes do poder público, produtores locais, empreendedores e organizações da sociedade civil, promovendo debates sobre temas estratégicos como governança, patrimônio cultural e genético, desenvolvimento de negócios sustentáveis, energias renováveis e descarbonização da economia. Essas atividades contribuíram para consolidar uma visão participativa na elaboração do Plano Estadual de Bioeconomia e fortalecer a integração entre o Governo do Estado e os municípios.

Estudos Socioeconômicos e Inteligência para Políticas Públicas - Durante o ano de 2025, a Ciam também desenvolveu estudos estratégicos voltados à produção de informações técnicas para subsidiar políticas públicas e apoiar a gestão municipal. Entre as iniciativas destacam-se:

Perfil Socioeconômico e Ambiental de Municípios - Foi elaborado estudo detalhado contendo informações sobre características demográficas, sociais, econômicas e ambientais do município de Benjamin Constant, constituindo ferramenta de apoio à formulação de políticas públicas e ao planejamento territorial.

Estudo comparativo de indicadores de gestão municipal - A Companhia também produziu o estudo "Os Municípios do Estado do Amazonas e os Indicadores de Gestão Municipal – um referencial comparativo por região geográfica e por município". O trabalho utilizou como base metodológica o Índice de Gestão Municipal Aquila (IGMA), permitindo comparar o nível de desempenho da gestão pública municipal e fornecer subsídios técnicos para o planejamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional.

Apoio aos Municípios e Capacitação Técnica - Em 2025, a Ciam deu continuidade às ações de fortalecimento da gestão pública municipal por meio de programas de capacitação técnica e apoio institucional às prefeituras do interior do Amazonas. Destaca-se a realização do Curso de Licitações e Contratos no município de Pauini, que contou com a participação de 102 servidores municipais. A iniciativa teve como objetivo aprimorar a gestão administrativa e promover maior segurança jurídica nos processos de contratação pública.

Espaço Prefeituras e Atendimento Técnico Municipal - Como parte das ações de fortalecimento da cooperação institucional com os municípios amazonenses, a Ciam manteve iniciativas voltadas ao atendimento direto a gestores municipais, oferecendo orientação técnica, apoio na elaboração de projetos e esclarecimentos sobre programas de desenvolvimento regional. Essas iniciativas buscaram ampliar o acesso dos municípios a informações técnicas, apoiar a captação de recursos e fortalecer a capacidade administrativa das prefeituras. Durante o exercício de 2025, as equipes técnicas da Companhia realizaram atendimentos institucionais e orientações a representantes municipais em temas relacionados a: elaboração de projetos de infraestrutura e saneamento; planejamento urbano e desenvolvimento regional; acesso a linhas de financiamento e programas governamentais; e elaboração de projetos voltados à captação de recursos públicos e privados.

Essas ações reforçaram o papel da Ciam como instrumento técnico de apoio às administrações municipais, contribuindo para melhorar a qualidade do planejamento público local e ampliando a capacidade de implementação de políticas públicas no interior do estado.

Parcerias Institucionais

A atuação da Ciam é fortemente baseada na articulação institucional com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de pesquisa, organismos internacionais e administrações municipais. Essas parcerias são fundamentais para ampliar a capacidade técnica da Companhia e viabilizar a execução de projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento regional do Estado. No âmbito estadual, a Ciam manteve ao longo do ano de 2025, cooperação técnica com diversos órgãos do Governo do Estado do Amazonas, entre os quais se destacam: Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti); Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema); Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel); Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz); e a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (Serfi).

Essas parcerias institucionais possibilitaram o desenvolvimento de projetos integrados nas áreas de infraestrutura, energia renovável, desenvolvimento econômico, sustentabilidade e bioeconomia. A Companhia também manteve cooperação com instituições voltadas ao fortalecimento da gestão pública e ao apoio aos municípios amaz

Considerações Finais

O exercício de 2025 representou um período de consolidação institucional para a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas. As ações desenvolvidas ao longo do ano demonstram o compromisso da Companhia com a promoção do desenvolvimento regional sustentável e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao crescimento socioeconômico do Estado. A atuação da Ciam evidencia a importância de instituições técnicas capazes de apoiar o planejamento e a execução de projetos estruturantes, contribuindo para ampliar o acesso da população a serviços públicos essenciais e estimular oportunidades de desenvolvimento no interior do Amazonas. Ao longo de sua trajetória institucional, a Companhia tem buscado aprimorar seus mecanismos de governança, fortalecer parcerias institucionais e ampliar sua capacidade técnica, consolidando-se como importante instrumento do Governo do Estado para a implementação de políticas públicas. Os resultados alcançados reforçam a relevância da atuação da Ciam no cenário regional e apontam perspectivas positivas para a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do Amazonas.

É o Relatório, a Dieretoria Executiva.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
C.N.P.J. 00.624.961/0001-77
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

ATIVO	N.E.	2025	2024
CIRCULANTE		20.468.896,43	13.771.076,91
Caixa e Equivalente de Caixa	4	18.917.539,89	11.524.496,92
Bancos com movimento		39,56	157,41
Aplicações imediatas		18.917.500,33	11.524.339,51
Realizáveis a Curto Prazo	5	1.214.946,54	2.246.042,85
Tributos e Contribuições a compensar		1.214.946,54	2.246.042,85
Adiantamentos	6	336.410,00	537,14
Despesas pagas antecipadamente (adiantamentos)		336.410,00	537,14
NÃO CIRCULANTE		41.579.002,58	41.512.133,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos de Depósitos e Cauções		0,00	0,00
Bloqueio Judicial		0,00	0,00
PERMANENTE		41.579.002,58	41.512.133,42
Investimentos		28.077.370,94	28.077.370,94
Participação Capital de Outras Companhias	7	29.677.370,94	29.677.370,94
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMACÊUTICO S.A.		1.600.000,00	1.600.000,00
AGROPAM - AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A.		19.952.441,36	19.952.441,36
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA		6.124.929,58	6.124.929,58
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZONIA LTDA CIA. AMAZ. DE DESEN. E IMOBILIZ. DE ATIVOS-CADA S/A		1.000.000,00	1.000.000,00
		1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos		(1.600.000,00)	(1.600.000,00)
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMACÊUTICO S.A.		(1.600.000,00)	(1.600.000,00)
Imobilizado	8	813.075,39	371.652,63
Bens Móveis		1.816.178,56	1.773.705,36
(-) Provisão para Depreciação		(1.062.643,29)	(1.466.282,09)
Benfeitorias em Bens de Terceiros		976.850,92	976.850,92
(-) Provisão para Amortização		(917.310,80)	(912.621,56)
Intangível		12.688.556,25	13.063.109,85
Intangível		16.673.394,57	16.673.394,57
(-) Amortização do Intangível		(3.984.838,32)	(3.610.284,72)
TOTAL DO ATIVO		62.047.899,01	55.283.210,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E.	2025	2024
CIRCULANTE		3.714.161,80	2.016.574,99
Fornecedores	9	182.472,45	75.545,38
Fornecedores de Serviços		182.472,45	45.582,98
Contas a Pagar		0,00	29.962,40
Obrigações Sociais e Fiscais		678.988,91	806.466,62
Obrigações Previdenciárias		678.988,91	785.072,32
Salários a pagar		0,00	21.394,30
Empréstimos e financiamentos	10	60.781,97	0,00
Empréstimos		60.781,97	0,00
Provisões	11	2.223.573,17	557.298,86
Provisões Trabalhistas		2.223.573,17	557.225,90
Provisões para Débitos Fiscais		0,00	72,96
Obrigações Tributárias		568.345,30	577.264,13
Impostos retidos a recolher		568.345,30	577.264,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	58.333.737,21	53.266.635,34
Capital Social		381.920.024,61	343.505.592,64
Capital Subscrito		500.000.000,00	376.000.000,00
(-) Capital a Integralizar		(118.079.975,39)	(32.494.407,36)
Ajuste de Variação Patrimonial		(210.611.206,87)	(210.611.206,87)
Prejuízos Acumulados		(112.975.080,53)	(79.627.750,43)
TOTAL DO PASSIVO		62.047.899,01	55.283.210,33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/205

EVENTOS	N.E.	2025	2024
RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Receita Operacional Bruta de vendas e serviços		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00
Deduções da Receita Bruta		0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(35.252.474,55)	(33.833.133,88)
Despesas Administrativas	14	(3.579.578,11)	(4.314.616,43)
Despesas com Pessoal e Encargos		(33.011.209,64)	(30.883.606,66)
Despesas Tributárias	15	(64.713,54)	(40.257,72)
Depreciação e Amortização		(615.138,32)	(714.723,68)
Resultado Financeiro Líquido		2.018.165,06	120.070,61
Receitas Financeiras	13	2.018.497,23	675.137,02
(-) Despesas Financeiras		(332,17)	(555.066,41)
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL (EBTI)		(35.252.474,55)	(35.833.133,88)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	13	1.905.144,45	16.841.855,02
Despesas Diversas		(0,00)	287.564,86
Doação de Bens Móveis		(0,00)	(287.564,86)
Receitas Diversas		1.905.144,45	17.129.419,88
Recuperação de Despesa		1.256.106,21	41.591,03
Receita não operacional		639.534,28	0,00
Outras Receitas		9.503,96	13.282,55
Contribuição do Estado para Custeio		0,00	17.074.546,30
(=) LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PROVISÃO P/IRPJ E CSLL (EBITDA)		(33.347.330,10)	(18.991.278,86)
(-) Provisão para CSLL		0,00	0,00
(-) Provisão para IRPJ		0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16	(33.347.330,10)	(18.991.278,86)
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS		73.446.158,58	62.880.630,82
RESULTADO POR AÇÃO		(0,4540)	(0,3020)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Prejuízo Líquido do Exercício	(33.347.330,10)	(18.991.278,86)
(+/-) AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Depreciações e Amortizações	615.138,32	714.723,68
Alienações de Imobilizado	639.534,28	(0,00)
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	(33.371.726,06)	(18.276.555,18)
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	695.223,45	(3.726.520,17)
Impostos a recuperar	1.031.096,31	(1.990.111,32)
Adiantamentos	335.872,86	(15.589,12)
Bloqueio Judicial	0,00	1.720.819,73
(AUMENTO) OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	1.636.804,84	(405.486,65)
Fornecedores	106.927,07	53.132,39
Obrigações Trabalhistas e Sociais	127.477,71	(133.538,62)
Obrigações Tributárias	8.918,83	87.677,43
Provisões Trabalhistas	1.666.274,31	(131.138,21)
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	2.332.028,29	(4.132.006,82)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(31.039.697,77)	(14.144.548,36)
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aportes de Capital - Governo do Estado do Amazonas	38.414.431,97	16.526.312,36
Aquisições e baixas de Bens Imobilizados	42.473,20	(237.016,66)
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	38.371.958,77	(16.763.329,02)
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos consignados	(60.781,97)	2.919,14
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(60.781,97)	2.919,14
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.393.042,97	(2.615.861,52)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	11.524.496,92	8.908.635,40
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do Exercício	18.917.539,89	11.524.496,92
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.393.042,97	(2.615.861,52)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025				
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE VARIACÃO PATRIMONIAL	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	343.505.592,64	(210.611.206,87)	(79.627.750,43)	53.266.635,34
Prejuízo do Exercício	-	-	(33.347.330,10)	(33.347.330,10)
Aporte de Capital Acionistas - Governo do Estado do Amazonas	38.414.431,97	-	-	38.414.431,97
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	381.920.024,61	(210.611.206,87)	(112.975.080,53)	58.333.737,21

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis - Em 31 de dezembro de 2025 (Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA é uma sociedade anônima, dotada de personalidade jurídica de direito privado, por ações ordinárias, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, com prazo de duração indeterminado. A CIAMA foi criada pela Lei Estadual nº 2.326, de 08 de maio de 1995, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, podendo por decisão do Conselho de Administração criar ou estabelecer, no País no Exterior, agências, escritórios de representação, filiais e subsidiárias, observadas as disposições legais e respeito. A sociedade tem por objetivos promover o desenvolvimento social, econômico, energético, tecnológico, industrial e ambiental do Estado do Amazonas, competindo-lhe ainda: Elaborar, executar ou participar de projetos, obras e serviços de engenharia, de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, portuária, de habitação, de meio ambiente, de infraestrutura de saneamento básico, de edificações, de transporte de massa, de navegação no transporte de cargas, além de projetos de reforma, ampliação e/ou adequação de prédios públicos, empreendimentos turísticos em geral e engenharia consultiva, bem como a execução de programas e projetos governamentais; Implementar as ações que assegurem o fomento dos setores produtivos do Estado, mediante a execução das atividades de atração, incentivo a criação, preservação e ampliação de empreendimentos, bem como da implantação de programas e projetos de estímulo a atividade econômica e outras necessárias ao seu desenvolvimento; Estabelecer convênios de cooperação nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, de gestão empresarial e de profissionalização da mão-de-obra com instituições e entidades nacionais e internacionais; Praticar atos de comércio e indústria, serviços e operações que forem necessárias a consecução de seus objetivos sociais; Prestar assistência técnica a instituições e entidades na elaboração e negociação de projetos para a captação de recursos, na promoção de negócios e produtos e em marketing e qualidade, bem como realizar estudos, pesquisas e informações necessárias aos seus objetivos sociais e do desenvolvimento do Estado; Participar do capital social de outras pessoas jurídicas, diretamente ou através da emissão de debêntures conversíveis ou, não-conversíveis em ações, bem como pela captação de recursos de terceiros, constituição e administração de fundos de investimentos de capital de risco para pequenas e médias pessoas jurídicas.

2. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76 e de alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/09, conjugadas com as normas Brasileira de Contabilidade (NBCs), e instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade. No exercício findo em 2025, a Companhia não possui outros resultados abrangentes.

3. Principais Práticas Contábeis

Para elaboração das demonstrações contábeis, foram realizadas as principais práticas contábeis. Os resultados a seguir são apresentados em reais.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa (Disponibilidades)

Os valores reconhecidos na rubrica de caixa e equivalentes de caixa referem-se aos montantes disponíveis em depósitos bancários e aplicações financeiras de alta liquidez, caracterizadas como investimentos de curtíssimo prazo, com vencimento original inferior a três meses e risco insignificante de alteração em seu valor justo. Tais recursos incluem, ainda, os saldos vinculados a contas garantidas, desde que atendam aos critérios de disponibilidade imediata e conversibilidade em montante conhecido de caixa, sem restrições significativas ao seu uso.

b) Ativos Circulantes e não circulantes

Os ativos realizáveis e as obrigações exigíveis cujo vencimento ocorra em período superior a doze meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são classificados como não circulantes, em conformidade com os princípios contábeis vigentes.

c) Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do Imobilizado são mensurados pelo custo históricos de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria empresa inclui:

O custo de materiais e mão de obra direta; Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;

Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

ii) Depreciação

Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, reconhecendo-se a despesa de depreciação no resultado do exercício com base nas taxas fiscais aplicáveis a cada componente.

A depreciação tem início a partir da data em que os ativos se encontram disponíveis para uso ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir da conclusão da construção e sua efetiva disponibilização para utilização.

d) Fornecedores

O saldo da conta de Fornecedores é composto, predominantemente, por obrigações junto a fornecedores nacionais e estrangeiros, cujos vencimentos ocorrem, em sua maioria, dentro do prazo de até sessenta dias após o encerramento do exercício social.

e) Os empréstimos tomados

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo na data do recebimento dos recursos, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Subsequentemente, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, acrescido dos encargos financeiros e juros apropriados com base no método da taxa de juros efetiva, reconhecidos proporcionalmente aos períodos incorridos.

f) Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são apresentados pelos valores conhecidos ou estimáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, bem como das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

g) Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o lucro

Esta apuração está de acordo com a Lei nº 9.430/1996 (Lei do IRPJ) e a Lei nº 13.303/2016 específica de Sociedades de Economia Mista, nos encerramentos de suas demonstrações.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente, de natureza legal ou construtiva, decorrente de eventos passados, cuja liquidação provavelmente resultará em saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

Ademais, o reconhecimento da provisão ocorre quando é possível realizar uma estimativa confiável do montante necessário para a liquidação da obrigação.

i) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do comitê de pronunciamentos Técnicos.

j) Demonstração do resultado do exercício

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência de exercício

4. Disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa)		
ATIVO CIRCULANTE	2025	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	18.917.539,89	11.524.496,92
Bancos com movimento	39,56	157,41
Aplicações Imediatas	18.917.500,33	11.524.339,51

Conforme demonstrado no quadro acima, os recursos mantidos na conta "Bancos Conta Movimento" são integralmente transferidos para aplicações financeiras de liquidez imediata, garantindo maior eficiência da companhia na gestão de caixa e rentabilidade sobre os recursos disponíveis.

5. Realizáveis a Curto Prazo		
	2025	2024
Realizáveis a Curto Prazo	1.214.946,54	2.246.042,85
Tributos e Contribuições a compensar	1.214.946,54	2.246.042,17

Os tributos a compensar somam R\$ 1.214.946,54 em 2025. Esses créditos são predominantes de contribuições previdenciárias (INSS) e imposto de renda retido sobre aplicações financeiras. Em 2025, parte dos créditos registrados em 2024 foi compensado junto à Receita Federal do Brasil.

6. Despesas pagas antecipadamente (adiantamentos)		
	2025	2024
Adiantamentos	336.410,00	537,14
Despesas pagas antecipadamente (adiantamentos)	336.410,00	537,14

O saldo registrado refere-se, principalmente, a valores de férias pagas antecipadamente aos empregados da Companhia. Nos termos do art. 145 da CLT, o pagamento da remuneração de férias deve ocorrer até dois dias antes do início do respectivo período de gozo. Por essa razão, os valores permanecem temporariamente registrados no ativo como despesas pagas antecipadamente e demonstra o registro transitório, sendo apropriados ao resultado conforme o regime de competência.

7. Participação Capital de Outras Companhias			13. Receitas da Companhia		
	2025	2024		2025	2024
Participação Capital de Outras Companhias	29.677.370,94	29.677.370,94	Receitas de Aplicações Financeiras	2.018.497,23	675.137,02
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP.	1.600.000,00	1.600.000,00	(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.905.144,45	16.841.855,02
FARMACÊUTICO S.A.			Receitas Diversas	1.905.144,45	17.129.419,88
AGROPAM - AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A.	19.952.441,36	19.952.441,36	Recuperação de Despesa	1.256.106,21	41.591,03
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	6.124.929,58	6.124.929,58	Receita não operacional	639.534,28	0,00
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZONIA LTDA	1.000.000,00	1.000.000,00	Outras Receitas	9.503,96	13.282,55
CIA. AMAZ. DE DESEN. E IMOBILIZ. DE ATIVOS - CADA S/A	1.000.000,00	1.000.000,00	Contribuição do Estado para Custeio	0,00	17.074.546,30
(-) Provisão para Perdas em Investimentos	(1.600.000,00)	(1.600.000,00)	No exercício findo, as receitas auferidas pela companhia originam-se, exclusivamente, de aplicações financeiras e de outras receitas não operacionais, conforme demonstrado no quadro supracitado. Tais receitas são derivadas de investimentos efetuados em ativos financeiros e de operações que não estão diretamente relacionadas às atividades principais da entidade, evidenciando a busca contínua da administração por maximização do retorno sobre o capital empregado, observando-se as diretrizes e princípios contábeis vigentes.		
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP.	1.600.000,00	1.600.000,00	14. Despesas Administrativas		
FARMACÊUTICO S.A.				2025	2024
A companhia possui participação societárias no capital das companhias investidas com valor inalterado em relação ao exercício de 2024. Essa participação é avaliada pelo método da equivalência patrimonial e está demonstrada no quadro anterior.			Despesas Administrativas	(3.579.578,11)	(4.314.616,43)
8. Imobilizado			A variação identificada nas despesas administrativas em 2025 foi decorrente alienação dos Bens móveis inservíveis, aumentando o valor da Depreciação Acumulada.		
	2025	2024	15. Despesas Tributárias		
Imobilizado	813.075,39	371.652,63		2025	2024
Bens Móveis	1.816.178,56	1.773.705,36	Despesas Tributárias	(64.713,54)	(40.257,72)
(-) Provisão para Depreciação	(1.062.643,29)	(1.466.282,09)	A variação identificada nas despesas tributárias em 2025, em relação a 2024 foi em função de pagamento de IOF sobre aplicações financeiras.		
Benfeitorias em Bens de Terceiros	976.850,92	976.850,92	16. Resultado do Período		
(-) Provisão para Amortização	(917.310,80)	(912.621,56)	Durante o exercício de 2025, a Companhia manteve sua atuação alinhada às diretrizes governamentais, promovendo o desenvolvimento Econômico e social do estado do Amazonas. Nesse contexto, a gestão financeira refletiu os desafios inerentes à execução de suas atividades institucionais tendo como consequências variações nas despesas operacionais líquidas, impactadas por vários fatores como a alienação de bens móveis inservíveis e ausência de Receitas Operacionais, impactando a estrutura patrimonial da Companhia. É fundamental ressaltar que, enquanto sociedade de economia mista, a CIAMA, não tem como finalidade primordial a maximização de resultados financeiros, mas sim a realização de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. Seu retorno preponderante não se mede apenas sob a ótica contábil, mas pelo impacto positivo gerado no desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental e social do Estado. Assim, os números apresentados devem ser compreendidos dentro da missão institucional da Companhia, refletindo o compromisso do Estado em fomentar o progresso regional. Longe de serem um mero demonstrativo financeiro, traduzem o esforço contínuo para a concretização de políticas públicas que beneficiam a sociedade como um todo. A Companhia encerrou o exercício com índice de liquidez corrente de 5,51, indicador que evidencia posição econômico-financeira amplamente favorável e elevada capacidade de solvência no curto prazo. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de obrigação exigível no passivo circulante, a empresa dispõe de R\$ 5,51 em ativos circulantes, demonstrando disponibilidade patrimonial mais que suficiente para fazer frente aos seus compromissos imediatos. O referido índice revela cenário de expressiva solidez financeira, com folga relevante na cobertura das obrigações de curto prazo, reduzida exposição a riscos de desequilíbrio financeiro e adequada sustentação para a continuidade regular das operações. Trata-se, portanto, de um parâmetro que reforça a consistência da estrutura patrimonial da Companhia e sua plena capacidade de honrar tempestivamente os compromissos assumidos.		
Os ativos imobilizados incluem bens moveis no valor de R\$ 813.075,39 em 2025 (aumento de 119% em relação a 2024), esse aumento decorre da alienação dos bens móveis, principalmente COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.			Manaus-AM, 25 de março de 2026.		
9. Fornecedores			ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA DIRETOR PRESIDENTE CPF: 007.005.332-49		
	2025	2024	JOSÉ BENTES COUTINHO NETO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CPF: 036.847.762-20		
Fornecedores	182.472,45	75.545,38	EDSON HEITOR MAGALHÃES DE SOUSA CONTADOR CPF: 000.564.642-15 CRC: 2423-O		
Fornecedores de Serviços	182.472,45	45.582,98			
Contas a Pagar	0,00	29.962,40			
A rubrica de Fornecedores corresponde ao montante total das obrigações assumidas junto a terceiros em decorrência da aquisição de bens e serviços essenciais à condução das operações da Companhia, destacando a implantação, em 2025, do sistema integrado da SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.					
10. Empréstimos e financiamentos					
	2025	2024			
Empréstimos e financiamentos	60.781,97	0,00			
Empréstimos	60.781,97	0,00			
A Companhia não possui saldo de empréstimos em 2024, evidenciando que não houve captação de recursos via operações de crédito durante o exercício. Em 2025, o saldo de R\$ 60.781,97 é referente a empréstimos consignados a funcionários, que serão quitados integralmente ao longo do período. A ausência de operações de crédito junto a terceiros reflete a política financeira da CIAMA, que busca manter sua estrutura patrimonial sem recorrer a endividamento externo.					
11. Provisões					
	2025	2024			
Provisões	2.223.573,17	557.298,86			
Provisões trabalhistas	2.223.573,17	557.298,86			
Provisões para Débitos Fiscais	0,00	72,96			
O saldo das provisões refere-se principalmente a obrigações trabalhistas estimadas. O valor passou de R\$ 557.298,86 em 2024 para R\$ 2.223.573,17 em 2025, em razão do aprimoramento do procedimento de mensuração decorrente da mudança do sistema operacional, que passou a permitir apuração mais abrangente das verbas remuneratórias e encargos incidentes, em conformidade com o regime de competência.					
12. Patrimônio Líquido					
	2025	2024			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.333.737,21	53.266.635,34			
Capital Social	381.920.024,61	343.505.592,64			
Capital Subscrito	500.000.000,00	376.000.000,00			
) Capital a Integralizar	(118.079.975,39)	(32.494.407,36)			
Ajuste de Variação Patrimonial	(210.611.206,87)	(210.611.206,87)			
Prejuízos Acumulados	(112.975.080,53)	(79.627.750,43)			
Houve um aumento de 33% no Capital Subscrito realizado pelo acionista majoritário da Companhia, conforme demonstrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) correspondente.					

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA. Manaus – AM

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras estejam livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir parecer de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso parecer de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso parecer. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, sem ressalvas, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Manaus, 25 de março de 2026.

CERTIFICADO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CERTIFICADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA.

EXERCÍCIO: 2025

1. Foram examinados o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, a Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas, entre outros.

2. Os exames foram efetuados por amostragem, conforme o escopo do plano de Auditoria, elaborado por esta Auditoria e de acordo com a Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 820/97, de 17.12.1997 (Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis), Resolução CFC nº 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Estatuto Social da CIAMA.

3. Em função dos exames realizados, consubstanciado nesse PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2025, recomendamos pela regularidade das contas sem ressalvas.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Silvana Raquel Goellner Loureiro
Contadora CRC AM-015006/O
Auditor Independente CNAI – CVM nº. 4755

GONÇALVES CONSULTORIA – Soluções Contábeis e Financeiras
CRC AM-000650/O-0

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 001/2026 – CI/CIAMA 2026

Baseado no Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis. RELATÓRIO nº 01/2026 EXERCÍCIO nº 2025

UNIDADE AUDITADA: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, e Resolução Normativa TCE/AM 0152016, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2025, da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA.

A seguir os instrumentos legais que determinaram a criação e implantação do órgão de Controle Interno desta Companhia: Ato de Designação – datado do dia 27/05/19, da colaboradora Diana Patrícia Costa Vianna, para o cargo de Controladora Interna, a partir de 1º de junho de 2019;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, datado do dia 29/10/19 – Dispõe sobre a aprovação da Estrutura da Controladoria Interna no Regimento Interno da CIAMA, (artigo 4º, §15), com a definição das atribuições da Controladoria Interna, ligada a Presidência, prevê que o controle interno será coordenado e executado por órgão integrante da estrutura administrativa da CIAMA;

Ata da Reunião de Diretoria Executiva, de 19/03/2020, publicada no DOE, Poder Executivo – Seção II, Pág. 24, que trata da implementação da Controladoria Interna, com efeitos a partir de 1º de junho de 2019, com designação para compor os membros da equipe da Controladoria Interna da Ciama – UCI (Diana Patrícia Costa Vianna e Dione Day Pires Chaves), respondendo suas ações a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Ata do Conselho de Administração, do dia 01/05/2021, aprovando o Regimento Interno, onde incorpora as atividades da Controladoria Interna no §13.

Ato de designação do dia 07/06/2021, do membro David Amorim Toledo.

2. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Responsável e Ordenador de despesas: Antonio Aluizio Barbosa Ferreira

CPF: 007.005.332-49

Ato de criação da CIAMA: Lei nº 2.325, de 08 de maio de 1995.

Vinculação: SEDECTI

Natureza jurídica: Sociedade de Economia Mista

Endereço: Av. Tefé, 3279 – Japiim – CEP: 69078-000 – Manaus-AM.

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

3. MEMBROS DA CONTROLADORIA INTERNA

Diana Patrícia Costa Vianna - Controladora Interna

Dione Day Maria Pires Chaves – Assessora da Controladoria

David Amorim Toledo - Advogado

Análise foi conduzida a partir dos seguintes documentos e normas: Parecer e Certificado do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis da CIAMA - Exercício 2025;

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da CIAMA.
Relatório de Análise das Demonstrações Contábeis 2024-2025 e Recomendações à Diretoria.
Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);
Resolução nº 15/2016 do TCE-AM;
A Controladoria Interna não realizou auditoria contábil própria e as conclusões e recomendações apresentadas foram extraídas exclusivamente do relatório do auditor independente

4. DO RESULTADO DA ANÁLISE DO ATO DE GESTÃO
A presente análise trata da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, referente ao exercício de 2025, Gestão da Diretoria Executiva, presidida pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, eleito de acordo com o disposto no art. 142 e 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e conforme Ata do Conselho de Administração, datada de 22 de abril de 2025, com espeque no que preceitua o § 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e do Art. 28 e 37 do Estatuto da CIAMA, conforme Ato registrado na JUCEA/AM, em 23/04/2025 e de acordo com o Termo de Posse assinado em 1º de maio de 2025, registrado no dia 14/05/25.

Considerando os elementos que integram as Demonstrações Contábeis que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data e respectivas notas explicativas relativas ao exercício de 2025 da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, elaborados e sob a responsabilidade do chefe do Setor de Contabilidade, Sr. Edson Heitor Magalhães De Sousa, CRC AM, Registro nº 002423/0-3, sob a anuência do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Bentes Coutinho Neto e do Ordenador de despesas, Sr. Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, e calçada no resultado do Relatório pela Auditoria Independente M.M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL, recebido no dia 06 de março de 2025, esta Controladoria Interna informa que emitiu o Parecer Técnico com base no Parecer do Auditor Independente dos contadores Marcio Marques Gonçalves, CRC AM, Registro nº 00650/O-0, e Silvana Raquel Goellner Loureiro, CRC AM-015006-O e conforme opinião constante no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e Certificado de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis", exercício 2025 "Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todas os aspectos relevantes, sem ressalvas, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS- CIAMA, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em função dos exames realizados, consubstanciado nesse PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2025, recomendamos pela regularidade das contas sem ressalvas.", conforme emitido pelo auditor independente. Este Parecer do Controle Interno baseia-se exclusivamente no Parecer e Certificado do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis da CIAMA - Exercício 2025, os resultados deste parecer não foram alvo de auditoria contábil ou análise própria nas Demonstrações Financeiras pela Controladoria Interna. As conclusões apresentadas resultam da avaliação do auditor independente, servindo de referência para verificar impactos e sugerir melhorias operacionais que foram devidamente apontadas no Relatório de Controle Interno.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Capítulo III, Art. 8º e Art. 9º, IX da Resolução nº 015/2024, e fundamentado no Parecer de Auditoria Independente, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade das contas sem ressalva da gestão dos responsáveis pela Companhia. Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE AM, conforme determina a Resolução nº 015/2024 da Egrégia Corte de Contas.

Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Controladoria Interna da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.

Manaus, 11 de março de 2026.

Unidade de Controladoria Interna da CIAMA

DIANA PATRÍCIA COSTA VIANNA
DAVID AMORIM TOLEDO
DIONE DAY PIRES CHAVES

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS (CIAMA) - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - CNPJ/MF N. 00.624.961/0001-77 NIRE: 1330000490-8

Data, hora e local – Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove (9h) horas, na sede social da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA, na Avenida Tefé, 3279 – Japiim, Manaus, Estado do Amazonas.Presenças: Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA, brasileira, viúva, contadora,

inscrita no CRC-AM nº 07984-0, portadora da cédula de identidade nº 0533593-0 SESEG/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.807.422-87, residente e domiciliada na Rua B-24 (Rua Antero de Quental), Conj. 31 de março II, nº 23, Japiim, CEP 69068-000, na cidade de Manaus-AM; Sra. ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade nº 1.841.711 DPT – DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.616.442-72, Avenida José de Arimateia, 1001, Torre A, Apto 1501 A, CEP 69060-081, na cidade de Manaus-AM; Sr. LUIZ OTÁVIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 9.036 – OAB/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.548.096-68, residente e domiciliado na Avenida Cecília Meireles, Conj. Residencial Ponta Negra II, Rua D, Casa 247, CEP 69.037-071, Ponta Negra, em Manaus-AM; BRENO PENHA SOUZA SERRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19804512 SSP AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.145.452-87, residente e domiciliado na Alameda D 20, Quadra 4, bairro Lago Azul, CEP 69018-415, na cidade de Manaus-AM; e RAPHAEL SKROBOT BARBOSA GROSSO, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1283349-5 SSP AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.389.592-04, residente e domiciliado na Rua Teresina, 178, CEP: 69057-070, na cidade de Manaus-AM.

Publicações – Dispensada a formalidade da publicação de editais em face do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Ordem do dia – a) Análise dos balancetes do 4º trimestre do ano de 2025; b) Exame, discussão e emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; c) o que ocorrer. Deliberações – Conforme ordem do dia, foi deliberado o seguinte: a) Após exame dos balancetes concernentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, os conselheiros deliberaram e emitiram o seguinte parecer: "O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 31 do Estatuto Social da Companhia c/c artigos 161 e 162 da lei 6.404/76, conforme Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 22 de abril de 2025, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na edição de nº 35.483 do dia 12 de junho de 2025 e registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 1759295 em 29 de abril de 2025 sob o NIRE 13300004908 e protocolo 250313561 de 29 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Estatuto da Companhia, examinou os balancetes referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, aprovando, por unanimidade e sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 163, VI da lei 6.404/76 c/c artigo 33, III do Estatuto da CIAMA, consolidando o exame de todos os balancetes do exercício de 2025. b) Em seguida, após examinar as Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas pela empresa MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, os conselheiros examinaram as contas e emitiram o seguinte parecer: "O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 31 do Estatuto Social da Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 22 de abril de 2025, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na edição de nº 35.483 do dia 12 de junho de 2025 e registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 1759295 em 29 de abril de 2025 sob o NIRE 13300004908 e protocolo 250313561 de 29 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Estatuto da Companhia c/c artigo 163 da lei 6.404/76, examinou as demonstrações financeiras da CIAMA referentes ao exercício de 2025, elaboradas com base no que dispõe o artigo 176 da lei nº 6.404/76. Com base na regular análise desses documentos em conjunto com as notas explicativas emitidas pela Diretoria Executiva e o Parecer da Auditoria Independente emitido por MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, considerando, ainda, que as demonstrações financeiras exprimem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, tendo a Companhia emitido com regularidade: (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) as demonstrações dos fluxos de caixa, o Conselho Fiscal da CIAMA apresenta parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2025, sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 163, VII da lei 6.404/76 c/c artigo 33, I do Estatuto da CIAMA." E nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Em Manaus (AM), 17 de março de 2026.

**ANEXO 01
PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO DE 2025**

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 31 do Estatuto Social da Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 22 de abril de 2025, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na edição de nº 35.483 do dia 12 de junho de 2025 e registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 1759295 em 29 de abril de 2025 sob o NIRE 13300004908 e protocolo 250313561 de 29 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Estatuto da Companhia c/c artigo 163 da lei 6.404/76, examinou as demonstrações financeiras da CIAMA referentes ao

exercício de 2025, elaboradas com base no que dispõe o artigo 176 da lei 6.404/76. Com base na regular análise desses documentos em conjunto com as notas explicativas emitidas pela Diretoria Executiva e o Parecer da Auditoria Independente emitido por MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, considerando, ainda, que as demonstrações financeiras exprimem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, tendo a Companhia emitido com regularidade: (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) as demonstrações dos fluxos de caixa, o Conselho Fiscal da CIAMA apresenta parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2025, sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 163, VII da lei 6.404/76 c/c artigo 33, I do Estatuto da CIAMA.

MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA
Membra Titular do Conselho fiscal

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Membra Titular do Conselho fiscal

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Membro Titular do Conselho fiscal

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Membro Titular do Conselho fiscal

RAPHAEL SKROBOT BARBOSA GROSSO
Membro Titular do Conselho fiscal

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ (CIAMA) - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - CNPJ/MF N. 00.624.961/0001-77 - NIRE: 1330000490-8

Data, hora e local – Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze (14h) horas, na sede social da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ – CIAMA, na Avenida Tefé, 3279 – Japiim, Manaus, Estado do Amapá.

Presenças: Sr. ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 068089-3 SSP AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.005.332-49, residente e domiciliado na Avenida Mário Ypiranga, 1939 – Condomínio Carlos Drummond de Andrade, Apto. 702 – Adrianópolis, CEP 69057-002, em Manaus-AM; NATÁLIA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 25814427 SSP-AM, CRC nº AM-017623/O e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.581.802-30, residente e domiciliada na Rua Jufari, Condomínio Residencial Jardim Encontro das Águas, S/N, Casa 114, Dom Pedro II, Manaus - AM, CEP: 69040-003, na cidade de Manaus-AM, e-mail: nataliaalmeida_am@hotmail.com; FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA, de nacionalidade brasileira, casado, tecnólogo em segurança da informação, portador da cédula de identidade nº 10651446 SESEP AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.909.372-68, residente e domiciliado na Avenida Maneca Marques, 177 - Condomínio The Sun, Apartamento 601, CEP: 69055-021, e-mail: fabriciorcbarbosa@gmail.com; KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 25180134 SSP AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.084.962-02, residente e domiciliada na Avenida Professor Nilton Lins, 2401 - Condomínio Brisas do Parque Residencial, bloco 3, apartamento 304, bairro Flores, CEP 69058-030, e-mail kallynemonassa08@gmail.com e OSWALDO JODAS LOPES FILHO, de nacionalidade brasileira, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 1189148 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.108.408-63, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato de Castro, 773, Apto. 1302, Torre C, bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, na cidade de Manaus-AM.

Publicações – Dispensada a formalidade da publicação de editais em face do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Ordem do dia – a) Apreciação dos demonstrativos contábeis dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, aprovados pelo Conselho Fiscal da Companhia; b) Parecer quanto ao Balanço Patrimonial 2025 da CIAMA e suas demonstrações financeiras, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal; c) O que ocorrer.

Deliberações – Conforme ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: a) Após exame dos balancetes concernentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2025, os conselheiros deliberaram e emitiram o seguinte parecer: "O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amapá, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 20 a 29 do Estatuto Social da Companhia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 28, IV do Estatuto da Companhia, apreciou os balancetes referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2025, aprovando-os, por unanimidade e sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 142, III e V da lei 6.404/76 c/c artigo 28, IV do Estatuto da CIAMA." b) Após apreciar as Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas pela empresa MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, os conselheiros emitiram o seguinte parecer: "O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amapá, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 20 a 29 do Estatuto Social da Companhia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 28, IV do Estatuto da Companhia, examinou as demonstrações financeiras da CIAMA referentes ao exercício de 2025, elaboradas com base no que dispõe o artigo 176 da lei 6.404/76. Com base na regular análise desses documentos em conjunto com as notas explicativas emitidas pela Diretoria Executiva e o Parecer dos Auditores Independentes emitido por MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, considerando, ainda, que as demonstrações financeiras exprimem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, tendo a Companhia emitido com regularidade: (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) as demonstrações dos fluxos de caixa, o Conselho de administração da CIAMA apresenta parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2025, sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 142, III e V da lei 6.404/76 c/c artigo 28, IV do Estatuto da CIAMA. E nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Em Manaus (AM), 17 de março de 2026.

**ANEXO 01
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025**

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amapá, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 20 a 29 do Estatuto Social da Companhia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 28, IV do Estatuto da Companhia, examinou as demonstrações financeiras da CIAMA referentes ao exercício de 2025, elaboradas com base no que dispõe o artigo 176 da lei 6.404/76. Com base na regular análise desses documentos em conjunto com as notas explicativas emitidas pela Diretoria Executiva e o Parecer dos Auditores Independentes emitido por MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, considerando, ainda, que as demonstrações financeiras exprimem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, tendo a Companhia emitido com regularidade: (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) as demonstrações dos fluxos de caixa, o Conselho de administração da CIAMA apresenta parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2025, sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 142, III e V da lei 6.404/76 c/c artigo 28, IV do Estatuto da CIAMA.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Conselheiro

NATÁLIA LIMA DE ALMEIDA
Conselheira

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Conselheiro

KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA
Conselheira

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Conselheiro

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 058/2026
DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 28.678/2009

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recursos Hídricos n.º 058/2026, que autoriza o Lançamento de Efluentes Doméstico, localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 6.100, Flores, nas coordenadas geográficas: 03°05'57,065"S e 59°56'59,339"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 265512

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 4.320, de 17/03/64, arts. 102 a 105, vem dar publicidade ao Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, referente ao exercício de 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS - 1. CONTEXTO OPERACIONAL E TRIBUTÁRIO

1.1. Natureza Jurídica: A Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR criada em 2003 (Lei nº 2.797/09.05.2003), é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujo único titular é o Governo do Estado do Amazonas; está vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI com o objetivo de planejar e executar a Política Estadual de Desenvolvimento do Turismo, focada na concepção estratégica da marca global denominada "AMAZONAS".

1.2. Estrutura Organizacional: Com estatuto social aprovado pelo Dec. 23.410/16.05.2003, opera com a estrutura organizacional e quadro de cargos comissionados definidos na Lei Delegada nº 117/18.05.2007, destacando-se em primeiro nível os órgãos colegiados (Conselho Estadual de Turismo, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal) e, a seguir, os órgãos de direção e assessoria, os de atividades-meio, e atividades-fim.

1.3. Manutenção das Operações: A AMAZONASTUR é mantida com orçamento do Estado do Amazonas, cujos valores até 2006 eram integralizados ao capital, o que explica o expressivo prejuízo acumulado até aquela data. De 2007 em diante os recursos destinados a custeio passaram a ser apropriados em receita, com efeito positivo no resultado de cada exercício. De 2014 em diante os recursos destinados à aquisição de bens patrimoniais passaram a ser apropriados no capital ou em adiantamentos para aumento de capital, consoante diretriz orçamentária.

1.4. Atividade Fim: A atividade preponderante da AMAZONASTUR é a mediação, mediante convênio, na aplicação de recursos do Governo Federal em eventos e infraestrutura que impulsionem os negócios do turismo no Estado do Amazonas, com benefícios gerais da sua população. Nesse aspecto orienta-se pelas normas contábeis citadas no item 2 abaixo, no que lhe são aplicáveis, consistentes com a "NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

1.5. Isenção Tributária: A AMAZONASTUR goza de isenção do PIS/PASEP e da COFINS, sobre os recursos oriundos de quaisquer orçamentos públicos (Dec. 4.524/17.12.02, art.45, inciso I).

1.6. A última alteração ocorrida no quadro societário da AMAZONASTUR deu-se por meio do Decreto de 02 de junho de 2025, publicado na página 09 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo, Seção I, que nomeou o Dr. Marcel Alexandre da Silva para responder pelo cargo de Presidente da empresa.

2. CONVÊNIOS: ASPECTOS LEGAIS E CONTABILIZAÇÃO

2.1. Objeto dos Convênios: Cada convênio tem por objeto a consecução dos programas de Governo para o fomento do turismo, mediante realização de eventos que beneficiam a coletividade, e principalmente a aquisição/construção de bens de infraestruturas, móveis ou imóveis, que propiciam no Estado do Amazonas as condições gerais dos negócios do turismo, com verbas da União. O Governo do Estado participa, através da AMAZONASTUR, com aproximadamente 10% de cada convênio firmado com o Governo Federal. Tais contrapartidas do Governo do Estado são apropriadas em resultado, na conta "Despesas de Convênios", dada a elevada incerteza quanto a quem pertencerá a propriedade dos citados bens ao final de cada convênio.

2.2. Atuação e Responsabilidade da

AMAZONASTUR: A empresa atua no gerenciamento dos recursos de convênios e responde pelo montante dos recursos, sob pena de ressarcimento, até a aprovação de cada prestação de contas. A citada responsabilidade continua quando, da aplicação dos recursos, resultam bens, móveis ou imóveis, os quais continuam sob a alçada da AMAZONASTUR até que sejam transferidos a órgãos públicos ou assemelhados.

2.3. Ônus do Custo Gerencial dos Convênios: Os custos operacionais para administração dos recursos de convênios correm inteiramente por conta da AMAZONASTUR, sem qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira.

2.4. Recursos de Convênios para Realização de Eventos: O valor recebido é alocado em passivo diferido, e apropriado em receita do exercício à medida que as correspondentes despesas são efetivadas, consoante a NBC-TG 07 (CPC-07) itens 12, 14-A, 17.

2.5. Recursos de Convênios para Infraestrutura: Estão apresentados em contas de compensação, de acordo com sua natureza (disponível, aplicações financeiras, obras em andamento, bens e obras de infraestrutura concluídas), espelhando a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa relacionados aos recursos de convênios, adaptação ao item 24 da NBC-TG-07. Os bens e obras de infraestrutura concluídas, móveis ou imóveis, permanecem nas correspondentes contas de compensação, vez que são bens de terceiros, até que sejam transferidos a órgãos públicos ou assemelhados.

2.6. Bens de Infraestrutura de Turismo Recebidos em Doações: Na hipótese da própria AMAZONASTUR vir a receber em doação algum dos bens e obras de infraestrutura já concluídas, a sua contrapartida será em receita diferida, no passivo, e apropriada em receita do exercício, proporcionalmente à sua depreciação, consoante a NBC-TG 07 (R2) itens 12, 17, 18, 23 e 24.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, adaptadas às peculiaridades da AMAZONASTUR, de forma a espelhar o resultado das suas operações, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e o fluxo de caixa, inclusive com os recursos de terceiros, mediante convênios; e submetidas à auditoria independente, consoante, a Res. TCE n. 07/1990, art. 2º, alínea c.

3.1 Banco Conta/Movimento - Refere-se aos recursos próprios da empresa.

3.2. Convênios - Os saldos de convênios executados são registrados na contabilidade, contudo não possuem reflexos patrimoniais na demonstração financeiras. Desta forma, apenas os recursos que estão em fase de execução ou prestação de contas junto ao concedente tem impacto patrimonial.

3.2.1. Caixa restrito - Refere-se aos valores que serão empregados na execução de convênios firmados com o Ministério do turismo.

3.2.2. Recursos próprios aplicados em convênios - Repasses de recursos estadual, sendo 47 repasses a prefeituras e 35 a entidades não governamentais, para incremento do turismo na Região. O saldo de R\$ 5.690.983,50 corresponde a 64 repasses, sendo controlado apenas em contas de controle, não havendo reflexo patrimonial.

3.2.3 Bens patrimoniais de terceiros: Deve-se a investimentos efetivados com verbas de convênios. Estão representados em contas de compensação por tratar-se de bens e obras de infraestrutura de terceiros, não havendo reflexo patrimonial, até que a propriedade dos mesmos seja decidida pelas partes conveniadas.

3.2.4 Convênios em execução - Convênios, ainda em andamento, para a realização de eventos e/ou para aplicação em bens e/ou obras de infraestrutura, objetivando fomentar o turismo regional com verbas Federal e Estadual, deduzido, quando o caso, dos valores a integralizar; aplicados pela AMAZONASTUR, sem qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira.

3.2.5 Itens adquiridos por doação - Convênios - Refere-se aos itens que foram adquiridos por meio de convênios (capital de terceiros), não sendo considerados como ativos da empresa. Os saldos são controlados por meio de contas de compensação, não produzindo efeitos patrimoniais e financeiros, bem com a depreciação dos mesmos.

3.3. Direitos a receber - RAP - Refere-se ao limite de saque de conta única, para pagamento no próximo exercício financeiro, de despesas processadas e liquidadas, relativas a gastos com custeio, aquisição, termo de gestão e dentre outros.

3.4. Outros créditos - Refere-se aos demais créditos, constituído pelo crédito do depósito de revista e pelo crédito a receber da SEFAZ/AM.

3.5. Imobilizado - Bens adquiridos com recursos próprios. Estão representados ao custo de aquisição ou construção. São depreciados pelo método linear, às taxas admissíveis pela Receita Federal, em consonância com sua vida útil econômica.

3.6. Fornecedores - Referem-se aos saldos remanescentes de empenhos do exercício de 2024, inscritos em Restos a Pagar - RAP Processados no exercício de 2025, em conformidade com a política institucional adotada de reconhecimento das obrigações decorrentes de compromissos de pagamento já constituídos. O registro dos RAP Processados foi efetuado na conta de Restos a Pagar, em contrapartida às respectivas despesas, conforme classificação evidenciada no relatório do sistema AFI, refletindo adequadamente as obrigações já liquidadas e pendentes de pagamento. A Empresa reconhece o ingresso de receita em contrapartida com o saldo do ativo, de modo que o ativo e o passivo serão baixados no momento do pagamento dos RAP, sem reflexo nas contas de resultado.

3.7. Provisão para perdas com processos judiciais - Refere-se a

valores de provisões para contingências judiciais, de acordo com análise da Procuradoria Jurídica. 3.8. Adiantamento para futuro aumento de capital - Devido a natureza de empresa pública, a integralização necessita da atualização do estatuto por meio de decreto estadual. 3.9. Receita com aluguel - Receita própria gerada pelo aluguel dos pavilhões do Centro de Convenções do Amazonas - CCA Vasco Vasques. 3.10. Despesas com pessoal - Composta pelos dispêndios com funcionários. 3.11. Despesas gerais e administrativas - Refere-se aos dispêndios com as demais despesas, não financeiras, essenciais para a manutenção da atividade desta Amazonastur. 3.12. Repasses financeiros recebido - Refere-se aos valores provenientes do Tesouro Estadual recebidos em forma de destaques Financeiros, transferidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI. 3.13. Provisões e Passivos Contingentes (CPC 25) - Em atendimento ao disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Entidade avaliou seus processos judiciais em andamento, com base em informações fornecidas pela assessoria jurídica, considerando a probabilidade de perda, a existência de precedentes e o estágio processual de cada demanda. a) Passivos contingentes - risco possível (não provisionados) - A Entidade é parte no processo nº 0516096-42.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, na condição de ré em ação monitoria proposta por Amazonas Distribuidora de Energia S.A., no montante de R\$ 5.235.483,50. Embora o direito invocado pelo autor encontre respaldo na legislação vigente, existem precedentes e fundamentos jurídicos que permitem a apresentação de argumentos capazes de sustentar a defesa da Entidade ou eventual reforma de decisão. Dessa forma, com base na avaliação jurídica, a Administração classificou a perda como de risco possível, com expectativa de impacto potencial no exercício de 2027. Nos termos do CPC 25, não foi constituída provisão para este processo, sendo apenas divulgada em nota explicativa. b) Provisões para contingências - risco provável - A Entidade figura como ré no processo nº 0000037-54.2018.5.11.0005, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Manaus - TRT da

11ª Região, referente à reclamação trabalhista proposta por Bruno Monteiro Lobato, no valor de R\$ 1.425.850,07. Considerando que o direito invocado encontra respaldo na norma vigente, aliado à existência de precedentes desfavoráveis e ao atual estágio processual - com remessa dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho para apreciação de recurso - a Administração, com base na avaliação de sua assessoria jurídica, classificou a perda como de risco provável, com expectativa de desembolso no exercício de 2026. Dessa forma, em conformidade com o CPC 25, foi constituída provisão para contingências em valor considerado suficiente para fazer face à obrigação estimada, refletindo a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - GONÇALVES CONSULTORIA - Soluções Contábeis e Financeiras Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur ("Empresa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Manaus, 25 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.687.010,53	(3.312.989,47)
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	1.687.010,53	(3.312.989,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.687.010,53	(3.312.989,47)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.687.010,53	(3.312.989,47)
DÉFICIT (VI)	0,00	108.332.685,53	111.652.836,98	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	5.000.000,00	113.332.685,53	113.339.847,51	(3.312.989,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	4.352.763,19	4.352.763,19	-
Superávit Financeiro	0,00	4.352.763,19	4.352.763,19	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	107.811.302,55	107.811.302,52	106.434.093,87	94.273.089,89	0,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.019.333,72	12.019.333,69	12.019.333,69	11.638.185,93	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	95.791.968,83	95.791.968,83	94.414.760,18	82.634.903,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000.000,00	9.874.146,17	5.528.544,99	3.122.487,13	3.122.487,13	4.345.601,18
INVESTIMENTOS	5.000.000,00	9.874.146,17	5.528.544,99	3.122.487,13	3.122.487,13	4.345.601,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.000.000,00	117.685.448,72	113.339.847,51	109.556.581,00	97.395.577,02	4.345.601,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000.000,00	117.685.448,72	113.339.847,51	109.556.581,00	97.395.577,02	4.345.601,21
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	5.000.000,00	117.685.448,72	113.339.847,51	109.556.581,00	97.395.577,02	4.345.601,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.936.452,25	4.178.707,99	4.178.707,99	756.961,56	782,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.936.452,25	4.178.707,99	4.178.707,99	756.961,56	782,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	779.286,07	779.286,07	779.286,07	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	779.286,07	779.286,07	779.286,07	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.715.738,32	4.957.994,06	4.957.994,06	756.961,56	782,70



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.306,72	0,00	12.028,50	4.886,40	2.391,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.306,67	0,00	12.028,50	4.886,40	2.391,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	999.521,13	920.574,36	0,00	78.946,77
INVESTIMENTOS	0,00	999.521,13	920.574,36	0,00	78.946,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.306,72	999.521,13	932.602,86	4.886,40	81.338,59



Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.687.010,53	8.017.197,73	Despesa Orçamentária (VI)	113.339.847,51	110.973.893,41
Recursos Vinculados	1.687.010,53	8.017.197,73	Recursos Não Vinculados	106.932.698,86	99.197.875,96
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.687.010,53	8.017.197,73	Recursos Vinculados	6.407.148,65	11.776.017,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	98.817.045,38	101.067.399,19	Recursos Vinculados à Educação	1.399.986,64	0,00
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	94.623.188,89	99.689.544,50	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.007.162,01	11.776.017,45
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	4.193.856,49	1.377.854,69	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	11.906.438,99	9.382.617,74
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	21.960.112,56	13.747.806,89	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	4.957.994,06	1.850.826,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.783.266,51	5.715.738,32	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	932.602,86	297.987,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.696.953,09	999.521,13	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.012.722,07	7.144.247,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.476.772,96	6.942.991,54	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.120,00	89.555,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.120,00	89.555,90	Adiantamentos Concedidos	3.120,00	89.555,90
Adiantamentos Concedidos	3.120,00	89.555,90	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.707.617,55	9.489.735,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.489.735,58	7.013.842,92	Caixa e Equivalente de Caixa	6.707.617,55	9.489.735,58
Caixa e Equivalente de Caixa	9.489.735,58	7.013.842,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	131.953.904,05	129.846.246,73
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	131.953.904,05	129.846.246,73			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.948.959,20	9.701.294,85	PASSIVO CIRCULANTE	13.263.112,00	1.019.700,28
Caixa E Equivalentes De Caixa	6.707.617,55	9.489.735,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	189.251,30	0,00
Créditos A Curto Prazo	14.869,64	14.869,64	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	12.608.937,38	1.018.827,85
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	14.869,64	14.869,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	464.923,32	872,43
Estoques	226.472,01	196.689,63	Valores Restituíveis	464.923,32	872,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.524.626,57	68.726.189,26	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.937.950,90	16.250.940,37
Realizável A Longo Prazo	24.473.125,99	24.473.125,99	Demais Obrigações A Longo Prazo	17.937.950,90	16.250.940,37
VPD Pagas Antecipadamente	24.473.125,99	24.473.125,99	TOTAL DO PASSIVO	31.201.062,90	17.270.640,65
Imobilizado	48.049.447,15	44.251.009,84			
Bens Móveis	3.617.629,92	3.615.962,00			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.741.789,91	2.636.786,10			
Bens Imóveis	47.173.607,14	43.271.833,94			
Intangível	2.053,43	2.053,43			
Softwares	2.053,43	2.053,43			
TOTAL DO ATIVO	79.473.585,77	78.427.484,11			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.722.487,19	9.504.605,22	PASSIVO FINANCEIRO	16.027.264,21	6.735.438,60
ATIVO PERMANENTE	72.751.098,58	68.922.878,89	PASSIVO PERMANENTE	18.957.847,90	16.250.940,37
SALDO PATRIMONIAL	44.488.473,66	55.441.105,14			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	62.451,80	62.451,80	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	3.439.928,84	1.119.048,82
TOTAL	62.451,80	62.451,80	Obrigações Contratuais	61.241.367,02	39.388.847,78
			TOTAL	64.681.295,86	40.507.896,60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-12.525.069,39	-3.770.738,23
Recursos Vinculados	3.220.292,37	6.539.904,85
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.205.331,22	6.524.943,70
Demais Vinculações Legais	14.961,15	14.961,15
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-9.304.777,02	2.769.166,62



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 016508-EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	98.981.599,05	101.169.739,38
Transferências e Delegações Recebidas	98.817.045,38	101.067.689,19
Transferências Intragovernamentais	98.817.045,38	101.067.689,19
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	164.553,67	102.050,19
Ganhos com Incorporação de Ativos	159.667,27	102.037,37
Desincorporação de Passivos	4.886,40	12,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.551.001,12	89.198.321,96
Pessoal e Encargos	12.707.320,99	12.920.739,96
Remuneração a Pessoal	8.929.026,61	9.552.626,77
Encargos Patronais	2.214.850,92	2.215.534,41
Benefícios a Pessoal	766.743,54	737.893,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	796.699,92	414.685,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	91.653.143,59	75.179.635,55
Uso de Material de Consumo	406.386,95	833.037,09
Serviços	91.141.752,83	74.134.990,59
Depreciação, Amortização e Exaustão	105.003,81	211.607,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	21.296,39	4.679,48
Juros e Encargos de Mora	21.296,39	4.679,48
Transferências e Delegações Concedidas	4.980.000,00	186,08
Transferências Intragovernamentais	0,00	186,08
Transferências a Instituições Privadas	4.980.000,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	128.216,97	126.260,55
Desincorporação de Ativos	128.216,97	126.260,55
Tributárias	61.023,18	0,00
Contribuições	61.023,18	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	966.820,34
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	966.820,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-10.569.402,07	11.971.417,42

BALANÇO PATRIMONIAL - AMAZONASTUR				
		NE	2025	2024
Ativo				
	Caixa e equivalentes de caixa	3.1	14.517,26	12.094,94
	Caixa restrito	3.2.1	3.016.796,24	5.066.158,73
	Almoxarifado		0,00	0,00
	Direitos a receber - RAP	3.3	11.778.291,68	1.018.827,85
	Outros créditos	3.4	30.230,89	30.230,89
Ativo circulante			14.839.836,07	6.127.312,41
Imobilizado				
	Custo		4.192.176,09	4.192.176,09
	Obras em andamento		5.011.826,36	5.011.826,36
	(-) Depreciação		(3.584.771,58)	(3.547.467,14)
	Total do imobilizado	3.5	5.619.230,87	5.656.535,31
Ativo não circulante			5.619.230,87	5.656.535,31
Total ativo			20.459.066,94	11.783.847,72
Passivo				
	Fornecedores	3.6	11.780.680,56	1.051.131,85
	Tributos a recolher	3.7	407.603,24	62.738,97
	Outras obrigações		8.490,00	8.490,00
	Provisões trabalhistas		1.326.461,97	1.299.997,45
Passivo circulante			13.523.235,77	2.422.358,27
	Provisões para perdas com processos judicias	3.8	1.483.964,19	58.114,12
	Recurso em Aplicação - Convênios	3.2.4	3.311.728,53	5.184.209,26
Passivo não circulante			4.795.692,72	5.242.323,38
	Capital Social		27.123.375,38	27.123.375,38
	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.9	6.852.153,97	6.852.153,97
	(-) Prejuízo Acumulado		(31.835.390,90)	(29.856.363,28)
Patrimônio líquido			2.140.138,45	4.119.166,07
Total passivo			20.459.066,94	11.783.847,72
As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AMAZONASTUR				
		Adiantamento para futuro aumento capital	Prejuízo acumulado	Total
	Capital Social			
Saldos em 1º de janeiro de 2024	27.123.375,38	6.852.153,97	(29.052.745,43)	4.922.783,92
Déficit do exercício	-	-	(803.617,85)	(803.617,85)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	27.123.375,38	6.852.153,97	(29.856.363,28)	4.119.166,07
Déficit do exercício	-	-	(1.979.027,62)	(1.979.027,62)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	27.123.375,38	6.852.153,97	(31.835.390,90)	2.140.138,45
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO - AMAZONASTUR			
	NE	2025	2024
Receitas			
Receitas operacionais		691.473,00	602.694,52
Receitas com aluguel	3.10	691.473,00	602.694,52
Despesas			
Resultado com convênios		(2.663.338,00)	(751.365,42)
Despesa com pessoal	3.11	(14.575.909,36)	(13.648.434,78)
Despesas gerais e administrativas	3.12	(85.352.332,86)	(91.168.689,52)
Despesas tributárias		(130.672,80)	(192.875,08)
Repasse financeiros recebidos	3.13	97.395.577,02	104.258.633,96
Despesas operacionais		(7.152,82)	(654.803,00)
Depreciação		(37.631,38)	(683.716,12)
Outras receitas operacionais		30.478,56	28.913,12
Resultado antes das despesas financeiras		(1.979.017,82)	(803.473,90)
Despesas financeiras		(9,80)	(143,95)
Superávit/(déficit) do exercício		(1.979.027,62)	(803.617,85)
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AMAZONASTUR		
	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit/(deficit) do exercício	(1.979.027,62)	(803.617,85)
Ajustes por:		
Depreciação	37.631,38	683.716,12
Provisões		-
Despesa com provisão para perdas com processos judiciais	1.425.850,07	-
Aumento ou redução dos ativos		
Caixa restrito	2.049.382,49	(1.695.264,47)
Almoxarifado	-	220.912,81
Outros Créditos	-	775,27
Aumento ou redução dos passivos		
Fornecedores	-	(25.311,76)
Provisões trabalhistas	422.719,88	(77.795,06)
Recursos em aplicação - Convênios		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.956.556,20	(1.696.584,94)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	-	(38.666,00)
Aplicação em obras em andamento - Convênios	(1.954.133,88)	1.476.383,00
Caixa líquido aplicado pelas atividades de investimento	(1.954.133,88)	1.437.717,00
Redução em caixa e equivalentes de caixa	2.422,32	(258.867,94)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.094,94	270.962,88
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	14.517,26	12.094,94
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis		

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPEs
MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO - Presidente do Comitê de Administração do FMPEs

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPEs
CNPJ: 34.102.647/0001-46 - Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Valores expressos em Real R\$)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPEs, relativo ao exercício de 2025.

1 - O FMPEs

foi criado pelo art. 151, § 2º, da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939/1989. Esta foi revogada pela Lei nº 2.826/2003 (e alterações posteriores), que instituiu a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, regulamentada pelo Decreto nº 23.994/2003 - este, por sua vez, parcialmente revogado a partir de 5/7/2023 pelo Decreto nº 47.727/2023.

2 - O Fundo tem como objetivo precípuo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e a disponibilização de recursos para investimentos estatais em infraestrutura social. Tais ações visam atender às demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

3 - Os recursos do FMPEs destinam-se ao financiamento de micro e pequenas empresas (setores industrial, comercial e de serviços), trabalhadores autônomos, profissionais liberais, cooperativas, associações agrícolas de produção e comercialização, além de produtores rurais. A distribuição obedece à proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% na Capital.

4 - A AFEAM, na condição de gestora e em sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (conforme item II.1. Parceria) para o desenvolvimento de ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

I - DESEMPENHO

5 - No exercício de 2025, destacam-se os avanços estratégicos da AFEAM nos segmentos comentados a seguir.

I.1 Desempenho Estratégico

Gestão de Produtos e Serviços

6. Ao longo de 2025, a AFEAM otimizou a aplicação de recursos do FMPEs para o financiamento de projetos de pequeno porte nos setores primário, secundário e terciário, por meio do Plano +Crédito Amazonas. Simultaneamente, a instituição manteve o aporte de recursos próprios para o fomento de empreendimentos de maior estrutura nos setores secundário e terciário.

7. No mesmo período, foi instituído o Programa Limpa Crédito, amparado pela Lei Estadual nº 7.401, de 07/03/2025. A iniciativa tem como objetivo facilitar a regularização de débitos de clientes inadimplentes e otimizar a recuperação de créditos originários do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Amazonas (FMPEs), referentes a contratos firmados até 2019. Além de promover a inclusão financeira, o programa oferece condições facilitadas de pagamento para estimular a quitação de dívidas e a reabilitação do relacionamento comercial com a Agência. Conforme previsto no Art. 8º da referida lei, a sua vigência é de dois anos (07/03/2025 a 07/03/2027), com possibilidade de prorrogação por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Parcerias

8. A AFEAM contou com o suporte estratégico de diversos parceiros técnicos para a operacionalização de seus programas de fomento, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas): Orientação a feirantes e formalização de propostas de financiamento nos setores secundário e terciário;
- AMAZONASTUR (Empresa Estadual de Turismo do Amazonas): Orientação a empreendedores do segmento de turismo e formalização de propostas nos setores secundários e terciários via Plataforma de Crédito;
- CETAM (Centro de Educação Tecnológica do Amazonas): Divulgação e orientação de alunos finalistas para a formalização de propostas nos setores primário, secundário e terciário;
- CIAMA (Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas): Orientação e formalização de projetos nos setores secundário e terciário;
- FEPIAM (Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas): Assistência e formalização de propostas de Microcrédito destinadas aos Povos Originários;
- FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos): Disponibilização de recursos para projetos de inovação, visando o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, para ampliar a competitividade empresarial;

- FREMPPEI (Frente Parlamentar Estadual de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais do Amazonas): Viabilização de acesso ao Microcrédito e Crédito Varejo para o público assistido pela Frente Parlamentar, em conjunto com o SEBRAE/AM;
- FPS (Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza): Formalização de propostas de crédito solidário para pessoas em situação de vulnerabilidade social e pequenas atividades produtivas;
- IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas): Elaboração e formalização de projetos técnicos voltados especificamente ao setor primário;
- JUCEA (Junta Comercial do Estado do Amazonas): Fornecimento de dados e informações cadastrais de empresas dos setores secundário e terciário;
- SEAS (Secretaria de Estado de Assistência Social): Operacionalização do programa Crédito Rosa, voltado a mulheres empreendedoras (autônomas e MEI);
- SEBRAE/AM (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas): Orientação e formalização de propostas de Microcrédito e Crédito de Varejo para empreendedores dos setores secundário e terciário;
- SEDECTI (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação): Atuação em duas vertentes: Orientação e formalização de propostas para artesãos, autônomos e MEIs, via SETEMP; e Análise e validação técnica de negócios inovadores para acesso às linhas de crédito da Agência;
- SEJUSC (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania): Orientação e formalização de propostas para o público idoso via programa Empreender no Envelhecer (setores secundário e terciário);
- SEMIG (Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás): Viabilização de financiamentos de microcrédito e crédito de varejo para o segmento de energia sustentável;
- SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial): Divulgação do microcrédito e direcionamento de egressos de cursos de capacitação ao empreendedorismo;
- SEPA (Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura): Viabilização do acesso ao crédito (microcrédito e crédito de varejo) para pescadores e aquicultores;
- SEPCD (Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência): Orientação e formalização de propostas de microcrédito para Pessoas com Deficiência (PcD) ou responsáveis, via programa Mais Crédito Inclusão (secundário e terciário); e
- SEPROR (Secretaria de Estado da Produção Rural): Formulação de políticas para o setor primário que viabilizam os programas de crédito Procalçário, Promecanização e Mais Manejo Florestal, executados em parceria com o IDAM.

I.2 Desempenho Operacional - Comparativo 2024 e 2025
Financiamentos concedidos

9. Conforme o Quadro 1, a AFEAM aplicou 64,32% de seus recursos no interior do Amazonas em 2025, cumprindo o limite mínimo de 60% estabelecido pela Lei Estadual nº 2.826/2003. No total, foram realizados 13.639 financiamentos, totalizando R\$ 293.731.548 investidos, com uma estimativa de 40.917 ocupações econômicas geradas ou mantidas. Em comparação a 2024 (R\$ 304.525.102), houve uma redução de 3,54% (R\$ 10.793.554).

10. A distribuição dos recursos demonstra o compromisso com a municipalização do crédito:

- Capital: 2.773 operações, totalizando R\$ 104.808.142 (35,68%), com estimativa de 8.319 ocupações geradas ou mantidas.
- Interior: 10.866 operações, totalizando R\$ 188.923.406 (64,32%), com estimativa de 32.598 geradas ou mantidas.

11. Os dados demonstram que a política de crédito adotada permite que o recurso continue chegando a quem mais precisa. Os financiamentos foram direcionados para pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos e liberais, além de micro e pequenos empresários.

Quadro 01 Aplicação Espacial do Recurso

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Capital	3.658	2.773	119.742.566	104.808.142	39,32	35,68	10.974	8.319
Interior	12.336	10.866	184.782.536	188.923.406	60,68	64,32	37.008	32.598
TOTAL	15.994	13.639	257.390.276	293.731.548	100,00	100,00	47.982	40.917

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

12. Conforme o Quadro 2, dos R\$ 293.731.548 investidos em 2025 por meio de 13.855 operações, a distribuição setorial revela a seguinte configuração:

- Setor Terciário (Comércio e Serviços): Lidera o ranking com 79,65% do aporte global, totalizando R\$ 233.955.520 aplicados em 10.438 operações;
- Setor Primário (Rural): Representa 18,15% dos investimentos, com R\$ 53.299.916 aplicados em 2.783 operações; e
- Setor Secundário (Indústria): Responde por 2,20% do volume total, somando R\$ 6.476.112 em 418 operações.

13. Tais recursos foram destinados a micro e pequenas empresas, produtores rurais, cooperativas, associações e profissionais autônomos/liberais e aos micros e pequenos empresários.

Quadro 2 Aplicação por Setor Econômico

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Primário	2.593	2.783	49.709.516	53.299.916	16,32	18,15
Secundário	425	418	7.506.125	6.476.112	2,47	2,20
Terciário	12.976	10.438	247.309.461	233.955.520	81,21	79,65
TOTAL	15.994	13.639	304.525.102	293.731.548	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

14. Conforme detalhado no Quadro 3, a AFEAM realizou 8.505 operações de crédito em 2025, por meio do microcrédito, totalizando R\$ 77.476.578. Esse investimento resultou na estimativa de 41.565 ocupações econômicas geradas ou mantidas em todo o Amazonas. A distribuição dos recursos demonstra o compromisso com a interiorização do crédito:

- Capital: 1.479 operações, totalizando R\$ 11.652.685 (15,04%), com estimativa de 4.437 ocupações geradas ou mantidas; e
- Interior: 7.026 operações, somando R\$ 65.823.893 (84,96%), com estimativa de 21.078 ocupações geradas ou mantidas.

15. Os financiamentos foram estrategicamente direcionados aos agricultores familiares, trabalhadores autônomos, microempreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços. Em comparação ao exercício de 2024, houve uma redução de 10,65% no valor aplicado (R\$ 9.239.481), decorrente do aumento do ticket médio das operações.

Quadro 3 Aplicação Espacial – Microcrédito

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/Mantidas	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Capital	2.302	1.479	17.654.215	11.652.685	20,36	15,04	6.906	4.437
Interior	8.512	7.026	69.061.844	65.823.893	79,64	84,96	25.536	21.078
TOTAL	10.814	8.505	86.716.059	77.476.578	100,00	100,00	32.442	25.515

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

16. Conforme o Quadro 4, dos R\$ 77.476.578 investidos em 2025 por meio de 8.505 operações, a distribuição setorial revela a seguinte configuração:

- Setor Terciário (Comércio e Serviços): Lidera o ranking com 95,94% do aporte global, totalizando R\$ 74.333.472 aplicados em 8.126 operações;
- Setor Secundário (Indústria): Responde por 4,06% do volume total, somando R\$ 3.143.106 em 379 operações.

17. Tais recursos foram destinados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

Quadro 4 Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Secundário	362	379	2.970.036	3.143.106	3,43	4,06
Terciário	10.452	8.126	83.746.023	74.333.472	96,57	95,94
TOTAL	10.814	8.505	86.716.059	77.476.578	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

Administração de Crédito

18. A Agência realiza o acompanhamento dos projetos financiados, adotando práticas de cobrança preventiva, administrativa e judicial, além de campanhas de regularização. No primeiro semestre de 2025, foi lançado o Programa Limpa Crédito, instituído com base na Lei nº 7.401, de 7/3/2025, com o objetivo de facilitar a regularização de dívidas contratadas até 2019 com recursos do FMPES. A iniciativa promove a recuperação de ativos e a inclusão financeira, oferecendo condições acessíveis para que os clientes reabilitem seu relacionamento com a Agência, inclusive por meio de canais de renegociação on-line.

19. As ações de 2025 resultaram nos seguintes indicadores:

- Renegociações: foram realizadas 2.617 renegociações de crédito, totalizando R\$ 41.405.916, o que representa um incremento de 7,55% em relação a 2024 (R\$ 38.497.631).
- Remissões: foram remidas 343 operações no montante de R\$ 933.989. Essas remissões estão em conformidade com a Lei nº 7.401/2025, que autoriza a concessão de rebate de encargos financeiros na liquidação e renegociação de financiamentos da AFEAM; e
- Retorno de Financiamentos: foram recebidos R\$ 174.565.768, o que corresponde a 99,99% da meta do Planejamento Estratégico (R\$ 174.577.777). Esse resultado reflete um crescimento expressivo de 37,63% frente a 2024 (R\$ 126.838.560).

Arrecadação e Taxa de Administração do Fundo (FMPES)

20. Do montante inicialmente previsto no Planejamento Estratégico (R\$ 208.465.000), a AFEAM recebeu R\$ 210.043.671 de arrecadação do Fundo, o que corresponde a 100,76% da meta. Em comparação ao arrecadado em 2024 (R\$ 191.475.618), representa um aumento de 9,70% (R\$ 18.568.053).

21. Esse resultado determinou uma taxa de administração de R\$ 79.462.009. O aumento de 12,89% em relação a 2024 (R\$ 70.390.569) é justificado pelo crescimento da arrecadação, o que reflete uma maior disponibilidade de recursos para garantir a manutenção operacional da agência e ampliar a oferta de crédito orientado aos empreendedores do Estado.

I.3 Desempenho Econômico-Financeiro

Resultado do Exercício

22. O FMPES encerrou 2025 com um resultado negativo de R\$ 124.877.551, aumento de 3,12% em relação a 2024 (R\$ 121.101.858). Os principais fatores que impulsionaram esse desempenho foram: as despesas Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: aumento para R\$ 112.197.158 em 2025 (2024-R\$ 109.639.217; e a Taxa de Administração: aumento para R\$ 79.462.009 em 2025 (2024 - R\$ 70.390.569).

Patrimônio Líquido (PL)

23. Em 2025, o PL do FMPES corresponde a R\$ 648.323.980, com aumento de 15,12% em relação à 2024 (R\$ 563.157.859).

II. RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES OPERACIONAIS E FINANCEIROS

24. No exercício de 2025, conforme Quadro 5, o Patrimônio Líquido do Fundo aumentou 15,12%, saltando para R\$ 648.323.980, o que demonstra a solidez do Fundo e sua capacidade de continuar fomentando o empreendedorismo no Estado em ciclos futuros. Os dois pilares que sustentam esse crescimento são a arrecadação e o retorno de financiamentos (R\$ 384.609.439), que fazem a sua retroalimentação.

Quadro 5 Desempenho Consolidado (2024 - 2025)

Indicador	2024 (R\$)	2025 (R\$)	Varição (%)
Contratação de Financiamentos	304.525.102	293.731.548	- 3,54%
Retorno de Financiamentos	126.838.560	174.565.768	37,63%
Arrecadação do Fundo (FMPES)	191.475.618	210.043.671	9,70%
Arrecadação do Fundo (FMPES)	191.475.618	210.043.671	9,70%
Taxa de Administração	70.390.569	79.462.009	12,89%
Patrimônio Líquido (PL)	563.157.859	648.323.980	15,12%
Resultado do Exercício	(121.101.858)	(124.877.551)	3,12%
Provisão (PDD)	109.639.217	112.197.158	2,33%

IV. AGRADECIMENTOS

25. A Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM) e o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FMPES) expressam seu profundo agradecimento a todos que contribuíram para os resultados excepcionais alcançados no exercício de 2025:

- Ao Governo do Estado do Amazonas: Pelo suporte estratégico e pela confiança na missão da Agência como braço executor do crédito orientado e propulsor do desenvolvimento regional sustentável;
- Aos acionistas da AFEAM: Pelo apoio contínuo na qualificação da Agência como instrumento eficaz de desenvolvimento regional sustentável;
- Aos Nossos Clientes: Que acreditam no trabalho desta Instituição e, ao honrarem seus compromissos (refletidos no crescimento de aproximadamente 38% no retorno de financiamentos), permitem que o recurso gire na economia propiciando o alcance a novos empreendedores;
- Ao Corpo Funcional: Cujo empenho técnico e compromisso com a eficiência foram fundamentais para a modernização dos processos operacionais e administrativos, bem como para converter diretrizes na contratação de 13.639 operações de crédito.
- Aos Órgãos Estatutários: Pelo diálogo constante que fortalece a governança, a solidez do Fundo e a gestão eficiente dos recursos, o que está representado na elevação do Patrimônio Líquido em mais de 15%;

• Aos Parceiros Técnicos: Pelo trabalho harmônico e responsável, que foi o alicerce para o alcance do crédito em todo o Estado; e

• As demais autoridades do Estado: Pela parceria institucional e pela integração de esforços nas ações transversais de fomento.

26. Seguimos juntos, fortalecendo o empreendedorismo amazonense e construindo um Estado mais próspero.

Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor - Presidente da AFEM
Presidente do Comitê de Administração do FMPES

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em Real (R\$)			
(desconsiderando as frações de centavos)			
	nota	dez/25	dez/24
ATIVO CIRCULANTE		359.655.635	271.194.186
Disponibilidades	3.c, 4.5	93.309.742	64.421.187
Aplicações Financeiras	3.c, 4.5	-	1.342.567
FMPES Especial		-	1.342.567
Operações de Crédito	3.e, 6	265.958.107	204.730.601
Aplicação na Capital		111.363.406	82.422.638
Aplicação no Interior		182.369.709	137.413.270
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(27.775.008)	(15.105.307)
Outros Créditos	3.f, 6	131.687	434.332
Devedores por Conta de Valores e Bens		115.651	434.332
Diversos		16.036	
Outros Valores e Bens	3.g, 7	256.099	265.499
Ativo Não Financeiro Mantido para Venda		41.579.260	41.579.260
(Prov. Para Desvalorização)		(41.323.161)	(41.313.761)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		288.735.206	292.007.962
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		288.735.206	292.007.962
Aplicações Financeiras	3.c	0	7.518.374
FMPES Especial			7.518.374
Operações de Crédito	3.e, 6	288.735.206	284.381.538
Aplicação na Capital		105.117.104	106.771.822
Aplicação no Interior		197.051.018	184.200.090
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(13.432.916)	(6.590.374)
Outros Créditos	3.f, 6	0	108.050
Devedores por Conta de Valores e Bens			108.050
Diversos			
TOTAL ATIVO		648.390.841	563.202.148

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em Real (R\$)			
(desconsiderando as frações de centavos)			
	nota	dez/25	dez/24
PASSIVO CIRCULANTE		66.861	44.289
Outras Obrigações	3.i, 8	66.861	44.289
Obrigações a Pagar		66.861	44.289
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		648.323.980	563.157.859
Capital Social	9.a	1.870.364.419	1.660.320.748
Prejuízos Acumulados	9.b	(1.222.040.439)	(1.097.162.889)
TOTAL PASSIVO		648.390.841	563.202.148

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Em Real (R\$)				
(desconsiderando as frações de centavos)				
	2º semestre 2025	dez/25	dez/24	
RECEITAS	nota	38.754.444	74.157.245	69.297.358
Receitas Operacionais		38.724.828	74.091.702	69.193.375
Receitas de Financiamentos	11.a	25.102.423	50.128.234	41.603.748
Receitas Financeiras	11.b	1.208.586	2.759.045	6.441.089
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		3.462.018	7.180.903	3.840.923
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	8.934.669	13.996.749	17.294.015
Outras Receitas Operacionais	11.e	17.132	26.771	13.600
Receitas Não Operacionais		29.616	65.543	103.983
Lucro na Alienação de Valores e Bens	11.g	2.060	2.060	
Outras	11.g	27.556	63.483	103.983
DESPESAS		(113.884.093)	(199.034.796)	(190.399.215)
Despesas Operacionais		(113.884.093)	(199.034.796)	(190.399.215)
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(42.801.326)	(79.462.009)	(70.390.569)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(67.910.406)	(112.197.157)	(109.639.217)
Outras	11.f	(3.172.361)	(7.375.630)	(10.369.429)
Outras Despesas		-	-	-
Outras	11.g			
Lucro Líquido (Prejuízo)		(75.129.649)	(124.877.551)	(121.101.857)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Em real - R\$				
(desconsiderando as frações de centavos)				
EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JULHO DE 2025		1.759.960.018	(1.146.910.790)	613.049.228
1 – Arrecadação	3.k;10	110.404.401		110.404.401
2 – Repasses	3.k;10			-
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b		(75.129.649)	(75.129.649)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		1.870.364.419	(1.222.040.439)	648.323.980
Mutações do Período		110.404.401	(75.129.649)	35.274.752
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2024		1.469.123.428	(976.061.031)	493.062.397
1 – Arrecadação	3.k e 10	191.475.947	-	191.475.947
2 – Repasses	3.k e 10	(278.627)	-	(278.627)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b		(121.101.857)	(121.101.857)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.660.320.748	(1.097.162.888)	563.157.860
Mutações do Período		191.197.320	(121.101.857)	70.095.463
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2025		1.660.320.748	(1.097.162.888)	563.157.860
1 – Arrecadação	3.k e 10	210.043.671		210.043.671
2 – Repasses	3.k e 10			-
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b		(124.877.551)	(124.877.551)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		1.870.364.419	(1.222.040.439)	648.323.980
Mutações do Período		210.043.671	(124.877.551)	85.166.120

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
MÉTODO INDIRETO			
Em Real (R\$)			
(desconsiderando as frações de centavos)			
	2º semestre 2025	dez/25	dez/24
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Líquido (Prejuízo)	(75.129.649)	(124.877.551)	(121.101.857)
Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)			
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	67.910.406	112.197.157	109.639.217
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(8.915.424)	(13.975.655)	(17.272.787)
Desvalorização de Outros Valores e Bens			-
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(16.134.667)	(26.656.049)	(28.735.427)
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(51.421.432)	(163.793.276)	(213.374.336)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	208.478	426.730	434.915
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(15.644)	(16.036)	0
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	38.362	22.574	3.989
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	110.404.401	210.043.671	191.197.319
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais	59.214.165	46.683.663	(21.738.113)
Alienação de ANFMV	1.490	1490	
Aquisição de ANFMV		(1.490)	
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	6.712.834	7.518.374	1.611.080
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos	6.714.324	7.518.374	1.611.080
Aumento (Redução) em Obrigações Empréstimos e repasses	0		-
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Financiamento	0	0	-
AUMENTO / REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49.793.822	27.545.988	(48.862.460)
Início do Período	43.515.920	65.763.754	114.626.214
Fim do Período	93.309.742	93.309.742	65.763.754
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49.793.822	27.545.988	(48.862.460)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Valores expressos em Real (R\$)

NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

- a. O Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são provenientes de: I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.
- b. O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I - 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II - 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social;
- c. O Art. 34-A, § 3º, estabelece que os recursos citados nos incisos VI e VII, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente para execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo e a inovação;
- d. O Art. 34-A, § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação), será recolhida pelas empresas na conta única do Tesouro Estadual;
- e. O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo e a inovação e às atividades produtivas de pequenos produtores rurais, autônomos, empreendedores individuais, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias, e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- f. O art. 35, § 1º, estabelece que as operações de crédito do FMPES classificadas como microcrédito, terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.
- g. O Art. 36 estabelece que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES os pequenos produtores rurais, os autônomos, os empreendedores individuais, os profissionais liberais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.
- h. O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.
- i. O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 14 (quatorze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas - ADS; II - 07 (sete) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas - FAEA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Associação Comercial do Amazonas - ACA; Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.

- j. O Art. 39, incisos I a VII, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais e de renegociação de financiamentos; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos; V - aprovar as normas e procedimentos de gestão de bens não de uso próprios - BNDU, bem como de despesas em geral que ocorrem às expensas do Fundo; VI - aprovar planos especiais de recuperação de créditos com seus critérios e condições operacionais de liquidação e de renegociação; VII - aprovar o indexador oficial de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, proposto pelo agente financeiro, nunca inferior a 70% (setenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, consideradas como extensivas a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 17/03/2026 foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$), desconsiderando as frações de centavos

b. Reconhecimento do Resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c. Disponibilidades

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM. A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabeleceu nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que não será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, conforme Art. 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

d. Aplicação Financeira FMPES Especial:

O programa está suspenso, sendo o último financiamento contratado em 10/06/2015. Em dezembro de 2025 o valor de R\$ 7.518.373 foi repassado pela AFEAM, quitando todas as obrigações perante o Fundo.

e. Operações de Crédito

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

f. Outros Créditos

Devedores por Compra de Valores e Bens: bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito. Devedores Diversos: São demonstrados pelos valores de realização.

g. Outros Valores e Bens

Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

h. Obrigações por Empréstimos e Repasses

São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.

i. Outras Obrigações Diversas

São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis

j. Taxa de Administração

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 47.727, de 2023, regulamenta no Art. 33, § 2º, que para efeito

de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

k. Arrecadação e Repasse

Arrecadação: são os recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, recebidos pela AFEAM, sendo contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas.

l. Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Disponibilidades	93.309.742	64.421.187
Aplicações Financeiras	0	1.342.567
Total	93.309.742	65.763.754

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	17.979.132	15.920.762
Em Trânsito – Retorno	18.944.724	11.743.355
Aplicação na Capital	56.385.886	36.757.070
FMPES Especial		8.860.941
Total	93.309.742	73.282.128

NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a. Composição por Tipo de Operação

Operações de Crédito	DEZEMBRO 2025		DEZEMBRO 2024	
	Saldo	%	Saldo	%
Financiamento	467.852.473	79%	408.057.684	80%
Rural	128.048.764	21%	102.750.136	20%
Subtotal	595.901.237	100	510.807.820	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(41.207.924)		(21.695.681)	
Total Operações de Crédito	554.693.313	-	489.112.139	-
Outros Créditos	Saldo	%	Saldo	%
Outros Créditos	115.651	100	542.382	100
Subtotal	115.651	100	542.382	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa			0	
Total Outros Créditos	115.651	-	542.382	-

b. Composição por Atividade Econômica

Atividade	DEZEMBRO 2025		DEZEMBRO 2024	
	Saldo R\$	Provisão R\$	Saldo R\$	Provisão R\$
Indústria	20.891.856	(977.991)	19.985.407	(476.871)
Comércio	315.242.653	(24.093.541)	275.037.917	(12.495.696)
Serviço	131.717.964	(11.301.715)	113.034.360	(5.938.117)
Rural	128.048.764	(4.834.677)	102.750.136	(2.784.997)
Outros Créditos	115.651	-	542.382	-
Total	596.016.888	41.207.924	511.350.202	21.695.681

c. Composição por Vencimento

Atividade	DEZEMBRO 2025				DEZEMBRO 2024
	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	
Indústria	2.853.072	5.873.864	12.164.920	20.891.856	19.985.407
Comércio	52.340.489	121.305.007	141.597.157	315.242.653	275.037.917
Serviço	20.912.264	48.787.732	62.017.968	131.717.964	113.034.360
Rural	6.421.697	35.238.990	86.388.077	128.048.764	102.750.136
Outros Créditos	115.651	-	-	115.651	542.382
Total	82.643.173	211.205.593	302.168.122	596.016.888	511.350.202

d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco	DEZEMBRO 2025				DEZEMBRO 2024	
	%	Normal	Vencidas	Total	Saldo	Provisão
Nível A	0	522.000.833	-	522.000.833	475.207.980	-
Nível B	33	328.431	33.360.079	33.688.510	14.259.789	(4.705.731)
Nível C	66	106.764	30.001.560	30.108.324	14.389.657	(9.497.173)
Nível D	100	334.211	9.885.010	10.219.221	7.492.776	(7.492.777)
Total		522.770.239	73.246.649	596.016.888	511.350.202	(21.695.681)

e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Transferência para prejuízos	49.788.952	96.978.756
Constituição de Provisões	112.187.757	109.639.217
Reversão de Provisões	13.996.749	17.272.787

NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos pertinentes. Nesse exercício de 2025, houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens no valor de R\$ 9.400 (R\$ 0 em 2024).

ANFMV	DEZEMBRO 2025	2025		DEZEMBRO 2024
		Constituição	Baixa	
Imóveis	41.378.470	-	-	41.378.470
Máquinas e Equipamentos	93.878	1.490	1.490	93.878
Outros	106.912	-	-	106.912
Total	41.579.260	1.490	1.490	41.579.260
Provisão Para Redução Valor Recuperável de Ativo				
Provisão para Desvalorização	(41.313.761)	(9.400)		(41.323.161)
Total	(41.313.761)	(9.400)	-	(41.323.161)

NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composição	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Publicação	46.467	41.989
Auditoria Externa	2.300	2.300
Credores Diversos	18.094	
Total	66.861	44.289

NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas (50% do total arrecadado), retroalimentação. No exercício de 2025, o crescimento do Capital do Fundo foi de 12,65%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Capital	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Participação de Empresas Incentivadas	1.843.219.126,00	1.633.175.455
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.393	26.591.393
Total	1.870.364.419	1.660.320.748

b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(1.097.162.888)	(976.061.032)
Prejuízo Acumulado do Período	(124.877.551)	(121.101.857)
Total	(1.222.040.439)	(1.097.162.889)

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de “Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.”. Ressalta-se os seguintes fatores no exercício 2025: aumento de 9,70% no valor de recursos arrecadados (nota 10); aumento de 12,89% da taxa de administração (nota 11.c), aumento de 2,33% nas provisões de financiamentos (nota 11.d).

c. Ajuste de Períodos Anteriores

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse exercício.

NOTA 10. ARRECADAÇÃO E REPASSE

	2025	2024		
	Arrecadação	Arrecadação	Repasse	Investimento Líquido
Janeiro	12.450.769	11.277.339	278.627	10.998.712
Fevereiro	18.393.120	15.695.546		15.695.546
Março	16.593.706	14.697.935		14.697.935
Abril	16.520.950	14.549.464		14.549.464
Maio	17.979.119	17.047.124		17.047.124
Junho	17.701.606	16.699.528		16.699.528
Julho	15.826.896	16.113.871		16.113.871
Agosto	16.341.748	17.193.076		17.193.076
Setembro	19.910.709	19.083.257		19.083.257
Outubro	19.976.409	15.291.168		15.291.168
Novembro	20.369.507	17.906.877		17.906.877
Dezembro	17.979.132	15.920.762		15.920.762
Total	210.043.671	191.475.947	278.627	191.197.320

Conforme mencionado na nota 3.k, os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO			
a. Receitas de Financiamentos			
Composição	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Indústria	707.402	1.548.185	1.201.854
Comércio	12.752.353	25.229.673	17.567.608
Serviço	5.398.048	10.875.364	7.236.008
Rural	2.262.270	4.160.817	4.096.762
Crédito Compensado	3.982.350	8.314.195	11.501.516
Total	25.102.423	50.128.234	41.603.748
b. Receitas Financeiras			
Composição	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Investimento Social	-	-	519
Aplicação na Capital	1.208.586	2.759.045	6.440.570
Total	1.208.586	2.759.045	6.441.089
c. Taxa de Administração AFEAM			
Composição	2025	2024	
Janeiro	5.911.979	5.104.538	
Fevereiro	5.989.801	5.158.677	
Março	6.068.560	5.205.146	
Abril	6.129.178	5.270.443	
Maio	6.236.030	5.373.974	
Junho	6.325.135	5.460.273	
Julho	6.419.223	5.582.971	
Agosto	6.534.711	5.766.748	
Setembro	6.799.890	6.063.362	
Outubro	7.264.904	6.444.403	
Novembro	7.561.132	7.012.946	
Dezembro	8.221.466	7.947.088	
Total	79.462.009	70.390.569	
d. Provisão e Ajustes Patrimoniais			
	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Financiamentos (Crédito Compensado)	67.902.006	112.187.757	109.639.217
Provisão ANFMV	8.400	9.400	
Total	67.910.406	112.197.157	109.639.217
e. Outras Receitas Operacionais			
	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Outras Rendas Operacionais / Outras	15.031	24.670	13.600
Recuperação de Encargos e Despesas	2.101	2.101	-
Total	17.132	26.771	13.600
f. Outras Despesas Operacionais			
	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Auditoria	2.300	6.470	4.690
Despesas Judiciais	237.178	372.222	256.054
Publicação	41.989	72.829	86.964
Gastos Imóveis (gastos manutenção ANFMV)	286.326	741.975	702.564
Outras	65.052	112.862	145.805
Descontos/Abatimentos Concedidos	2.434.967	4.522.542	2.832.397
Anistia	104.549	1.546.730	6.340.955
Total	3.172.361	7.375.630	10.369.429
Descontos/Abatimentos Concedidos: Parte desse valor realizou-se à conta da Lei Estadual nº 7.401, de 7/3/2025, que autorizou a concessão de rebate de encargos financeiros na liquidação e na renegociação das operações de financiamentos contratadas junto à Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, incluídas as provenientes do extinto Banco do Estado do Amazonas S.A. - BEA, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES.			
g. Outras Receitas Não Operacionais			
Outras Receitas	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Lucro na Alienação de Valores e Bens	2.060	2.060	-
Outras rendas	27.556	63.483	103.983
Total	29.616	65.543	103.983
Marcos Vinícius Cardoso de Castro Diretor - Presidente da AFEM Presidente do Comitê de Administração do FMPES			
João Batista Silva Tavares Diretor de Crédito			
Cristina Coelho da Silva Diretora de Administração			
Márcia Melo Pereira Pinheiro Contadora CRC/AM 15.150/O-1			

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Aos Senhores Acionistas e Administradores do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES	
Opinião	
Examinamos as Demonstrações Financeiras do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	
Base para opinião	
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.	
Outras informações	
Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior	
As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas de forma comparativa, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram opinião em 25 de março de 2025, sem ressalvas.	
Outros assuntos	
Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor	
administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.	
Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras	
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.	

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 "S" AM

Felipe da Silva Moreira
Contador
CRC/RN 10940/O-5 "S" AM

Protocolo 265525

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-10/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-10/2025. Processos nº 961/2024 e nº 551/2025-10. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-10/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.089.500,00 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265522

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 115-4/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 115-4/2025. Processos nº 961/2024 e nº 603/2025-27. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Formato Telões e Estruturas Ltda (CNPJ: 01.723.292/0001-53). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 115-4/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 2.000.250,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265524

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 108-3/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Nº 108-3/2024; Processos Administrativos n.º 905/2023 e nº 358/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Comercial Mix - Promoção de Vendas Ltda (CNPJ: 01.064.966/0001-55); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I da Lei 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.307.250,00 (Um Milhão, Trezentos e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 11/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265526

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-9/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-9/2025. Processos nº 961/2024 e nº 556/2025-62. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 119-8/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 421.875,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265527

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

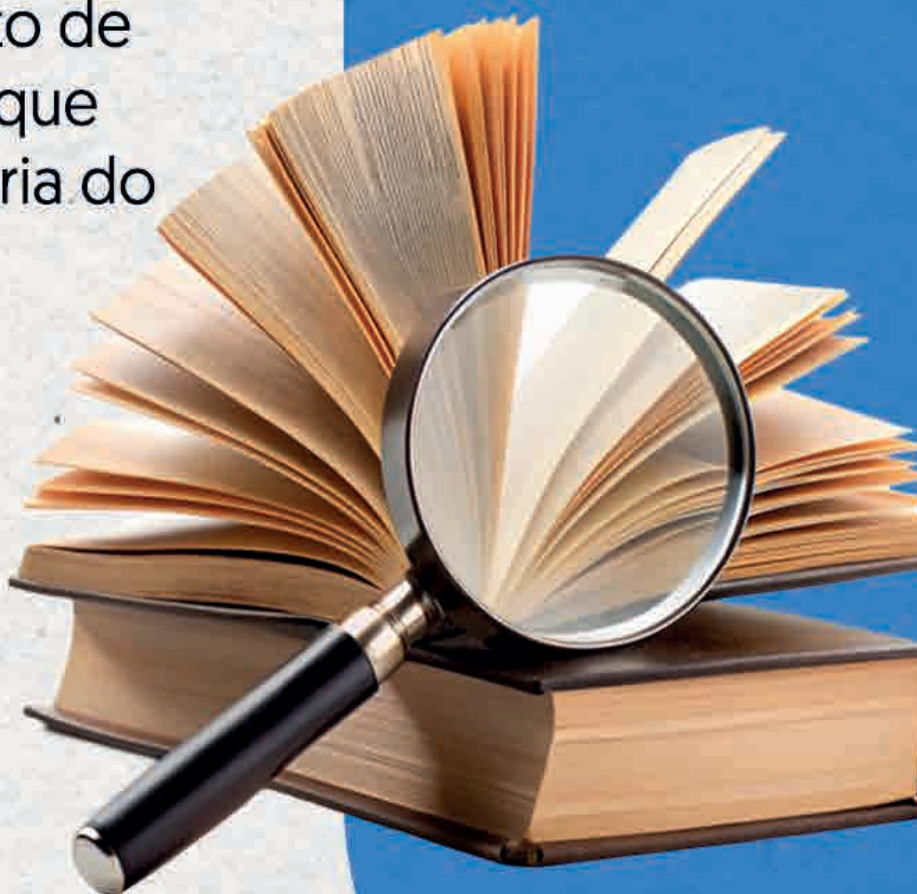
Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama convocados a comparecerem à **70ª Assembleia Geral Ordinária e à 126ª Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **31 de março de 2026, às 15h**, na sede da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, situada na Rua General Miranda Reis, n. 5, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: **AGO** - 1. Destituição e eleição de membro do Conselho de Administração; 2. O que houver; **AGE** - 1. Revisão de remuneração de administração; 2. O que houver. - Manaus/AM, 26 de março de 2026. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 265343

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2026

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026 - Proc. Licitatório nº 005/2026

1 - **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 006/2026 celebrado em 25/03/2026.
2 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 19.469.604/0001-00.
3 - **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980823/2025", para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.
4 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 - **DO VALOR:**
O valor total do presente contrato é de R\$ 1.938.853,34 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, com início em 25/03/2026 à 24/03/2027, podendo ser prorrogado.
7 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 703
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).
Ficha: 180
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 265212

Maués

AVISO DE REMARCAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90.003/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a remarcação da abertura da licitação, da Concorrência Eletrônica nº 90.003/2026 com nova abertura de sessão prevista para o dia 10 de abril de 2026 às 09h00min, mantendo-se inalteradas as demais disposições. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física

mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.

Maués/am, 25 de março de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 264823

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 90.002/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 25.265.142/0001-01, estabelecida na Rua Constelação Cruzeiro do Sul, nº 2, Parque Morada do Sol, bairro Aleixo - CEP: 69.060-062, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R\$ 6.510.551,62 (Seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de continuação da construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Senador José Esteves, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/am, 23 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 264813

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 020/2026

Concorrência Eletrônica nº 90.002/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ 25.265.142/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de continuação

da construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Senador José Esteves, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Valor Global: R\$ 6.510.551,62 (Seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1003 - Const. e/ou Amplia. E Aquisi. De Equip. Para Unidades Educ Do Ens. Fu; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Condoêneres da União.

Maués/am, 23 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocollo 264822

Novo Aripuanã

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, *considerando que* a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2026 - CPC/SRP** cujo OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência, está publicada com sessão prevista para o dia 27/03/2026 às 08:00 h na sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Considerando que houve alteração no objeto primário.

Torna público que resolve **suspender** a sessão da licitação.

Sendo sanadas todas as questões pendentes, a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados a este edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/21.

Novo Aripuanã (AM), 24 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Protocollo 265033

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, *considerando que a licitação* **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026 - CPC/SRP** cujo OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobílias para Saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência, está publicada com sessão prevista para o dia 30/03/2026 às 08:00 h na sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Considerando que houve alteração no objeto primário.

Torna público que resolve **suspender** a sessão da licitação.

Sendo sanadas todas as questões pendentes, a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados a este edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/21.

Novo Aripuanã (AM), 25 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Protocollo 265308

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º. 003/2026 - CPC/PMNA

Objeto: Credenciamento de empresas para Fornecimento de Refeições (Café da manhã, Almoço, Jantar e Lanches), destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de abril de 2026. **Hora:** 08:00
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 004/2026 - CPC/PMNA
Objeto: Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de abril de 2026. **Hora:** 14:00

Regência legal: Art. 79, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024;

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (<https://novoaripuanam.gov.br>) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalpaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 25 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Protocollo 265357



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

Manaus Ambiental S.A - ETE Petropólis torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 013/21-01**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Coronel Ferreira de Araújo, s/nº, Petropólis, nas coordenadas geográficas: 03º06'47,20S e 59º,59'56,6"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos**.

Protocolo 262904

ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BATARA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 056/2026**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Constelação de Gêmeos, nº 169, Aleixo, coordenadas geográficas: 3º04'47,1"S e 59º58'57,8"O, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos**.

Protocolo 264872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026 CPC/PMM
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CPC/PMM** OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM - MODELO FNDE - TIPO 02 - NA RUA JOÃO GOMES NOIA, S/N, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI, MANICORÉ/AM, CONVÊNIO Nº 979387/2025. Tipo: "MENOR PREÇO". COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura da Sessão: 02 DE ABRIL DE 2026. Hora: 09h00min (Horário de Brasília) A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré- Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 17 de Março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Protocolo 265257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO KM - 41 DA BR-174 - COMUNIDADE CANAÃ - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 30/03/2026, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de março de 2026.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 265332

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE SUSPENSÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - CML/PM**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DOS CORREDORES DE ÔNIBUS EXTREMO NORTE E SUL PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MOBILIÁRIO E ADEQUAÇÃO DO VIÁRIO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA PARA A CIDADE DE MANAUS - AM, conforme **DESPACHO**, a qual seria realizada no dia 26/03/2026 as 08h30min. A Nova Data será publicada na forma da Lei.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de março de 2026.

THIAGO OLIVEIRA FARIAS
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 265340

CARBOXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º. 042/2026**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Desembargador César do Rego, nº. 897 Bairro: Colônia Antônio Aleixo, nas coordenadas geográficas: Latitudes 03°6' 37, 670" S / Longitude 59°54'52,922" W, município de Manaus- AM, **com validade de 5 Anos**.

Protocolo 265434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**. Objeto: Execução de recuperação de calçadas, meio fio e sarjetas no município de Anamã/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura dos envelopes: 10 de abril de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Alvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 27 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 265437

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS 2026
O SINDSERV/CAAP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caapiranga/AM, por intermédio da Comissão Eleitoral, nos termos do **Art. 46 do Estatuto Social**, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que se realizará: **Dia:** 06/04/2026 **Horário:** das 08h00 às 17h00 **Local:** Sítio Dois Irmãos, nº 2545, Estrada Ari Antunes, Caapiranga/AM (possibilidade

de mesas itinerantes ou votação eletrônica, nos termos do Art. 42). 1. Prazo para registro de chapas: **10 (dez) dias** contados da publicação deste Edital. 2. Horário de atendimento na sede provisória do Sindicato (Sítio Dois Irmãos, nº 2545, Estrada Ari Antunes): dias úteis, das 08h às 12h. 3. O processo eleitoral observará as normas gerais dos arts. 40 a 61 do Estatuto, inclusive os requisitos para candidaturas e as inelegibilidades previstas no Art. 48.

Caapiranga/AM, 26 de março de 2026.

BRUNA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Comissão Eleitoral

Protocolo 265510

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO